PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ATAS

DA

CÂMARA DA CIDADE DE S. PAULO

1879

Publicação da Divisão do Arquivo Histórico

Vol. LXV



DEPARTAMENTO DE CULTURA
(Divisão do Arquivo Histórico)
1949

A T A S

DA

CÂMARA DA CIDADE DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ATAS

DA

CÂMARA DA CIDADE DE S. PAULO

1879

Publicação da Divisão do Arquivo Histórico

Vol. LXV



DEPARTAMENTO DE CULTURA
(Divisão do Arquivo Histórico)
1949

ANO DE 1879

PRESIDENTES — *Antônio da Silva Prado, José Alvares de Siqueira Boeno, Manoel José de Araujo Costa.*

SECRETÁRIOS — *Antônio Joaquim da Costa Guimarães, Eleutério da Silva Prado, Luís Rodrigues Ferreira.*

VEREADORES — *Antônio da Silva Prado, Dedier Gabriel Alfak, Eleutério da Silva Prado, Gabriel Marques Cantinho, João Alvares de Siqueira Boeno, João Antônio Ribeiro de Lima, Joaquim Fernandes Cantinho Sobrinho, José Homem Guedes Portilho. Luís Pacheco de Toledo, Luís Rodrigues Ferreira, Manoel José de Araujo Costa.*

1879

Aos nove de Janeiro de mil oito cento e setenta e nove nesta Imperial cidade de São Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutores João Alvares de Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro de Lima e Commendador Cantinho Sobrinho, faltando os mais Senhores Vereadores, e, tendo-se retirado os Senrs. Coronel Cantinho, Commendador Cantinho Sobrinho, Ribeiro Lima e Major Pacheco de Toledo, não houve Sessão. Do que lavrei o presente termo, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara o escrevy. — J. S. Bueno.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos quatorsi de Janeiro de mil oito centos e setenta e nove, nesta Imperial Cidade de São Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Vereadores Doutor Antonio Prado, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Eleuterio Prado, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e aprovada a acta da antecedente.

O Senhor Presidente communica haver convocado a presente sessão extraordinaria por ter recebido um officio do Exmo. Senr. Barão de Tres Rios Vice Presidente desta Provincia sobre negocio urgente que demanda de promptas providencias.

Leo-se o officio, datado de sete do corrente mes, e concebido nos seguintes termos: "Palacio do Governo da Provincia de São Paulo em 7 de Janeiro de 1879. Illmo. Senhor. — Venho sollicitar a cooperação de V. Sa. e da illustrada corporação da Camara Municipal desta Capital, que tão distinctamente preside, para, reunidos os exforços, levarmos a effeito uma ideia já iniciada cuja realização será um assignalado beneficio para esta Capital. Sabe V. Sa. que por veses a população da Capital é assaltada pelo terrivel flagello da variola, e que n'essas quadras calamitosas em que a epidemia impera, o Governo se vê baldo do principal recurso de que em tão afflictivas circunstancias se deve lançar mão, qual é o de abrir lazareto onde, quanto possivel, se isole o mal; o que em ultima analyse redunda em detrimento da população. Foi por isso que consolidou-se já o pensamento de estabelecer-se um lazareto, que estivesse sempre prompto e preparado para a qual quer momento funccionar, e que nomeou-se uma commissão que angariasse donativos com que fosse o mesmo adquerido e montado. Essa commissão, de que fas parte aquelle que hoje tão incompetentemente administra a Provincia, e que agora se dirige á V. Sa., em uma pequena tentativa, que fes sobre alguns cavalheiros habitantes desta cidade, obteve auxilios que montavão a soma de mais de cinco contos de reis de cinco a cinco contos, digo a somma de mais de cinco contos.

E' tempo de dar-se incremento a ideia e leval-a a sua completa realização. Para isso venho declarar a V. Sa. que aquella importancia recolhida pela commissão de que faço parte, ficará inteiramente a disposição da illustre Camara Municipal da Capital, que V. Sa. preside, e que, pondo-se ella a testa dos trabalhos posteriores, necessarios para a realisação d'aquelle beneficio, de que precisa esta cidade, encontrará no Governo da Provincia, e particularmente no individuo, que o exerce, toda coadjuvação, que tão importante e louvavel commettimento exige. Deus Guarde a V. Sa. — Barão de Tres Rios Senhor Doutor Antonio da Silva Prado, Presidente da Camara Municipal da Capital. — Posto em discussão este officio, o Senhor Presidente fes por escripto a seguinte indicação:

"Proponho que se responda ao Exmo. Snr." Barão de Tres Rios, muito digno Vice Presidente da Provincia, que a camara, em nome dos municipes que representa, louva e agradece a solicitude de S. Exa. em promover a realisação de uma

ideia, já iniciada pela camara, e que deve satisfazer uma imperiosa necessidade qual a de evitar o desenvolvimento da epedimia da variola, molestia que quasi annualmente se manifesta nesta cidade e por vezes tem assolado a sua população, ou minorar os terriveis effeitos dessa cruel enfermidade; assim como, que a camara, procurando corresponder a honrosa confiança de S. Exa., vai tratar com urgencia da escolha do terreno do hospital, contando com auxilio do honrado paulista que se acha a testa da admnistração da provincia". — Aprovado, sendo nomeada uma commissão composta dos Senhores Vereadores presentes para a escolha do logar apropriado para o estabelecimento do lazareto.

Leo-se mais um requerimento do Monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, pedindo a concessão do terreno que fica entre o portão da sua chacara no bairro do Pary e a rua Doutor João Theodoro, em cujo terreno tem o supplicante antiga servidão de caminho. — Concedido, de conformidade com a planta levantada.

O Senhor Ribeiro Lima, no requerimento de Eduardo Ricci em que pede pagamento de 211$000 reis pelos concertos que fes no canal entre a rua Municipal e da Imperatris, deo o seguinte parecer: — Pela verba limpeza — pode ser paga a quantia de Rs. 211$000, importancia dos serviços no canal entre as ruas da Imperatris e Municipal, como do presente requerimento junto. Paço da Camara, 14 de Janeiro de 1879. — Ribeiro Lima. — Aprovada.

Indicações

Do Senr. Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara mande faser um forte muro de tijolos proximo a cabeceira da ponte denominada do Miguel Carlos, e o aterro precizo, porque está em perigo para o transito e muito principalmente para carros. Paço da Camara 14 de Janeiro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado. — Do mesmo: Proponho que nesta Camara represente ao Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Chefe de Policia pedindo que tome providencias sobre o Hotel de José Sousa Teixeira na rua de Santa Theresa, e outro na Travessa do Quartel pertencente a Antonio Severino da Gama, porque, alem de não pagarem os impostos que lhes foram lançados e multas que tenhão incorrido, reunem mulheres perdidas que offendem a moral, o que foi visto pela commissão da Camara em correição. — Paço da Camara Muni-

cipal em Sam Paulo 14 de Janeiro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado. — Do Senhor Ribeiro Lima: Indico que a rua da Cadeia se passe a denominar — Rua da Assembléa. — Paço da Camara 14 de Janeiro de 1879. — J. A. Ribeiro Lima. — Aprovado.

Do Senhor Presidente: Proponho que se authorise o administrador do cemitério a vender á particulares, de conformidade com o Regulamento do Cemiterio, o terreno onde estavão as catacumbas ultimamente arrazadas. — Prado. — Aprovado. — Do mesmo: Proponho que se intime os proprietarios de cazas que tem o calçamento de suas testadas estragadas, para dentro do praso de 30 dias substituirem esse calçamento. — Paço da Camara 14 de 1789. — A. Prado. — Aprovado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão, de que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. Declaro em tempo, que a presente Sessão foi aberta as 5 horas da tarde por se achar a casa occupada, as horas do costume, pela Junta Revisora do alistamento militar. — Eu Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Gabriel Marques Cantinho. — Ribeiro Lima. — Antonio da Silva Prado.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 22 DE JANEIRO DE 1879

Presidencia do Snr. Doutor Senhor Antonio da Silva Prado

Aos vinte dois de Janeiro de mil oitocentos e setenta e nove, nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal, as 5 horas da tarde, por se achar funccionando nas horas do costume e na mesma sala a Junta Revisora do alistamento militar, comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Eleuterio Prado, faltando os mais Senhores Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Senhor Presidente communicou á Camara o motivo da presente sessão extraordinaria que é dar conta das informa-

ções que colhera sobre a escolha do local para o projectado hospital de variolosos.

Como foi lembrada a compra da chacara do Senhor Wanderley para esse mister, tratou a comissão de entender-se com esse cidadão á respeito, verificando porem, que não queria ele vender a sua propriedade, pelo que tratou a commissão da escolha de outro logar, o qual foi encontrado muito apropriado, e pertencente a Camara, nas proximidades da estrada de Pinheiros, pouco adiante das ultimas cazas que estão construidas á margem dessa estrada, alem do cemiterio.

O Senhor Presidente expos as vantagens deste local, que foi aceito pela Camara.

Em seguida o Senhor Presidente offerece a consideração da Camara o esboço de uma planta do hospital, confeccionada e oferecida á municipalidade pelo distincto engenheiro o Senhor Ignacio Wallace da Gama Cochrane, a qual planta foi tambem aceita.

Resolveo-se mais que, feito o orçamento respectivo, se mande publicar editaes chamando concurrentes para a construcção do hospital.

Por proposta do Senhor Presidente resolveo-se mais mandar orçar os concertos do boeiro existentes nos quintaes das casas construidas na rua Municipal e ordenou-se o seo concerto.

E nada mais se tratando o Senhor Presidente levantou a sessão, do que para constar lavrei a presente acta eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da S. Prado. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho — Guedes Portilho.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 5 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senhor Doutor Antonio da Silva Prado

Aos cinco de Março de mil oito centos e setenta e nove, nesta Imperial cidade de Sam Paulo, em sala da Camara Municipal compareceram os Vereadores Doutor Antonio Prado, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Alferes Ribeiro de Lima, Captão Portilho, e Commendador Cantinho

Sobrinho e Doutor Eleuterio Prado, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e communicou que havia convocado a presente reunião para tratar de negocios relativos á organisação do orçamento municipal para o exercicio de 1879 a 1880, que tem de ser remettido á Assembléa Provincial, fazendo a seguinte indicação que foi approvada: "Indico que se represente á Assembléa Provincial levando ao seo conhecimento, que a Camara Municipal da capital não reconhecendo a competencia que se arrogou o ex Presidente, da Provincia Senr. João Baptista Pereira, de mandar vigorar no corrente exercicio o orçamento do exercicio anterior, que findou em 30 de Junho de 1877, tem feito applicação das suas rendas de conformidade com o orçamento que organisou para o exercicio, e que foi approvado pela assembléa; e que se peça a approvação deste seo procedimento".

Leo-se o seguinte parecer de commissão sobre o requerimento de Francisco Antonio Pedroso: — A Commissão nomeada para examinar as obras feitas por Francisco Antonio Pedroso, no Largo Sete de Setembro, rua da Liberdade e outras, pelas quaes a Camara Municipal transacta passou lettras ao mesmo Pedroso no valor de vinte e sete contos e noventa e tres mil e quinse reis, foi ao lugar, e, e na presença do referido Pedroso e com assistencia do engenheiro da Camara, examinou as obras feitas, avaliando-as na quantidade de vinte contos de reis; e por tanto é de parecer que acceito o accordo proposto pelo mesmo Francisco Antonio Pedroso, seja-lhe paga a quantia de vinte contos de reis (Rs. 20:000$000) resgatadas as lettras supra ditas. Paço da Camara aos 5 de Março de 1879. — G. M. Cantinho. — Pacheco de Toledo. — Ribeiro Lima. — Foi resolvido que se authorise o advogado da Camara a entrar em acordo com Francisco Antonio Pedroso para a desistencia da acção proposta, pagando-lhe a Camara á titulo de indemnização a quantia de vinte contos de reis, e devendo este pagamento, no caso de accordo, ser feito no futuro exercicio depois de approvado o respectivo orçamento pela Assembléa Provincial.

Em seguida o Senr. Presidente convidou os Senhores Vereadores á trabalharem em commissão sobre o orçamento, levantando-se a Sessão as 2 horas da tarde.

E para constar lavrei a presente acta, eu Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Guedes Portilho. — Gabriel Marqs. Cantinho.

— Cantinho Sobro. — Ribeiro Lima. — Eleuterio da S. Prado. — Pacheco de Toledo.

SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos 6 de Março de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em o Paço da Camara Municipal compareceram os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro de Lima, Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho, faltando um Senhor Vereador. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. — Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Aviso do Ministerio do Im digo Ministerio do Imperio, de 25 de Janeiro deste anno, communicando que por actos daquela data foi concedida ao Doutor João Baptista Pereira a exoneração que pedio do cargo de Presidente desta Provincia e nomeado para o mesmo cargo o Bacharel Laurindo Abelardo de Brito. — Inteirada.

Officio do Exmo. Governo da Provincia, de 14 de Janeiro deste anno mandando a Camara informar sobre o requerimento em que Miguel de Araujo Ribeiro e Amaro de Araujo Ribeiro pedem permissão para explorar jazidas de ouro e outros metaes, nas terras de sua fasenda denominada — Jaraguá — sita na Fregüezia de Nossa Senhora do O' do Municipio desta Capital. — Ao Senr. Eleuterio Prado.

De Eugenio Seide, de 3 do corrente mes, offerecendo á esta Camara, para o transito publico, uma rua por elle aberta em terrenos de sua propriedade á Travessa da rua de Doutor João Theodoro para a do Seminario Episcopal da Freguesia de Santa Iphigenia, e pedindo que seja aquella rua denominada — Rua do Doutor João Theodoro digo que seja a rua denominada — Rua do Doutor Dutra Rodrigues. — Ao enge-

nheiro para verificar se a rua está com as dimensões do codigo de Posturas.

Do Doutor Fox superindente da companhia da estrada de ferro em Sam Paulo, datada de 27 de Fevereiro findo, pedindo o pagamento da quantia de Rs. 552$700 pela importancia do macadam e pedregulho que por conta da Camara mandou vir á Estação da Lús. — Pague-se a quantia de .... 552$700 constante da conta apresentada. — Do Administrador da Praça do Mercado, de 12 de Fevereiro findo, pedindo o pagamento de 72$000 pela importancia de quatro ternos de medidas para seccos, que por ordem de 22 de Julho proximo digo de Julho do anno proximo findo, comprou para o serviço daquela praça. — Pague-se.

De Francisco Antonio Pedroso, de 19 de Fevereiro findo pedindo o pagamento da ultima prestação de Rs. 3:600$000 que se lhe ficou a dever do seo contracto das obras da rua do Barão do Itapetininga, visto já se ter passado os tres meses que se obrigou pela conservação — ao Senr. Luis Pacheco.

Do Administrador do cemiterio, datado de 25 de Desembro do anno proximo passado respondendo sobre a falta encontrada pela commissão encarregada de examinar os muros do augmento do cemiterio, cuja obra foi o mesmo administrador encarregado de mandar fazer.

O Senhor Siqueira Boeno pedindo a palavra, indica que vão novamente os papeis com a informação do administrador á Commissão. — Foi rejeitada, sendo approvado o parecer da commissão para que entre o administrador do cemitério para o cofre da Camara com a quantia de 248$400, importancia das faltas encontradas pelas contas de tijolos e mão de obra.

Do cobrador, de 10 de Janeiro deste anno, com o balancete de sua arrecadação do mes de Dezembro, demonstrando o saldo liquido de Rs. 1:002$051, que fes entrega ao procurador.

Do mesmo e da mesma data, apresentando o balancete do 2.º trimestre de Outubro a Dezembro, demonstrando de Rs. 3:657$730 a despesa de 365$778 e o saldo liquido já entregue de Rs. 3:292$002. — Ao Senr. Portilho.

Do mesmo, de 8 de Fevereiro, com o balancete do mes de Janeiro deste anno, demonstrando o saldo liquido entregue ao procurador de Rs. 1:132$641. — Ao Senr. Portilho.

Tres do Administrador da Praça do Mercado com os seos balancetes dos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, demonstrando os saldos entrados em cofre: do 1.º — Rs. ....

1:207$522; do 2.º 1:120$950, e do 3.º Rs. 1:016$072. — Ao Senr. Portilho.

Tres do Aferidor com os seos balancetes dos mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro, demonstrando os saldos entregues ao Procurador: no 1.º — Rs. 623$219; no 2.º — Rs. .... 318$871, e no 3.º — Rs. 190$305. — Ao Senr. Portilho.

Tres do Veterinario com os seos balancetes dos meses de Desembro, Janeiro e Fevereiro, demonstrando os saldos entregues ao Procurador: n.º 1 — 218$160; no 2.º — 228$690; e no 3.º — Rs. 214$380. — Ao Senr. Portilho.

Tres do administrador do Cemiterio, com os seos balancetes dos meses de Desembro, Janeiro e Fevereiro, demonstrando os saldos, entregues ao Procurador: no 1.º — Rs. .... 326$000; no 2.º — Rs. 298$000, e no 3.º — Rs. 152$000. — Ao Senhor Portilho.

Do Procurador da Camara, datado de hoje, consultando se deve ou não dar conhecimento das licenças para o Hotel de José de Sousa Teixeira que depositou naquella Procuradoria a quantia de 200$000 reis para pagamento de seos impostos, visto como por parte da Camara foi exigido o fechamento daquelle Hotel por falta de pagamento de direitos. — Passe os conhecimentos cobrando a multa.

Forão aberta tres propostas para as obras do ajardinamento do Largo Municipal, sendo: uma de Eduardo Ricci, propondo-se a faser as obras, segundo o plano do Engenheiro da Camara, por Rs. 19:500$000; Outra de José Bertini por Rs. 18:945$000; e Outra de Francisco Antonio Pedroso por Rs. 20:000$000. — Vão as propostas ao Senr. Gabriel Cantinho.

Requerimento

De varios assignados, moradores no bairro do Pary, reclamando providencias para que a rua mais central daquele bairro seja concertada de modo a dar livre transito aos moradores que alli residem com suas chacaras, olarias e outras fabricas importantes. — Mande-se fazer os concertos por administração, despondo-se até a quantia de 500$000 reis.

De Dona Joanna Nepomoceno do Valle, pedindo que se dê juramento aos dois Juises de Paz do Distrito do Norte que faltão para preencher os numeros dos quatro Juizes de Paz daquelle Districto onde tem ella de faser uma conciliação e

os dois existentes se achão impedidos. — Chame-se os dois immediatos.

De Antonio Manoel da Silveira Sampaio propondo-se a estabelecerem uma emprêsa com fim de transportar mercadorias, bagagens, encommendas, moveis, pianos &a. por meio de carroças de mollas, da cidade e seos suburbios para as estações de estradas de ferro do Norte, Ingleza e Sorocabana, mediante o preço da tabela junta que offerece; solicitando para isso os Suplicantes a concessão para introduzirem este melhoramento. — Ao Senr. Eleuterio Prado.

De José Porfirio de Lima filho pedindo o pagamento de custas já requerido a Camara em 11 de Julho de 1877 na importancia de Rs. 290$430 por metade de Rs. 580$860. — Ao Senr. Boeno Siqueira para dar parecer.

De Antonio José de Azevedo Junior, pedindo consentimento para faser em frente a sua casa na rua do Bras, canto da Travessa em que passa a linha de bond no Largo da Matris, um cano ou boeiro para receber as aguas fluviaes que vem do Largo e rua mencionada, fasendo cair nos vallos que cerca os terrenos adjacentes. — Indeferido.

Tres requerimentos, sendo um do Doutor João Pinto Gonçalves, outro de José de Sousa Machado e outro de Joaquim de Oliveira Neves, pedindo que se lhes mande collocar guias nas frentes de suas cazas ás ruas Sete de Abril e Barão de Itapetininga, visto que necessitão fazer a calçada das respectivas testadas. — Ponha-se em concurso pelo praso de oito dias o fornecimento de guias para calçamento por metros linear devendo as guias ter 17 centimetros de largura e 50 centimetros de altura.

Pareceres de Commissões

Sobre o requerimento do Commendador Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, deo o Senr. Doutor Siqueira Boeno o seguinte parecer: O peticionario Senr. Commendador Domingos de Mello Rodrigues Loureiro pede o pagamento de 700$000 reis de honorarios que diz dever ao seo advogado Doutor Benevides na causa que tinha com a Camara e da qual desistio sob accordo com a mesma Camara. Segundo a portaria junta a petição, a Camara em Sessão de 4 de Janeiro de 1877 resolveo e autorisou ao seo advogado a desistir da causa que traria com o dito commendador, obrigando-se pagar 4:000$000 reis de endemnização, e ao Juizo as custas.

Nos termos da resolução da Camara parece, que as custas a que se obrigou ella a pagar no accordo que são as traçadas e que se contarem vir tudo do Regimento de custas de 2 de Setembro de 1874, nas quais não são compreendidas os honorarios particularmente contratados pelas partes e seos advogados.

No entanto na petição da desistencia feita pelo dito commendador e junta por certidão, dis o Senr. Commendador que a Camara se obrigou a pagar os honorarios contractados com seo advogado e que pede na importancia de 700$000 reis, e o advogado da Camara concordou com essa allegação. A entender a Camara que não está obrigado á esses honorarios segundo sua resolução em 4 de Janeiro de 1877, a resposta do seo advogado excede a autorisação que tinha. As custas taxadas — contadas em virtude do Regimento de custas estão com ordem para serem pagas, e não podendo e nem devendo a Camara em virtude de sua resolução pagar essas custas e mais honorarios contractados parece fora de duvida, que a adoptar a Camara a resposta de seo advogado na petição de desistencia como conforme a resolução de 4 de Janeiro, deve no pedido do dito commendador ser levado em conta a quantia das custas de honorarios já contadas e com ordem para serem pagas com outras custas. — Paço da Camara 9 de Janeiro de 1879 — o Vereador — J. A. S. Boeno. — Foi adiada a discussão para a primeira sessão.

O senhor Eleuterio Prado apresentou o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre as propostas apresentadas para a realização nesta cidade, do serviço de nomenclatura das ruas e numeração das cazas por meio de placas, tenho a considerar que, havendo decorrido muito tempo depois que forão as propostas offerecidas, consta-me que muitos proponentes não mantem as suas propostas; de modo que seria conveniente que esta Camara tomasse o alvitre de abrir novo concurso com praso certo dentro do qual fossem recebidos novas propostas, e ratificadas ou modificadas pellos assignatarios, aquellas que já tem sido apresentadas.

Sala das sessões 6 de Março de 1879. — E. Prado. — Approvado, abrindo-se novo concurso por editaes por trinta dias.

Indicação

Do Senhor Eleuterio Prado: Tendo o Vereador Major Loureiro se encarregado de confeccionar o balanço definitivo da receita e despesa da Camara que tem de ser apresentado (1) á Assembléia Providencial, para o que forão remettidos ao mesmo Vereador todos os documentos e papeis necessarios, e constando que este trabalho se acha concluido, sendo tempo de ser elle offerecido a approvação da Assembléa; propondo que se officie ao mesmo Vereador pedindo a remessa do balanço que confeccionou, para que a Camara possa cumprir o preceito da lei. — Sala das Sessões 6 de Março de 1879 — E. Prado. — Approvado.

Do Senr. Ribeiro Lima: Existindo uma parte da rua do Dor. João Theodoro entre a casa de João das Dores e o Hospital dos Lazaros (2) no estado intransitavel, em rasão de não ter escoamento para as agoas, indico que se mande fazer uma valeta aos lados na parte da dita rua e atterrar o centro, o que pode ser feito com a terra ali existente. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 6 de Março de 1879 — Ribeiro Lima — Approvado, mandando-se fazer o concerto pela turma de trabalhadores da Camara.

Do mesmo: Indico que se ordene ao Procurador para que com urgencia proceda a cobrança amigavel ou judicial do imposto sobre os carros de bonds, isto de conformidade com a lei do orçamento municipal. — Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 6 de Março de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado.

Do Senhor Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara leve ao conhecimento dos poderes competentes o artigo de Postura pedindo a sua approvação. — Artigo — Todo o fabricante de carroças que da data da publicação deste artigo fizer carroças baixas com a chapa de ferro das rodas com menos de quatro polegadas inglezas e o caixão mais baixo que desoito ditas, será multado em 30$000 reis, incorrendo nas mesmas penas o aferidor que aferio, sendo novas, e o carroceiro que transitar as ruas da cidade.

§ — Ficão compreendidos os carros puchados a bois e as carroças altas quanto a largura da chapa de ferro. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 6 de Março de 1879. —

---

1) — No original: aprentado.

2) — No original: Lazos.

Pacheco de Toledo. — Ao Senr. Eleuterio Prado para dar parecer.

Do mesmo: — Indico que a Camara eleve o aluguel dos quartos da Praça do Mercado de 15$000 á 20$000 reis. Paço da Camara 6 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado, a contar do dia 1.º de Abril.

Do mesmo: Proponho que o Procurador desta Camara fique obrigado a fazer os futuros balanços visto que faz os balancetes de tres em tres mezes e estar mais ao facto de todo o movimento de arrecadação e despesa da Camara, e o Secretario também obrigado a fazer o orçamento depois de discutido e approvado. — Paço da Camara 6 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Rejeitado.

Do mesmo: Proponho que a Camara mande roçar as matas existentes em toda a varzea do Carmo, e tambem em frente a caza de residencia do Senr. Conselheiro Furtado. Paço da Camara 6 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado, fasendo-se o serviço pela turma de trabalhadores da Camara.

O Senr. Presidente communica que não tendo havido (1) Sessões, e tendo necessidade de providenciar sobre serviços urgentes, mandou pagar em 10 de Fevereiro findo a Francisco Schneider a quantia de 112$570 reis pelos serviços feitos em tres boeiros da rua da Estação, na caixa d'agua e boeiro do Largo do Paysandú. Assim mais, ao mesmo, a quantia de 452$450 reis pelos serviços feitos no cemiterio Municipal de demolir carneiras, derrubar a taipa e nivellar o terreno. — Approvado.

Foi apresentada a carta do Professor Antonio Carlos de Toledo Ribas com apostilla de 29 de Agosto de 1878 removendo-o da cadeira do bairro de Canguira de S. Roque para a Freguezia de Sam Bernardo. Assim mais da Professora Felisarda Pinto de Camargo removendo- a da Cadeira de M. Boy, municipio de Itapecirica para a mesma Freguezia de Sam Bernardo.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão, do que para constar lavrei o presente auto, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sa. Prado. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobro. — J. A. S. Bueno. — Portilho.

---

1) — Consta a margem dêste: — Diz a entrelinha — havido — Guimes.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 12 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos dose de Março de mil oito centos e setenta e nove nésta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os empregados da Camara, digo comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Coronel Gabriel Cantinho, Major Pacheco de Toledo, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho, faltando um Senhor Vereador.

O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, e communicou havel-a convocada para o fim de se concluir com a discussão do orçamento municipal do futuro exercicio que tem de ser remetido á Assembléa Provincial offerecendo em seguida a seguinte proposta: Proponho que se peça a Assembléa Provincial approvação para a creação de um contador encarregado de faser a escripturação financeira da Camara, com o vencimento de 2:400$000 reis annuaes. — Sam Paulo 12 de Março de 1879.
— A. Prado.

O Senr. Siqueira Boeno offerece a seguinte emenda: — Se passar a indicação da creação de logar de contador se supprima-se o lugar de ajudante do Procurador. Paço da Camara 12 de Março de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. — Foi approvada a proposta e rejeitada a emenda, não tendo votado sobre esta o Senr. Gabriel Cantinho.

O mesmo Senr. Presidente propoem mais que se consigne no orçamento a quantia de 2:000$000 reis para ser applicado, como animação a introdução de animaes de raça na provincia e melhoramento da existente, a creação de um premio, que se chamará da municipalidade, da importancia de 500$000 reis que será dada aos cavallos inteiro ou egoas naturaes da Provincia que forem vencedores na corrida para que este fim organizarem o Club de corridas, digo para este fim organize o Club de corridas Paulistano e que não tiverem mais de cinco annos.

O Senr. Dor. Siqueira Boeno offerece a seguinte emenda: — D'onde diz que será em diante diga-se — que será dado aos criadores do municipio que apresentarem crias de melhor raça; ou crias em numero de cem por anno. Paço da Camara 12 de Março de 1879. — J. A. S. Boeno.

Foi approvada a proposta contra o voto dos Senrs. Siqueira Boeno e Pacheco de Toledo, e prejudicada a emenda.

O Senr. "Doutor Eleuterio Prado apresenta a seguinte proposta: Proponho que a Camara peça á Assembléa authorisação para vender, o barracão e quartos na Ladeira do Carmo; podendo fazel-o ou por proposta ou em hasta publica, segundo o que a Camara julgar mais conveniente para ser applicado ao matadouro. — Sala das Sessões 12 de Março de 1879 — E. Prado. — Approvado.

Entrando em discussão o orçamento foi elle approvado, declarando o Senr. Siqueira Boeno, que votava contra a verba consignada da quantia de 20:000$000 reis, para indemnisação de Francisco Antonio Pedroso sobre as obras do Largo 7 de Setembro.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão.

E para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Silva Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sa. Prado. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobro. — J. A. S. Boeno. — Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 13 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos trese de Março de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo, em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Alferes Ribeiro Lima, Capitão Portilho, Commendador Cantinho Sobrinho, — Doutor Rodrigues Ferreira e Doutor Eleuterio Prado, (1) faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Senr. Siqueira Boeno pede a palavra para reclamar que se consigne na presente acta que, na Sessão passada quando se tratou da creação do lugar de contador, elle e o Senhor Major Pacheco de Toledo fizerão declaração de voto, votando contra. Quanto a proposta do Senhor Presidente, tanto elle como o Senhor Major Pacheco de Toledo votarão

---

1) — Consta a margem dêste: — Diz a entrelinha — Dor. Eleuterio Prado — O Secretro. Guimes..

a favor da primeira parte, isto é, quanto a creação do premio; mas votarão contra a segunda parte, por adoptarem a emenda.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Circular do Exmo. Governo da Provincia, de 10 do corrente mes, remettendo incluso o questionario para que se responda na parte que dis respeito a este municipio, declarando distinctamente o numero correspondente a cada um dos quisitos. — Ao Secretario para fornecer os dados para a resposta.

Officio do Amdinistrador do cemiterio municipal pedindo pagamento da quantia de 22$760 despendida compras de objectos para extincção de Formigueiros e duas picaretas para o serviço do Cemiterio. — Pague-se.

Do cobrador da Camara com o seo balancete do mes de Fevereiro findo, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:234$017. — Ao Senr. Portilho.

De Francisco Pires, de 3 do corrente mes, propondo-se a faser concertos da rua do General Ozorio, conforme o orçamento e declaração do Engenheiro em officios de 27 de Fevereiro e 2 de Março do corrente anno, pela quantia de Rs. 700$000. — Authorise-se a faser o concerto pedido sob a fiscalisação do Engenheiro.

Conta de Francisco Schneider da quantia de 117$400, pelos serviços feitos de limpar e concertar as paredes do boeiro da rua 25 de Março e dos concertos do esgôto da ladeira do Carmo. — Pague-se.

Officio do Fiscal do Norte, dando parte que a Senhora do Conselheiro Martim Francisco mandou fechar um terreno de servidão publica, no Arouche, pelo que o povo reclama. — Ao Senr. Vereador Lima para informar.

Forão abertas e lidas sete propostas apresentadas para o contracto das obras do Lazareto de variolosos, sendo uma de Adriano Correa de Andrade por 48:000$000 reis, outra de Guerino Fragale por 48:500$000, outra de João Reinfrank por 48:600$000, outra de Eduardo Ricci por 49:200$000, outra de João Thomas Alves por 49:500$000, outra de Jaccome Caudino e Pedro Ricardino por 52:375$000 e outra de Manoel Ferreira Leal por 49:600$000. — Aos Senrs. Doutor Luis Ferreira e Capitão Portilho.

Requerimentos

De Mariano Nobrega pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 200$000 que ficou depositada para a conclusão das obras da ladeira do Tabatinguera de que foi o Supplicante contractante e que ha seis meses forão entregues. — Ao Senr. Luis Pacheco.

Do Major Domingos de Mello Rodrigues Loureiro, com o parecer da commissão, que foi adiada na Sessão passada, sobre o pagamento que pede dos honorarios do seo advogado na causa de embargos da obra nova que movia contra a Camara. — Mande-se pagar, por accordo, a quantia de .... 350$000 reis para se dar a desistencia já votada pela Camara.

Pareceres de Commissão

A Commissão de contas tendo examinado os requerimentos de Elias de Oliveira Machado, Miguel Luso da Silva, João Francisco de Paulo Carmo, Eduardo Augusto Ferreira, Bacharel Fernando Mendes de Almeida, José Moreira Lyrio e Manoel Candido Querino Chaves, é de parecer que as quantias requeridas pelos mesmos estão conformes com as contas de custas apresentadas em documentos, a excepção de uma de Querino Chaves, da qual tem de ser deduzida a quantia de 1$150 reis como excessão, proveniente de um equivoco na somma das parcellas indicadas em certidão passada pelo Escrivão do Jury, a qual esta junta ao respectivo requerimento.

Achão-se por conseguinte no caso de serem pagas as quantias seguintes: de 145$250 reis do primeiro; de 50$31. ao segundo; 232$480 ao terceiro; de 149$000 ao quarto; de 60$000 ao quinto; de 485$710 ao sexto; de 44$000 ao sétimo; porque a ellas tem todos o direito, como meias custas vencidas em processos crimes. Em relação, porem, a um outro requerimento do Tabeliam Elias de Oliveira Machado que reclama a quantia de 50$000 reis como gratificação por haver lançado em suas notas a acta da apuração de votos para deputados geraes do colegio eleitoral desta capital, a commissão tem a observar que esse serviço foi sempre pago pela Camara com quantia menor — 30$000 reis.

Entretanto como o trabalho que teve, segundo pondera, foi equivalente ao de cinco escripturas ordinarias, e como tra-

ta-se de equidade, a Camara deliberará como entender conveniente. Sam Paulo 22 de Janeiro de 1879. — Luis Rodrigues Ferreira.

Pelo Senr. Doutor Eleuterio Prado forão apresentados os requerimentos sobre pedidos de pagamentos de custas dos Supplicantes, Doutor Lins de Vasconcellos, Doutor José Candido de Azevedo Marques, Doutor Paulo Egidio de Oliveira Carvalho, Advogado Luis Gonzaga Pinto da Gama, Fermino Moreira Lyrio e Antéro Justiniano Pinto de Saes, e sobre quaes deo parecer opinando que, sendo devidas as custas requeridas, devia a Camara mandal-as pagar pela respectiva verba do orçamento. — Vão todos os requerimentos a commissão digo os requerimentos com os pareceres da commissão de contas para verificar se a verba consignada no orçamento do exercicio dá para pagamento das custas pedidas e para classificar por exercicio as custas requeridas.

Propostas

Dos Senrs. Pacheco de Toledo e Guedes Portilho: Propomos que a gratificação que actualmente percebe o Porteiro desta Camara, seja elevada a 1:600$000 reis. Sam Paulo 13 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo — Portilho. — Approvado.

Do Senr. Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara represente á Assembléa Provincial, pedindo illuminação publica para a rua Aurora entre a rua dos Bambús e Episccopal, Bairro da Lus ao lado do Jardim Público até a casa que foi do finado Miranda. Paço da Camara 13 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Foi apresentado e approvado o balanço da receita e despesa da Camara, do exercicio findo de 1877 á 1878, para ser remettido á Assembléa Pronvincial.

O Senhor Presidente propoem que se dirija um voto de louvor e agradecimento ao distincto engenheiro Senr. Doutor Ignacio Wallace da Gama Cochrane pelo serviço que acaba de apresentar á municipalidade na confecção da planta e orçamento para a importante obra do Lazareto de variolas desta cidade. — Foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a sessão, convocando os Senhores Vereadores presentes para uma Sessão extraordinaria, Segunda feira 17 do corrente, para tratar de negocio urgente sobre o Lazareto de

variolosos. E para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy.

Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Portilho. — J. A. S. Boeno. — Luis Ferra. — Eleuterio da Sa. Prado. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Cantinho Sobro. — J. A. Ribro. Lima.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 17 DE MARÇO DE 1879.

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos desesete de Março de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da camara Municipal compareceram os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro de Lima, Commendador Cantinho Sobrinho, Doutor Rodrigues Ferreira e Doutor Eleuterio Prado.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Pelo Senr. Rodrigues Ferreira foi apresentado o seguinte parecer sobre as propostas para o contracto das obras do Lazareto de variolosos: O abaixo assignado, tendo examinado as propostas para a construcção do Hospital de variolosos, conforme a planta obsequiosamente offerecida á Camara pelo Doutor Ignacio Wallace da Gama Cochrane, entende de seo dever, fazer antes uma exposição resumida do que verificou em cad digo em cada uma para que facilmente se possa com criterio julgal-as. Entre ellas, porem, duas há que não podem competir com as outras, visto como prescindirão dos detalhes indispensáveis para se compreender as vantagens que offerecem. Uma é assignada por José Bertine e Eduardo Ricci que pedem 49:200$000 reis e outra por Manoel Ferreira Leal que exige a quantia de 49:600$000. As propostas mais importantes devem achar-se na ordem seguinte: — 1.º Adriano Correa de Andrade 48:000$000; 2.º Guerino Fragale — 48:500$000; 3.º João Reinfrank .... 48:6000$000; 4.º João Thomas Alves Nogueira 49:500$000; — 5.º Jacome Gaudino e Pedro Ricardino — 52:377$000. Por conseguinte em relação ao preço a proposta de Adriano Correa de Andrade é a mais conveniente. Sobre o pagamento

todos aceitão que seja effetuado em prestações, a excepção de Jacome Gaudino e Pedro Ricardino. O primeiro determina quatro, o segundo cinco, o terceiro e quarto seis.

A conclusão das obras deve ter lugar oito meses depois para o primeiro, segundo e terceiro, e nove meses para o quarto. O quinto proponente não se obriga nem por uma nem por outra. A Camara deve ainda attender ao que se obrigou em sua proposta o Senr. Adriano de Andrade, o qual compromette-se a seguir escrupulosamente o plano, offerecendo para isso todas as condições para que a sua responsabilidade se torne uma verdadeira garantia e a solides das obras uma realidade. O abaixo assignado seria longo se tivesse de mencionar todas as vantagens a que se obriga o proponente e que se achão em sua porposta e por isso está convencido de que será preferida, tanto mais quanto é habito dos empreiteiros redusir as dezpesas dá contrucção sem prestar atenção e zelo á duração e perfeição dos trabalhos.

Julga, porem, indispensavel que, no caso de ser aceita essa proposta seja imposta como caução uma quantia maior do que offerece e que o juro pelas lettras a praso rasoaveis, seja de 6 %.

É este o parecer que julga acertado dar o abaixo assignado e folga ter a seo favor do digno Engenheiro que prestou á Camara o relevante serviço pelo qual mereceo um voto de louvor e, abrigado a sua sombra aguarda a deliberação da Camara. Sam Paulo 16 de 1879. — Luis Ferreira. — Approvado, ficando o Senr. Presidente encarregado a confeccionar as bases para o contrato.

Foi igualmente apresentado pelo Senhor Coronel Gabriel Cantinho o parecer seguinte sobre as propostas para as obras do ajardinamento do Largo Municipal: Tendo sido nomeado para dar parecer sobre as propostas apresentadas á esta Camara para o ajardinamento do Largo Municipal, sou de parecer, que sendo as propostas apresentadas, por José Bertini que fas pela quantia de 18:945$000 reis; Eduardo Ricci, pela quantia de 19:500$000 reis; Francisco Antonio Pedroso pela quantia de 20:000$000; mais caras que o orçamento feito pelo Engenheiro na importancia de 16:688$780 reis, que se mande faser por administração, ficando o Senr. Presidente da Camara encarregado da dita obra. P. da Camara Municipal em Sam Paulo 17 de Março de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

Sobre o officio do Fiscal do distrito do Norte que reclama o exame de uma commissão em um terreno que foi fe-

chado no Arouche e que se diz ser de servidão publica, o Senhor Vereador Ribeiro Lima deo o seguinte parecer: — Em vista da presente communicação do Fiscal tenho a informar a Camara que não inconveniente algum e até é de utilidade o aterro que o Senr. Doutor Martim Francisco quer mandar fazer, e quanto ao fecho de que trata a mesma communicação, consta-me que os moradores do Arouche fazem oppozição a esse fecho allegando que há 20 ou 30 annos esta aquella agoa, tanque e lagôa no dominio de todos, sendo um logradouro publico; porem, não querendo o mesmo Senr. Doutor Martim Francisco, segundo foi informado, fechar tudo e sim uma pequena parte em um canto onde tem um pantano e agoa estagnada, lugar em que quer atterrar, mas suscitando-se com isto uma questão entre o povo e um particular entendo que para a camara permittir tal fecho só se póde faser por meio d'um alistamento dado pelos empregados da Camara com assistencia de uma commissão de dous ou tres Senhores Vereadores, visto o que exponho e o fecho fazer frente para duas ruas, uma que vem do Cemiterio e outra a do Paraizo. Paço da Camara Municipal 14 de Março de 1879. Ribeiro Lima. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Pacheco de Toledo. — Eleuterio Prado. — Luis Ferreira. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 20 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos vinte de Março de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Doutor Eleuterio Prado, Alferes Ribeiro Lima, Commendador Cantinho Sobrinho e Doutor Luis Ferreira.

O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Director interino das obras Publicas, datado de hontem, communicando que tendo de proceder a diversos reparos no encanamento do qual é dirivado o que condus agoa para o chafaris do Largo do Carmo torna-se indizpensavel fechar o mesmo encanamento e interromper o fornecimento d'agoa do dito chafaris, tomando ao mesmo tempo a liberdade de prevenir a Camara, de que o citado chafaris precisa tambem ser concertado, sendo vantajoso utilisar a circunstancia da interrupção de agoa para se proceder ao dito concerto. — Mande-se fazer os concertos necessarios.

Do Doutor Ignacio Wallace da Gama Cochrane, de 18 do corrente, accuzando o recebimento do officio que, em data de 15, lhe dirigio a Camara louvando e agradecendo o serviço por elle prestado á municipalidade pela confecção da planta e orçamento para o Lazareto de variolosos; e, testemunhando, por isso, seo reconhecimento, assegura que sempre contribuirá com o que estiver de sua parte para a realisação dos melhoramentos reclamados por este municipio. — Inteirada.

Do Procurador da Camara, de 30 de Dezembro do anno proximo passado, apresentando o seo balancete do mes de Novembro, com 20 documentos da despesa, demonstrando o saldo da quantia de Rs. 12:515$811 que passou para o mes de Dezembro. — A Commissão de Contas.

Do mesmo, de 13 de Janeiro do corrente anno, com o balancete do mes de Dezembro, com 15 documentos da despeza, demonstrando o saldo de Rs. 18:004$312 que passou para o mes de Janeiro.

Assim como apresentando mais o balancete trimensal de Outubro á Dezembro. — A Commissão de contas.

Do mesmo, datado de hoje, apresentando o balancete do mes de Janeiro, demonstrando o saldo de Rs. 10:769$943, que passou para o mes de Fevereiro com 16 documentos da despeza. — A Commissão de Contas.

Do administrador do cemiterio, datado de 19 do corrente, recorrendo á Camara contra a deliberação da mesma que ordenou-lhe a entrada para o cofre com a quantia de 248$400 pela differença encontrada pela commissão do exame sobre os tijolos empregados na obra do muro do augmento do Ce-

miterio, expondo as rasões pelas quais espera ser attendido. Seja relevado da obrigação imposta —, contra o voto do Senr. Ribeiro Lima que protesta.

Foi apresentado pelo Senhor Presidente as bases para o contracto das obras do hospital de variolosos que tem de ser assignado por Adriano Corrêa de Andrade. — Approvado.

Requerimentos

De Miguel de Araujo Ribeiro, Alfredo Augusto Ferreira Braga e Amaro Araujo Ribeiro, pedindo concessão para estabelecer nesta capital, em terreno proprio ou municipal, um grande Circo pavilhão para espectaculos equestres e gymnascticos e adaptado para exercicios de patinação, pelo tempo de dés annos sem onus algum para os cofres da Camara, e sob as clausulas que forem extipuladas. — Ao senr. Doutor Luis Ferreira.

De João Avila de Azevedo Coelho, pedindo concessão para estabelecer nesta capital e seos suburbios — Kiosques — a simelhança dos da corte, sem onus algum para os cofres municipaes, pelo tempo de dés annos e sob as condições declaradas na mesma petição. — Ao Senr. Eleuterio Prado.

De João Antonio Baptista Rodrigues pedindo igual concessão para estabelecer Kiosques nas ruas e praças desta capital, pelo tempo de nove annos e sob as condições declaradas na petição. — Ao Senr. Eleuterio Prado.

De Maria Lallama Trullols pedindo licença para abrir no Hotel, digo para reabrir o seo Hotel do Norte á rua do Bras pagando o imposto de 51$000 reis ate o dia 1.º de Julho do corrente anno, protestando pagar no seguinte anno financeiro a licença por inteiro. — Ao Procurador para informar.

Do Doutor Jayme Serva pedindo que se lhe mande indemnizar da importancia de Rs. 60$000 que despendeo com as guias que elle mandou assentar para a calçada da testada do seo predio a rua do Barão de Itapetininga. — Indeferido.

Pareceres da Commissão

Na petição de Francisco Antonio Pedroso deo o Senr. Major Pacheco de Toledo o seguinte parecer: O Vereador abaixo assignado é de parecer que a Camara ordene o pagamento da quantia de Rs. 3:600$000 que resta a Francisco Antonio Pedroso, visto ter conservado a rua denominada — do

Barão de Itapetininga durante o praso do contracto. Paço da Camara 20 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Nas petições de Manoel da Rosa Silveira, Felicidade Antonia da Motta e Silva, Henriqueta Palhares, Innocencia da Trindade Palhares, Narciso José Rodrigues, Manoel Augusto de Oliveira e Maria Rita de Oliveira, deo o Senhor Coronel Cantinho o seguinte parecer:

Sou de parecer que se concedão as datas pedidas por Manoel da Rosa Silveira, e Felicidade Antonia da Motta e Silva, no logar denominado varzêa da Móoca, por ser de grande utilidade a edeficação por aquelles lados; e outro sim, neste mesmo lugar, conceder-se aos seguintes peticionarios: Henriqueta Palhares, Innocencia da Trindade Palhares, Narciso José Rodrigues, Manoel Augusto de Oliveira e Maria Rita de Oliveira. Paço da Camara M. em Sam Paulo aos 20 de Março de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

Na petição de Alfredo Augusto de Azevedo, Amelia Augusta de Azevedo, Antonio Albertrio de Campos Azevedo, deo o mesmo Senr. Coronel Gabriel Cantinho o seguinte parecer: — Pode esta Camara conceder as datas pedidas por Amelia Augusta de Azevedo e Antonio de Campos Azevedo no morro do Caguassú, por que acha-se um terreno que tem 52, m 80 de frente e 27, m 28 de fundo. Paço da Camara Municipal em Sam Paulo aos 20 de Março de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado, mandando-se dar o alinhamento.

Propostas

Do Senr. Eleuterio Prado: Proponho que esta Camara mande orçar o atterro das escavações feitas por ordem da Camara transacta e continuada por esta, para extrair pedregulho, na pequena praça que esta situada a tras da Penitenciaria. Estas escavações pôem em risco os edeficios e muros que fechão aquella praça, e prejudicão a salubridade daquelles lugares, visto estarem estas escavações redusidas a receptaculos de agoas fluviaes que alli se decompoem pella acção do calor. Sala das Sessões 20 de Março de 1879 — E. Prado. — Approvado.

Do Senr. Coronel Cantinho: Tendo o Exmo. Governo mandado concertar a ponte denominada do Ferrão e ficando a rua do Gasometro a unica que dá, transito, e esta estando em mau estado como se vê pelas reclamações dos jornaes desta capital; proponho que esta Camara mande com urgen-

cia faser os concertos necessarios. P. da C. Sam Paulo 20 de Março de 1879 — G. M. Cantinho. — Mande-se faser os concertos.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Eleuterio da Silva Prado. — J. A. S. Bueno. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Luis Pacheco de Toledo. — Portilho. — Cantinho Sobro.

SESSÃO ORDINARIA DE 27 DE MARÇO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos vinte sete de Março de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo, em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Capitão Portilho, Doutor Eleuterio Prado, Coronel Gabriel Cantinho e Commendador Cantinho Sobrinho. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente. Comparecerão depois os Senhores Vereadores Ribeiro Lima e Rodrigues Ferreira.

Expediente

Leo-se o seguinte:

Officio do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 13 do corrente apresentando o orçamento das despesas á fazer-se com o alargamento da rua 25 de Março na parte fronteira a caza do Senr. Commendador Cantinho, onde actualmente existe um gradil de ferro com pilares. — Authorise-se o empreiteiro a fazer o serviço de conformidade com o orçamento.

Requerimentos

Do Engenheiro Alexandre J. Fergusson, propondo-se a construir um viaducto destinado a communicar a rua Direita com a rua do Barão de Itapetininga no bairro do Chá propondo-se mais o peticionario a fazer construir 33 predios de cada lado do viaducto para o fim de serem alugados á esta-

belecimentos commerciaes ou á outros inquilinos, e com a criação de um posto de pedagio. — Officie-se á Assembléa Provincial levando inclusa a petição do Supplicante e pedindo authorisação para faser o contracto, a proceder a desapropriação dos predios e terrenos que devão ser adqueridos, e a estabelecer o imposto de pedagio, cujo producto reverterá em favor do individuo ou companhia com quem a Camara contractar essa obra.

De Braulio Thimoteo Urieste, proprietario dos predios nos. 51 e 52 da rua 25 de Março, pedindo que se mande o Engenheiro da Camara examinar as obras que se estão fazendo naquella rua, onde em frente á aquelles predios ficão as sargetas em nivel inferior ao das aguas nas enchentes, prejudicando desta sorte a sua propriedade. — Ao Engenheiro para informar.

De Alvaro José da Penha, administrador do Theatro de Sam José reclamando contra a multa que lhe foi imposta de 35$000 reis por infracção do artigo 34 e 76 das Posturas Municipaes. — Informe o Fiscal.

De Pedro Kauer, morador a rua do Principe, reclamando contra a multa de 10$000 reis que lhe foi imposta pelo Fiscal, com informação do mesmo Fiscal. — Indeferido.

Do Commendador Bento José Alves Pereira e Francisco José Bastos, pedindo concessão, pelo tempo de 25 annos, para estabelecerem nesta cidade um circo equestre, não podendo dentro desse praso serem levantados outros pavilhões para espectaculos deste genero. — Ao Senr. Rodrigues Ferreira.

De D. Rita Maria da Conceição Borroul pedindo que esta camara chame o supplente immediato do Juis de Pas da Freguesia do Brás para prestar juramento visto haver vaga do 2.º que mudou do Districto e ter a supplicante de fazer alli uma conciliação em que se derão de suspeito os três existentes. — Chame-se o immediato para prestar juramento.

Conta de Francisco Schneider da quantia de Rs. ...... 1:161$740, ferias dos serviços feitos nos concertos da rua da Estação desde a porteira até o armazem de cargas da companhia Sorocabana, do dia 12 de Fevereiro até 20 do corrente mes. — Pague-se.

Duas contas do Alferes Agente do corpo Policial Permanente, sendo uma de 26 de Fevereiro findo da quantia de Rs. 8$000 e outra de 22 do corrente mes da quantia de 8$800 reis, de dispezas feitas com depozito de animaes na cavallariça do corpo. — Pague-se.

Pareceres de Commissão

Sobre a Portaria do Exmo. Governo da Provincia, de 14 de Janeiro deste anno, que pede informações a cerca do requerimento de Miguel de Araujo Ribeiro e Amaro de Araujo Ribeiro, deo o Senr. Vereador Eleuterio Prado o seguinte parecer: — Nada tem a Camara a oppor á concessão de previlegio requeirida por Miguel de Araujo Ribeiro e Amaro de Araujo Ribeiro para explorar minas de ouro e outros metaes em terras da fazenda denominada — Jaraguá — de que são os peticionarios senhores e possuidores. Entendo que neste sentido deve a Camara informar ao Governo. Sala das Sessões 17 de Março de 1879. — E. Prado. — Approvado.

Nas contas de Eduardo Ricci, dos serviços feitos na rua de Sam José, deo a commissão o seguinte parecer: — A informação prestada pelo Engenheiro a commissão só tem a accrescentar a essa informação que a obra em questão não se acha devidamente processada, visto o encarregado da obra não ter exhibido como lhe cumpria, as ferias relativas a esta despesa; porem, não obstante esta falta a commissão é de parecer que se deve mandar pagar a despesa de que se tracta, visto ter sido ella authorisada pelo Senr. Presidente da Camara, caso ainda haja, na competente verba, credito sufficiente para o pagamento. Sala das Sessões da Camara em Sam Paulo 5 de Março de 1879. — Portilho. — Cantinho Sobrinho. — Approvado, e pague-se a quantia de Rs. 754$050; bem como a de Rs. 51$040 dos serviços da ponte de Acú.

Propostas e indicações

Do Senhor Presidente: — Proponho que se abra um concurso, pelo praso de 60 dias, para apresentação de uma planta e orçamento para a construção de um matadouro, no terreno comprado pela Camara para esse fim, nas proximidades do campo das Perdizes, com proporções para o córte diario de 50 reses, de 100 carneiros e 100 porcos; devendo incluir-se na planta e orçamento as obras necessarias para a canalisação de aguas e fecho do terreno.

O proponente da planta que for approvada terá preferencia para a construcção da obra, ou será indemnizado do seo trabalho a vontade da Camara, na proposta designando-se o preço desse trabalho. — Antonio Prado. — Approvado.

Dos Senhores Siqueira Boeno, Pacheco de Toledo, Luis Ferreira, Ribeiro Lima, Cantinho Sobrinho, Gabriel Cantinho e Portilho: Indicamos que fique adoptado o calçamento a parallelepipedo para todas as sargetas que fizerem nas ruas desta cidade, como para o calçamento a que for obrigada a companhia de bonds nos centros e aos lados dos trilhos, communicando-se isto mesmo á dita companhia para que se observe a deliberação da Camara. Paço da Camara 27 de Março de 1879. — Siqueira Boeno. — Pacheco de Toledo. — Luis Ferreira. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobrinho. — G. Cantinho. — Portilho. — Approvado.

Do Senhor Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara represente ao Exmo. Senr. Presidente da Provincia pedindo o concerto da estrada da cantareira que segue para Bragança, outros pontos e Minas, que esta intransitavel para tropeiros que vem a Capital traser generos alimenticios. Paço da Camara 27 de Março de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Do mesmo: Proponho que a Camara ordene aos seos Fiscaes que em todas as Sessões participem a Camara circunstanciadamente o occorrido em seos districtos. Paço da Camara 27 de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Do Senr. Ribeiro Lima — Em vista das reclamações que tem havido sobre o deposito de animaes, indico que se ordene aos Fiscaes que com urgencia informem o que há a respeito, para no caso se tenha dado algum abuso a Camara Municipal providenciar sobre isso. Paço da Camara de Sam Paulo 27 de Março de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado.

Nada mais havendo a tractar o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Gabriel Marqs. Cantinho. — J. A. S. Bueno. — Cantinho Sobro. — Luis Ferreira. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sa. Prado.

SESSÃO ORDINARIA DE 8 DE MAIO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos oito de Maio de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal compareceram os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de To-

ledo, Coronel Gabriel Cantinho, Doutor Eleuterio Prado, Commendador Cantinho Sobrinho e Doutor Luis Ferreira.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque de 7 do corrente, reclamando uma gratificação para despesas de transportes nos trabalhos que lhe incumbe a Camara, visto como, tendo sempre de sair á fiscalisar as obras e levantar plantas, necessita desse auxilio indispensavel para desempenho do serviço que lhe é determinado. — Fica authorisado a apresentar mensalmente uma conta das despesas feitas com o seo transporte para os serviços a seo cargo.

Do mesmo, de 1.º do corrente, participando o estado em que se acha as obras do ajardinamento do Largo Municipal, a necessidade do levantamento da ponte de Miguel Carlos, e a construcção da muralha para servir de atterro, e as obras do Lazareto que está em começo sob sua fiscalisação, assim como remettendo o orçamento para a construcção de duas pequenas muralhas na rua 25 de Março na importancia de 1:378$080 reis. — Mande-se fazer as obras das muralhas da rua 25 de Março de conformidade com orçamento.

Do mesmo, de 9 de Abril findo, informando sobre a petição de Adriano Correia de Andrade que pede pagamento da quantia de 600$000 reis, importancia do serviço feito nos reparos do canal entre a rua da Bôa Vista e Municipal. — Pague-se.

Do Procurador da Camara, de 27 de Março ultimo, pedindo que se arbitre uma gratificação a fim de ser dada a pessôa que chamou para auxilial-o no serviço da escripturação do balanço e orçamento para ser presente a Assembléa Pronvincial. — Pague-se a quantia de 60$000 reis.

De Jules Martin, de 17 de Abril findo, offerecendo á Camara dois quadros do desenho sobre o projecto da communicação da rua Direita com o morro do chá. — Archive-se para ser opportunamente tomado em consideração.

Requerimentos

De Antonio João, proprietario da carroça de pipa d'agoa n.º 400, pedindo o pagamento de 10$000 reis que lhe coube por ter sido o primeiro que se apresentou com a sua carroça

no incendio que teve lugar na Igreja da Sé, na noite de 13 para 14 de Abril findo. — Pague-se.

De Antonio Rafael de Almeida pedindo pagamento de 272$300 importancia do serviço do paredão que guarnece a ponte do Piques, com informação do Engenheiro. — Pague-se.

Do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de 174$160 reis importancia do serviço do bairro no beco dos carmelitas. — Ao Engenheiro para informar.

De João Pedro Cunera, marchante desta capital, pedindo a restituição da quantia de 70$000 reis que indebitamente pagou de multa e deposito pela aprehenção de des cabeças de gado seo, feita pelo Fiscal do Destricto do sul, cujo gado pastava em campos abertos no logar denominado — Tijuco Preto — para os lados da Freguesia do Bráz. — Indeferido.

De Guilherme M. Rudge, Gerente da companhia Carris de Ferro desta Cidade, pedindo permissão para faser um desvio na linha Urbana na rua da Imperatris no espaço que medeia entre a do Palacio e a do Collegio, com direção ao largo do Mercado Novo. — Ao Senr. Luis e João Boeno.

Forão abertas trese propostas para a nomenclatura das ruas e praças e numeração das cazas desta cidade, pelo systema de placas, cujas propostas são as seguintes: — De Innocencio José de Brito Junior, João Francisco dos Santos, Uma de Campinas não assignada, Joaquim Henrique Margarido da Silva e José Severino Fernandes, José Rodrigues de Toledo Silva e Francisco Pereira de Almeida Guimarães, José dos Santos Borba, Emilio Arson e Henrique, digo Hermogene de Azevedo Marques, Felix da Silva Guimarães e José Castro de Souza, Eduardo Frank, Manoel Ferreira & Dias, Samuel Alves de Azevedo, e Heylland & Compa. — Ao Senr. Eleuterio Prado.

Foi mais aberta uma proposta de José de Sousa Machado propondo-se a faser as guias para calçamento das testadas dos predios desta cidade a 8$550 reis o metro corrido, com as dimensões de 50 centimetros de altura e 17 centimetros de largura; e pelo antigo modelo de 35 centimetros de altura e 15 de largura, a 4$500 o metro corrido. Foi adoptada as guias de 35 centimetros de altura e 15 de largura.

O Senhor Vereador Pacheco de Toledo communica que, durante os dias que esteve com a prezidencia da Camara, deo as seguintes providencias: Authorisou ao administrador da Praça do Mercado a comprar dois regadores; ordenou que o circo para cavallinhos no Largo de Sam Bento fosse retirado em tres dias, o que fes; ordenou ao contractante da rua

25 de Março que não estragasse a barranca do rio Tamandoatehy para tirar terra para a rua que está concertando; sustou alinhamento concedido ao Coronel Paulo Delfino por tapar uma rua e abranger cinco datas em commissão e mais terrenos ao lado e fundos de sua chacara; ordenou o pagamento da feria de limpesa de ruas da cidade na 1.ª quinzena do mes de Abril; ordenou o pagamento da conta apresentada por Francisco Schneider de concertos de esgotos, guardas na ponte do Açú, esgoto na rua de Sam José, tendo em Rs. 164$420, authorisada pela presidencia da Camara; ordenou mais o pagamento ao mesmo por concertos que fes no chafaris da Gloria 42$480 reis, tambem com authorisação; authorisou ao Procurador á mandar imprimir talões para o exercicio de 79 a 80 conforme o modelo. — Approvadas as despezas authorisadas.

O Senhor Presidente communica também que, não tendo havido Sessão no dia 1.º do corrente mes por falta de numero de Vereadores, e havendo urgencia de algumas providencias que erão reclamadas, deo nessa data os seguintes despachos: — Mandando pagar a Pedro Nolasco, encarregado de concertos e limpeza de ruas a quantia de Rs. 455$250 por esses serviços, no periodo de 16 a 30 de Abril findo; authorizando ao Doutor João Pinto Gonçalves á mandar collocar as guias para a calçada da frente de sua casa á rua 7 de Abril; Concedendo a Francisco Antonio Pedroso prorrogação por mais um mes do tempo a que se obrigou para entrega das obras da rua 25 de Março a contar do dia 7 do corrente mes em diante; mandando ao Engenheiro dar nivelamento para o calçamento da testada do predio de Francisco Antonio Barra a rua da Liberdade; concedendo a authorisação pedida por B. Gandolfo & Ca. proprietarios da fabrica de gelo á rua da Estação para faser um encanamento de ferro a fim de dirigir parte da agoa do corrego da rua dos Gusmões, que por alli passa, para a mesma fabrica; authorisando a Lourenço Guecco a fazer a sargeta na rua do mesmo nome, de conformidade com o orçamento feito pelo Engenheiro, na importancia de 301$500 reis; Mandando pagar ao depositario publico Elichal & Ca. a quantia de 7$000 rs pela despeza do deposito de um macho pangaré que foi arrematado em 31 de Março findo; Mandando, em 6 do corrente, mes, pagar á Francisco Antonio Pedroso a quantia de ..... Rs. 2:038$050, importancia das ferias das obras que se estão fazendo do ajardinamento do Largo Municipal. Pelo que pede approvação da Camara. — Approvado.

Pareceres de Commissões

Sobre os requerimentos do Commendador Bento José Alves Pereira e Francisco José Bastos, de Miguel de Araujo Ribeiro, Alferes Augusto Ferreira Braga e Amador Araujo Ribeiro, deo o Senr. Doutor Luis Ferreira o seguinte parecer: — O Vereador abaixo assignado, tendo examinado os requerimentos do commendador Bento José Alves Pereira e Francisco José Bastos, e de Miguel de Araujo Ribeiro e outros que pedem authorisação á Camara para a construção de um Circo equestre nesta capital, é de parecer, que nenhũa opposição ella fas e deve fazer ao uzo legitimo de um direito como é que pretendem e solicitão, tanto mais quando offerecem vantagens ao publico que tanto aprecia esse genero de divertimentos. O que, porem, a Camara não pode fazer é a concessão de terrenos com a garantia da entrega do Circo que houverem edificado, depois de determinado praso; assim como a proibição para outros de fazerem concurrencia.

Isto não seria de sua competencia, porque importaria um previlegio. É este o parecer que julga acertado dar o abaixo assignado nomeado para isso. Sam Paulo 5 de Maio de 1879. — Luis Ferreira. — Approvado.

Sobre o requerimento de Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Ca., deo o Senr. Doutor Eleuterio Prado o seguinte parecer: — O requerimento de Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Ca. não tem outro pedido á Camara do que — concessão para introduzir carroças de mollas, aperfeiçoadas, no serviço da Cidade, fazendo acompanhar o requerimento de uma tabella de preços de aluguel pelos serviços das mesmas carroças; e como para o exercicio desta industria não é preciso concessão da Camara, pois é direito de cada um, entendo que o despacho á dar é que — o exercicio do direito de estabelecer carroças de aluguel para o exercicio da cidade não dependendo concessão da Camara, nada há a deferir. Sala das Sessõees 13 de Março de 1879. — 1 Prado. — Approvado.

Sobre a feria apresentada por Francisco Schneider do serviço das obras do cemiterio Municipal, deo o Senhor Vereador Portilho o seguinte parecer: — A despesa a que se refere a feria retro, foi devidamente authorisada pela Camara e mostra na quantia de Rr. 1:245$400 a respectiva cifra. A Commissão, pois é de parecer que a referida quantia seja paga ao encarregado da obra Francisco Schneider, uma ves

que a dita feria seja rubricada pelo Vereador incumbido da fiscalisação da mesma obra. O pagamento deverá verificar-se por conta da verba "Cemiterio" acima indicada a que pertence a despesa. Sam Paulo 6 de Abril de 1879. — Portilho. — Approvado.

Na outra feria dos serviços dos concertos e limpesa de ruas apresentada pelo mesmo Francisco Schneider e pertencente ao periodo de 21 de Março a 17 de Abril, da importancia de 966$200, deo o mesmo Senr. Portilho o seguinte parecer: — A cifra constante da feria retro importa na quantia de 940$200 reis por se ter abatido a quantia de 26$000, correspondente a 6 1/2 dias de jornal individidamente abonado ao administrador da obra Francisco Schneider relativos aos Domingos e dias santificados que não trabalhou e que não tinha direito. Assim pois pode ser paga ao dito administrador a referida importancia de 940$200 reis pela verba — "Conservação de ruas" — á que pertence a despeza. A feria deve ser rubricada pelo Vereador encarregado da fiscalisação da obra. Sam Paulo 6 de Abril de 1879. — Portilho. — Approvada.

Indicações

Do Senr. Pacheco de Toledo: Propondo que as multas que não forem pagas amigavelmente dentro do praso de oito dias, sejão remettidas com o auto ao advogado da Camara para faser a cobrança judicialmente. Paço da Camara 8 de Maio de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Do Senr. Coronel Gabriel Cantinho: Proponho que se represente ao Exmo. Governo contra a venda dos terrenos denominados — Matto Grosso — porque sempre foi considerado logradouro publico. P. da C. 8 de Maio de 1879 — G. M. Cantinho. — Aprovado.

O Senr. Doutor Luis Ferreira propoem que se mande faser os reparos da rua da Moóca, e rua que desta vae ter ao Hippodromo Paulistano, de conformidade (1) com com o orçamento já apresentado pelo engenheiro. — Approvado, mandando-se faser as obras por contracto com o proponente Francisco Antonio Pedroso, cuja proposta é a mais vantajosa.

O Senr. Doutor Siqueira Boeno offerece os seguintes artigos de posturas para serem approvados:

---

1) — No original, consta: — "conformida".

Artigo 1.° — Ninguem poderá entrar em campos ou terrenos alheios sem consentimentos dos seus donos para caçar perdizes, codornas, veados e outros animaes ou passaros: o contraventor pagará a multa de 30$000 e ficará sujeito a pena de dous dias de prisão.

2.° — O dono ou possuidor de animaes vaccum, muar, cavallar caprino ou suino os conservará em seos terrenos devidamente fechados, salva a despozição do art. 5 § 4.° de lei n.° 601 de 18 de Agosto de 1850.

3.° — O animal vaccum, muar, cavallar, caprino ou suino, encontrado em campo ou terreno alheios será entregue ao Fiscal e levado a deposito; e não será entregue á seos donos sem primeiro ser paga a multa de 4$000 reis por cada um dos animaes aprehendidos, e serem pagas as despezas feitas para o deposito. Se o dono ou possuidor do animal aprehendido não reclamar a sua entrega no praso de tres dias, o Fiscal o porá em praça e arrematação, e seo producto, depois de pagas as despezas será recolhido ao cofre da Camara para quem de direito for; pagando a referida multa. O dono ou possuidor do animal aprehendido poderá reclamar a sua entrega até o acto da arrematação — com suspensão desta, pagando a multa acima e despezas do deposito e praça.

4.° — Na pena de multa de 30$000 reis e dois de prisão alem do dano causado incorrerá aquelle que desmanchar ou destruir os fechos de campos ou terrenos alheios, quer esses fechos estejão fechando os mesmos campos ou terrenos, e quer estejão fechando roças ou plantações.

5.° — Nesta mesma pena de multa de 30$000 rs. e dois dias de prisão incorrerá aquelle que em qualquer tempo deitar fogo em campos ou mattos alheios. Das multas das presentes posturas depois de effetivamente cobradas, será deduzido 10% para o Fiscal.

Indico que approvadas as presentes posturas, se peça sua approvação interina ao Exmo. Presidente da Provincia na forma da Lei.

Paço da Camara Municipal 18 de Maio de 1879. — O Vereador João Alvares de Siqueira Boeno. — Aos Senrs. Luis Ferreira e Eleuterio Prado.

Foi apresentada a carta do Professor de 1as. lettras Felippe Pedro Labade Auras, da cadeira da Aldêia de Sam Miguel, passada em 24 de Abril do corrente anno.

Outra da Professora da cadeira do campo Mauá Cecilia Izabel da Silva, passada na mesma data.

Outra com Apostilla, da Professora Maria da Gloria Alolan removendo-a da cadeira da Estação do Rio Grande para a da Aldêa de Sam Miguel.

Nada mais havendo a tratar o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sa. Prado. — J. A. S. Boeno.

SESSÃO ORDINARIA DE 15 DE MAIO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos quinse de Maio de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Eleuterio Prado. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta de antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Doutor João Augusto de Padua Fleury, datado de 10 do corrente mes, communicando que naquella data havia prestado juramento e tomado posse do cargo de Chefe d Policia desta Provincia para que foi nomeado por decreto de 30 de Abril ultimo. — Inteirada.

Do Diretor Geral das Obras Publicas desta capital, de 8 do corrente mes, communicando que achão-se concluidas as obras dos concertos do chafaris do Largo da Misericordia, das torneiras da caixa d'agoa, do chafaris da rua da Gloria, e mudanças do encanamento que abastece d'agoa o Recolhimento de Santa Theresa, a Igreja da Sé e o chafaris do Carmo, podendo agora, com mudança do encanamento, ser este ultimo chafaris concertado por se achar em condições mais favoraveis de conservar-se em perfeito estado por muito tempo. — Mande-se faser os concertos necessarios no chafaris do Carmo.

Do Fiscal do Districto do Sul, datado de 14 do corrente, participando que o chafaris da rua do Gazometro necessi-

ta de urgente concerto sendo para isso necessario descobrir-se parte do encanamento que fornece ágoa para o mesmo chafaris. — Ao Engenheiro para dar parecer sobre os concertos necessarios.

Do mesmo, e da mesma data, dando parte das providencias que deo em execução das Posturas Municipaes no seo destricto. — Inteirada.

De Antonio Cardoso Leite Franco, de 28 de Março e ultimo, offerecendo á Camara o terreno de sua propriedade que for necessario para abrir a continuação da rua que vem da Estação do Norte, a qual, cortando o seo terreno, deverá sahir na rua da Moóca logo alem da porteira da linha inglesa, com a unica condição de mandar a Camara faser o fecho, ainda que seja de varas, pois que é de reconhecida utilidade publica a abertura da referida rua. — Mande-se alinhar e fechar com varas.

Do administrador da Praça do Mercado, de 7 do corrente mes, representando sobre a conviniencia de serem desoccupados os quartos nos. 8, 9 e 19 daquella praça em beneficio dos importadores, que tem visivelmente augmentado em concurrencia para a mesma com seos generos; solicitando para isso providencias afim de que o procurador não continue a dar licenças, de 30 de Junho em diante, á negociantes para aquelles quartos. — Providencie-se no sentido de reclamação.

Do Fiscal do Districto do Norte informando sobre a conta apresentada pelo depositario Elichalt & Ca., da quantia de 30$000 reis pelo deposito de animaes que forão aprehendidos e arrematados até 12 do corrente mes. — Pague-se a quantia de 23$000 reis, abatendo-se 7$000 reis que já teve despacho de pagamento em 1.º do corrente.

De Joaquim Antonio Dias, de 20 de abril findo, pedindo pagamento da quantia de Rs. 324$000 pelo concerto que fes na ponte do atterrado da Móoca, cuja conta apresenta. — Pague-se.

De Francisco Pires, pedindo pagamento da quantia de Rs. 700$000, importancia do serviço que fes do rebaixamento da rua do General Ozorio, com informação do Engenheiro. — Pague-se.

Do administrador do cemiterio, de 4 de Abril findo, com o balancete, relações e mappa do mes de Março, demonstrando a arrecadação havida durante o mes de Rs. 158$000, entregues ao Procurador.

Assim mais com o balancete do 3.º trimestre do corrente exercicio.

Do mesmo, de 5 do corrente, com o balancete do mes de Abril, demonstrando a arrecadação entregue ao Procurador de Rs. 208$000. — Á Commissão de Contas.

Do administrador da Praça do Mercado, de 5 de Abril, com o seo balancete do mes de Março, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:125$980.

Do mesmo, de 5 do corrente, com o balancete do mes de Abril, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de ... Rs. 1:298$829. — Comissão de Contas.

Do Aferidor, de 5 de Abril, com o balancete do mes de Março demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 166$985; e bem assim o balancete do 3.º trimestre do corrente exercicio.

Do mesmo, de 5 do corrente, com o balancete do mes de Abril, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 127$808. — Á Commissão de Contas.

Do Veterinario, de 6 de Abril, com o balancete do mes de Março, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 240$300 —; e bem assim o balancete do 3.º trimestre do corrente exercicio.

Do mesmo, de 6 do corrente, com o balancete do mes de Abril, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs 247$860. — A Comissão de Contas.

Do Cobrador, de 5 de Abril, com o balancete do mes de Março, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:181$730; e bem assim o balancete do 3.º trimestre do corrente exercicio.

Do mesmo, de 9 do corrente, com o balancete do mes de Abril, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:016$262. — Á Commissão de Contas.

Requerimentos

De Francisco Antonio de Paula Cepellos pedindo pagamento da quantia de Rs. 1:000$000, pela importancia das obras da rua da Princeza, conforme o seo contracto, com informação do engenheiro. — Pague-se.

De Antonio Rafael de Almeida pedindo o pagamento da quantia de Rs. 174$160, cuja conta apresenta, pelos serviços dos reparos do Boeiro do becco dos Carmelitas, com informação do Engenheiro. — Pague-se.

Do Fiscal do Districto do Norte, Alfredo Augusto de Azevedo pedindo o pagamento da quantia de Rs. 31$700 de porcentagem que lhe compete pelas multas por elle impostas e já pagas na importancia de Rs. 317$000. — Pague-se.

De varios assignados moradores a rua 24 de Maio e 17 de Junho pedindo providencias sobre as agoas pluviaes que ficão paradas naquellas ruas e sem direcção conviniente, tornando-se por isso prejudiciaes á saude dos moradores daquellas ruas. — Aos Senrs. Lima e Pacheco de Toledo para informar.

De outros assignados, moradores no Tatuapé e Marco da Meia Lagoa, na estrada da Penha, pedindo a creação de um deposito publico no Marco da Meia Legoa, onde possão ser recolhidos os animaes que em grande numero vagão em abandono por aquelles logares, damnificando as plantações dos suplicantes, sendo que alli já existe uma estação policial, e será de grande vantagem a medida que reclamão. — Deferindo a petição dos suplicantes, fica nomeado depositario o Senr. Capitão Messias Egydio dos Santos.

De Antonio Bento da Silva Alves, allegando, que, tendo sido embargada pela Camara a construcção de um muro que esta fazendo em terreno de sua propriedade a rua de Sam José, requer que se mande examinar a construcção do referido muro, dando-se caso seja necessario novo alinhamento, pois que estando o Supplicante de boa fé só dezeja ir de conformidade com a Ley. — Ao Engenheiro para rectificar o alinhamento já dado.

De Joaquim Antonio Soares de Campos, procurador de Mariano Nobrega pedindo pagamento da quantia de 200$0 reis que ainda se lhe deve das obras da rua da Tabatinguera, visto ter o supplicante concluido os concertos exigidos em frente da Igreja da Boa orte. — Aos Senrs. Pacheco de Toledo e Lima para darem parecer.

De José Marques Cantinho escrivão da Procuradoria desta Camara pedindo, por motivo incommodos de saude, sessenta dias de licença deixando em seo lugar o cidadão Francisco Antonio de Oliveira, pessoa da confiança do Procurador. — Concedida.

De João Pedro Cunera pedindo que se lhe mande dar por certidão a bem de seo direito: 1.º O auto de infração ás Posturas Municipaes sobre aprehensão de dés cabeças de gado pertencentes ao Supplicante e multa feita ao mesmo pelo Fiscal; 2.º A informação do Fiscal sobre o acto da multa; 3.º — A deliberação da Camara sobre a petição do Supplicante

para ser relevado da multa por não estar compreendido nas mesmas Posturas. — Como requer.

Cento e vinte cinco requerimentos, de diversos peticionarios pedindo concessão de terrenos por datas. — Ao Senr. Corel. Gabriel Cantinho.

Conta da feria de Francisco Schneider da quantia de 533$750 pelos serviços de concertos feitos na capella do Cemiterio publico. — Ao Senr. Portilho.

Do mesmo, da quantia de 123$880, importancia da feria dos concertos feitos na rua da Constituição, de 5 a 7 de Abril findo. — Ao Senr. Portilho.

Indicações

Do Senr. Ribeiro Lima: — Sendo de summa necessidade a Camara providenciar sobre o concerto dos caminhos municipaes e do Sacramento existentes no municipio, indico que officie ao Exmo. Senr. Presidente da Provincia pedindo a approvação provisoria ate a reunião da Assembléa Provincial das seguintes posturas:

Artigo 1.º — Os caminhos municipaes, e do Sacramento existentes no municipio, serão annualmente concertados nos meses de Abril e Maio pelos moradores mais proximos.

Art. 2.º — Os Fiscaes de cada uma das Freguesias do municipio, ou um inspector por elle nomeado, avizarão aos moradores maiores de 17 annos marcando-lhe dia, hora e lugar para se reunirem afim de principiarem os trabalhos, e aquelles que forem avizados e não comparecerem incorreão na multa de 10$000 reis.

Art. 3.º — O Fiscal tomará nota de todos que comparecerem, e imporá a multa aos que faltarem, para o que lavrará um auto assignado com duas testemunhas que remetterá a Camara para fazer effectiva a cobrança, sendo o imposto das multas recebidas applicadas no concerto dos mesmos caminhos.

Art. 4.º — Se durante o anno algum lugar do caminho precisar concerto, o fiscal procederá de conformidade com os artigos 2 e 3, e communicara á Camara todas as ocourrencias que se derem, tendentes a estes trabalhos e outros que forem precizos.

Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 15 de Maio de 1879. — J. A. Ribeiro Lima. — Ao Senr. Luis Ferreira.

Do mesmo Senr. Lima: Indico que se mande fazer os concertos necessarios na rua do Paraizo, a principiar no tanque do Arouche ate ao pontilhão adiante da casa do Ferrei-

ra. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 15 de Maio de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado.

Do Senr. Doutor Siqueira Boeno:

Indico que esta Camara represente ao Exmo. Senhor Doutor Chefe de Policia, pedindo para que dê ordem aos Urbanos que fazem o serviço da Policia na cidade, para zelarem dos chafarises da cidade, não consentindo pessoas que vão tirar agoas e outras desmanchem os mesmos chafarises e suas torneiras; e bem assim não consintão os carroceiros d'agoa irem tirar agoa nos chafarises, mas sim nas fontes permittidas segundo o art. 94 § 2 do Codigo de Posturas.

Paço da Camara 15 de Maio de 1879. — J. A. S. Boeno. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — M. J. de Araujo Costa. — J. A. S. Boeno. — Ribeiro Lima. — Portilho. — L. Ferreira.

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos vinte nove de Maio de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal compareceräo os Senhores Vereadores Manoel José de Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Capitão Portilho, e Coronel Gabriel Cantinho, e não havendo numero legal não houve Sessão; ficando marcada uma Sessão para amanhã as 11 horas da manhã. E para constar lavrei o presente termo. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara o escrevy. — M. J. de Araujo Costa. — J. A. S. Boeno. — J. H. G. Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 30 DE MAIO DE 1879

Presidencia do Senr. Manoel José de Araujo Costa

Aos trinta de Maio de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal compareceräo os Senhores Vereadores Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Capitão Portilho, Ribeiro Lima e Doutor Rodrigues Ferreira, faltando os demais Senhores Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O Senr. Presidente communica que não tendo havido Sessão hontem por falta de numero legal, convocou a Sessão para hoje, visto haver expediente que necessita de prompta solução.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Exmo. Governo da Provincia de 13 de Março do corrente anno, ordenando que se informe a respeito do officio incluso do Engenheiro Fiscal da Companhia Cantareira e Esgoto, propondo os largos onde julga mais conveniente estabelecer-se os seis chafarises publicos que a dita companhia é obrigada a construir em virtude do art. 5.º do seo contracto de 9 de Outubro de 1875. — Aos Senrs. Drs., Siqueira Boeno e Ribeiro Lima.

Do mesmo, de 8 Abril findo, remettendo copia do contracto assignado naquella data com a Directoria da Companhia Cantareira e Esgotos, modificando algumas das clausulas dos contractos de 9 de Outubro de 1875 e 7 de Abril de 1877. — Inteirada.

Do Doutor Antonio da Silva Prado, de 27 do corrente, communicando que nessa data assumio a jurisdicção do cargo de Juis Substituto da 2.ª vara civil desta Comarca na qualidade de Presidente da Camara Municipal desta Capital. — Inteirada.

Do Senhor Vereador Commendador Loureiro, de 26 de Março deste anno, dando as contas do Procurador da Camara, do exercicio de 1877 a 1878, por tomadas em vista do exame a que procedeo, não o tendo feito quanto aos outros arrecadadores por não ter presente os talões de conhecimentos da receita. — Ao Senr. Portilho remettendo-se os talões e mais papeis dos demais exactores.

De Eugenio Seide, com informação do Engenheiro, em 31 de Março deste anno, sobre o offerecimento que fas da rua em terreno de sua propriedade, atravessando da rua do Doutor João Theodoro para a do Seminario Episcopal, e pedindo que seja denominada. — Rua do Doutor Dutra Rodrigues. — Aceite-se a rua e sua denominação.

Forão abertas duas propostas acompanhadas de plantas do projecto para o novo matadouro no Pacaembú; sendo uma do proponente Constantin Baptista, e outra de Alberto Kuhfmam. — Aos Senrs. Luiz Ferreira e Siqueira Boeno.

Requerimentos

De James Seuthal, representante da Companhia de Gáz desta Cidade, com despacho do Exmo. Governo da Provincia, de 13 de Março deste anno, mandando informar sobre a pretenção da Companhia que pede permissão para abrir as ruas e estradas desta cidade em occazião que tiver de examinar ou fazer qualquer concerto que for necessario no encanamento, visto como até agora tem seguido as instrucções da Camara Municipal no sentido de dar parte algumas horas de antecedencia de sua intenção sob pena de multa; o que difficulta á prevenir qualquer incidente que por ventura occorra. — Que se informe que a Camara entende não poder consentir no que pede o Suppe. em vista das disposições de suas posturas.

De Francisco Justino da Silva, reclamando contra o pagamento que se lhe exije de 38$000 rs. como imposto de tres pequenos predios que possue em uma Travessa da rua da Estrada Vergueiro, que indevidamente forão clal, digo forão Classificados como cortiços. — Com informação do Procurador — ao Senr. Vereador Ribeiro Lima.

De Vicente Gonçalves de Araujo, reclamando contra a intimação que lhe foi feita para desocupar os quartos n.os 8 e 9 da Praça do Mercado, dos quais é o Supplicante locatario, e onde tem seo negocio de quitandas, visto que com o cumprimento dessa ordem sofre o supplicante violencia alem de notavel prejuizo. — Ao administrador para informar.

De Antonio Bento da Silva Alves, com informação do Engenheiro a cerca da rectificação do alinhamento dado ao supplicante a rua de Sam José. — Suspenda-se por ora o procedimento judicial, e intime-se ao supplicante para cumprir o alinhamento como lhe foi determinado.

Vinte oito requerimentos de diversos peticionarios pedindo data de terrenos para edeficar. — Ao Senr. Coronel Gabriel Cantinho.

Pareceres de Commissões

A Commissão especial, encarregada de examinar as indicações dos Vereadores Doutor João Alves de Siqueira Boeno e João Antonio Ribeiro de Lima, pedindo a approvação provisoria de diversas posturas sob proposta da Camara Municipal dirigida ao Presidente da Provincia, é de parecer que

não ha utilidade nem urgencia de taes posturas; alem do que é controvertida a legalidade de algumas das medidas propostas. Nas posturas propostas pelo Vereador Doutor Boeno, há doutrina aceita e consagrada pela Lei civil reguladora da propriedade, como também providencias já estabelecidas pelo Codigo de posturas, artigo 73 —. Tambem ahi parece permitir-se a entrada em campos ou terrenos alheios, sem consentimento de seos donos, com tanto que não seja para caçar; esta materia esta regulada pelo Codigo Criminal no cazo de ser certo o dominio sobre o terreno, e pela legislação Civil, no caso de haver questão sobre o mesmo dominio; não pode, pois, a Camara Municipal sahir dos limites que o seo Regimento lhe determina. Quando a propriedade não comprehendesse um direito exclusivo, a lei de 1.º de Julho de 1876 § 1.º e 2.º e outras serião sufficientes garantia. Quanto as posturas propostas pelo Vereador Ribeiro Lima, impondo aos moradores a obrigação de concertar os caminhos municipaes e do Sacramento, são inconstitucionaes como já por diversas veses o Conselho d'Estado tem opinado. Portanto a commissão é de parecer que sejão rejeitadas ambas as posturas digo ambas as propostas de posturas. Sam Paulo 29 de Maio de 1879. — Luis Ferreira. — Approvado, contra o voto dos Senrs. Siqueira Boeno e Ribeiro Lima.

A Commissão de Contas tendo concluido o exame e classificação da divida — de exercicios findos — constantes dos dose inclusos processos, apresenta no quadro tambem junto, o resultado desse trabalho. O quadro demonstra o total da divida e os annos a que ella corresponde, cujo pagamento é reclamado pelos credores ali mencionados, na importancia de Rs. 2:490$840, e como a verba consignada no orçamento vigente para o pagamento de taes serviços é de Rs. 2:500$000, por conta da qual ainda não se fes despesa alguma, a Commissão é de parecer que a Camara deverá mandar pagar a cada um dos credores a importancia designada nos mesmos processos.

Pela confrontação das duas parcellas ácima indicadas verifica-se, que, feito o pagamento indicado no quadro, ainda resta da verba em questão, uma pequena sobra de credito no total de Rs. 9$160. Nos documentos exhibidos pelos credores, houverão as alterações seguintes: No processo n.º 2, credor o Doutor Lins de Vasconcellos, foi descontada na certidão, as meias custas no total de 35$500 rs. dos reos Innocencio, Porfirio e João; porque, sendo a data do julgamento desses reos posterior aquella em que foi passada a referida cer-

tidão, a commissão entende que essa importancia não podia figurar na certidão exhibida por isso deduzio-a da totalidade da divida reclamada. No processo n.º 6, credor o Major Manoel Candido Quirino Chaves, a Commissão tambem abateo a quantia de 24$000 rs.; importancia indevidamente incluida na certidão apresentada pelo credor; sendo 6$000 meias custas relativas aos reos Benedicto, Narciso e André, pelas quaes a municipalidade não esta responsavel, como consta da mesma certidão, e Rs. 18$000 total das custas ja pagas ao mesmo credor e que por tanto estavão em duplicata na referida certidão.

A Commissão tambem lembra a necessidade que ha de serem inutilisadas algumas das estampilhas dos documentos annexos aos processos de n.os 3, 7, 9, 10 e 12. Finalmente cumpre declarar que a commissão deixou de mencionar no quadro que organisou, o requerimento do credor João Francisco de Paula Carmo reclamando o pagamento de 232$480 reis de custas que lhe são devidas, porque a sobra do credito demonstrado naquelle quadro não comportava essa despesa. Assim pois o deferimento desse requerimento deverá ficar adiado para quando a Camara tenha o preciso credito para esse pagamento. Sam Paulo 24 de Abril de 1879. — José Homem Guedes Portilho. — Approvado, e pague-se aos credores á que se refere o parecer, pela ordem seguinte:

Ao Dor. José Candido de Azevedo Marques .	50$850
Doutor Lins de Vasconcellos	172$200
Doutor Paulo Egidio de Olivra. Carvalho . .	72$500
Bel. Fernando Mendes de Almeida	60$000
Luis Gama	290$000
Manoel Candido Querino Chaves	21$500
Fermino Moreira Lyrio	855$920
Elias de Oliveira Machado	145$250
Antero Justiniano Pinto de Saes	137$600
José Moreira Lyrio	485$710
Miguel Luso da Silva	50$310
Eduardo Augusto Ferreira	149$000
Somma	2:490$840

Em outro requerimento do Tabelliam Elias de Oliveira Machado deo a mesma Commissão o seguinte parecer:

O Supplicante reclama o pagamento da quantia de cincoenta mil reis, como gratificação por haver lançado em suas

notas a acta da apuração de votos para Deputados geraes do Collegio Eleitoral desta Capital, fundando-se para isso no trabalho que teve &a. A Commissão de contas tem a declarar que com quanto simelhante serviço não seja retribuido por lei, entretanto por equidade a Camara ha pago em outras occasiões tão somente a quantia de 30$000 reis; por tanto a mesma commissão é de parecer que igual poderá ser paga pela verba — Eventuaes — do corrente exercicio.

A Camara porem resolverá o que julgar de justiça. S. Paulo 26 de Abril de 1879. — Portilho. — Approvado.

O Senhor Presidente communica que, em 29 de Maio findo, mandou pagar a Francisco Schneider a quantia de Rs. .. 533$750 importancia dos serviços feitos na capella do Cemi- 533$750 importancia dos serviços feitos na capella do Cemiterio, sendo ouvida a commissão respectiva. Assim mais mandou pagar ao mesmo a quantia de Rs. 123$880, importancia de concertos feitos na rua da Constituição, sendo ouvida a commissão respectiva. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — Antonio Prado. — J. A. S. Boeno. — M. J. de Araujo Costa. — Cantinho Sobro. — Portilho. — Ribeiro Lima.

SESSÃO ORDINARIA DE 26 DE JUNHO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado

Aos vinte seis de Junho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio da Silva Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Alferes Ribeiro Lima, Capitão Guedes Portilho, Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Doutor Chefe de Policia, de 30 de Maio findo, communicando que naquella data havia dado as providencias solicitadas por esta Camara afim de que os Urbanos não consintão que se desmanchem os chafarizes e suas torneiras; e bem assim que não deixem os carroceiros de pipas d'agoa tirar agoa nos mesmos chafarizes mas sim nas fontes permittidas (1) em observancia do artigo 94 § 2.º do Codigo de Posturas. — Inteirada.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, datado de hoje, communicando o estado de adiantamento em que se achão as obras sob sua fiscalização. — Inteirada.

Do administrador da Praça do Mercado, de 9 do corrente, dando as informações que se lhe pedirão sobre a petição de Vicente Gonçalves de Araujo em que pede revogação da ordem que teve para desocupar os quartos de n.os 8 e 9 da praça do mercado. — Indeferida a petição.

Do Procurador da Camara, de 29 de Março deste anno, com o balancete da receita e despesa da Camara do mes de Fevereiro, demonstrando o saldo liquido de Rs. 16:020$282, com dose documentos que legalisão a despeza.

Do mesmo, de 24 de Maio, com o balancete do mes de Março demonstrando o saldo liquido de Rs. 16:118$334, com vinte e um do documentos da despeza; e bem assim com o balancete do trimestre de Janeiro a Março do corrente anno.

Do mesmo, de 28 de Maio, com o balancete do mes de Abril, demonstrando o saldo liquido de Rs. 18:829$916, com quinze documentos da despeza.

Do mesmo, de 10 do corrente, com o balancete do mes de Maio, demonstrando o saldo liquido de Rs. 12:463$486, com vinte dois documentos da despeza. — Á Commissão de contas.

Do Administrador do Cemiterio, de 5 do corrente, com o balancete, relações e mappas do mes de Maio ultimo, demonstrando a arrecadação havida naquelle mes de 380$00 rs.; que forão entregues ao Procurador; e o numero total de 78 cadaveres sepultados durante o mesmo mes, sendo destes, 48 que forão como pobres. — A Commissão de Contas.

Do Administrador da Praça do Mercado de 5 do corrente com o balancete do mes de Maio demonstrando o saldo liqui-

---

1) — No original: — "perittidas".

do entregue ao Procurador de Rs. 1:295$021. — A Commissão de Contas.

Do Cobrador, de 9 do corrente, com o balancete do mes de Maio demonstrando o saldo liquido de Rs. 1:248$687. — A Commissão de Contas.

Do Aferidor, de 9 do corrente, com balancete do mes de Maio, demonstrando o saldo liquido de Rs. 57$320. — A Commissão de Contas.

Do Veterinario com o balancete do mes de Maio, demonstrando o saldo liquido de Rs. 277$830. — A Commissão de Contas.

Do Procurador da Camara, datado de hoje, apresentando a conta da compra de objectos para o expediente da Camara, na importancia de Rs. 126$260. — Pague-se.

Do Fiscal da Freguezia da Conceição dos Guarulhos Luis Gonçalves Boeno de Carvalho pedindo exoneração daquelle cargo. — Concedida.

Requerimentos

Do Doutor Clemente Falcão de Souza filho proprietario do predio n.° 69 da rua da Gloria pedindo que se mande faser as sargetas para escoamento das agoas da frente do mesmo predio, visto ja ter feito as guias da calçada a sua custa. — Feito o orçamento e dado o nivelamento, mande-se fazer as sargetas.

De Adriano Correa de Andrade, contratante das obras do hospital de variolosos desta cidade pedindo o pagamento da 1.ª quarta parte do valor das obras já feitas, conforme o seo contracto e em vista do attestado do Engenheiro fiscal das mesmas obras. — Pague-se a primeira prestação de conformidade com o contracto.

De Martim Francisco Ribeiro de Andrade Junior, pedindo alinhamento dos terrenos que o supplicante e sua familia possuem no bairro do Arouche perto da Capella de Santa Cecilia, apresentando documentos de sua propriedade. — Como requer, com assistencia do Senr. Vereador Lima.

De Vicente Gonçalves de Araujo, allegando que tendo de fazer sua mudança de quarto da praça do mercado em virtude de ordens desta Camara para desoccupal-o, pede que se faça cessar o aluguel até o fim do mes, visto que estando fasendo a mudança nenhuma utilidade tira do objecto da locação por estar fechado. — Fica concedido o praso devendo pagar o aluguel até o dia em que teve o negocio aberto.

De Maria Dellalama Toullols, com informação do Procurador, pedindo para fazer o pagamento somente do 2.º semestre do seo hotel do — Norte — visto como no 1.º Semestre esteve fechado. — Como requer.

De José Manoel da Costa, negociante e proprietario, residente no Marco da Meia legua, reclamando contra o alinhamento dado a José Augusto Lopes, naquelle bairro, visto que pelo modo por que se fes importa em uma parte notavel estreitamente da rua. — Indeferido.

De José Placido da Graça pedindo que se lhe mande dar o alinhamento já requerido nos terrenos de sua chacara na Travessa da rua Moóca. — Dê-se o alinhamento com assistencia dos Senrs. Cantinho e Portilho.

De Francisco Antonio Pedroso, contractante das obras de melhoramentos da rua 25 de Março, pedindo pagamento da quantia de Rs. 22:726$540 da importancia do seo contracto e mais augmentos das obras que fes em dita rua e na ponte de Miguel Carlos, abatendo-se naquella quantia Rs. 2:000$000 que deve ficar em deposito como garantia das referidas obras. — Aos Senrs. Ribeiro Lima e Pacheco de Toledo para informar.

Do Engenheiro Andre Rebouças, pedindo permissão para exhumar os restos de seo Irmão o Engenheiro Antonio Rebouças sepultado em 26 de Maio de 1874 na carreira n.º 173 do cemitério da Consolação. — Como requer, ouvindo o ordinario.

De Euzebio José de Miranda pedindo pagamento da quantia de 70$000 rs. pelos serviços dos reparos da ponte da rua Conde d'Eu. — Pague-se.

Propostas e indicações

Do Senr. Presidente: Proponho que a Camara nomeie uma commissão entre os municipes residentes na Capital para promover a realisação de um leilão de prendas, cujo producto será destinado a auxiliar a construcção do hospital de variolosos.

Proponho no mais estas Commissão os seguintes Senhores: Exmo. Barão de Tres Rios, Commendador Antonio Aguiar de Barros, Doutor Antonio Pinto do Rego Freitas, Dor. Clemente Falcão de Souza filho, Coronel Antonio Proost Rodovalho e Doutor Nicolau de Souza Queiros. — Antonio Prado. — Approvado.

Do mesmo: Proponho que se officie á directoria do Clube de Corridas Paulistano, fasendo sciente que a Camara Municipal consignou em seo orçamento para exercicio de 1879-80 a quantia de Rs. 2:000$000 — para constituir quatro premios de 500$000 rs. aos cavallos inteiros ou eguas, nascidas na provincia e menores de 5 annos que forem vencedores nas corridas organisadas por essa sociedade; devendo intitular-se esse premio: premio da municipalidade, a distancia 1,200 metros o peso, 48 1/2 Kil. para animaes de 3 annos, 52 Kil. para o de 4 annos e 55 para os demais de 4 annos. — Antonio Prado. — Approvado.

Do Senr. Dor. Siqueira Boeno: Indico que seja nomeado o Senhor José Alves Ferreira para Fiscal da Freguesia da Conceição dos Guarulhos. Paço da Camara 26 de Junho de 1879. — J. A. S. Boeno. — Approvado.

Do Senr. Ribeiro Lima: Indico que se chame um supplente para prestar juramento de Juis de Pas da Freguesia de Santa Iphigenia, visto só haver tres Juises de Pas juramentados. Paço da Camara 26 de Junho de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado.

Nada mais havendo a tractar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — J. A. S. Bueno. — Gabriel Marqs. Cantinho. — José Portilho. — Araujo Costa. — Ribeiro Lima.

SESSÃO ORDINARIA DE 3 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos tres de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho e Alferes Ribeiro Lima, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios: Do Senhor Vereador Guedes Portilho, datado de hoje, communicando haver ultimado a liquidação das contas do administrador do Cemiterio Municipal Luis Ferras de Almeida Pinheiro, relativos ao anno de 1877 a 1878, apresentando em resumo o resultado desse trabalho, afim de que sendo approvada a liquidação se mande dar ao Exactor a competente quitação pela alludida arrecadação. Segundo o quadro que apresenta, a receita de que se trata a contar de 1.º de Julho de 1877 a 30 de Junho de 1878, attingio a quantia de Rs. 3:476$000, sendo: Rs. 1:450 producto de 29 sepulturas perpetuas á 50$000 reis; 510$000 reis de 17 carneiras arrendadas por cinco annos a 30$000 reis; 1:512$000 de 252 sepulturas rasas alugadas a 6$000 reis; finalmente 4$000 reis arrendamento de uma dita por um anno. E tendo a despeza com utensis e outros artigos necessarios ao serviço do cemiterio, montado na quantia de ...... 3:395$880 reis, que se nota haver, digo montado na quantia de 80$120 reis, o saldo de Rs. 3:395$880, que se nota haver, foi entregue nas devidas épocas ao Procurador da Camara que por elle esta debitado. — Demonstra que no periodo alludido forão sepultados no Cemiterio 940 cadaveres, sendo: 219 de pessoas livres; 69 escravos 612 de pessoas pobres e indigentes e 40 sepultados em terrenos adqueridos em épocas anteriores. Notando entretanto, o grande abuzo que se dá nas guias que acompanhão os cadaveres dos pobres e indigentes a errada interpretação que os respectivos Parochos dão as disposições do artigo 21 do Regulamento de 3 de Maio de 1856, considerando como indigentes pessoas que não estão nesse caso; pelo que chama a attenção da Camara reclamando providencias sobre taes irregularidades prejudiciaes aos cofres da municipalidade. — De-se quitação e officie-se ao ordinario sobre o ultimo ponto do parecer.

Do mesmo Senhor Vereador Portilho, datado de hoje, communicando haver igualmente concluido a liquidação das contas do Veterinario Antonio Theodoro Xavier relativos ao anno de 1877-1878, apresentando o resumo do resultado desse trabalho, demonstrando que nesse exercicio forão abatidas no matadouro publico 8,930 reses que produsio a receita de 2:679$000 reis, da qual deduzida a quantia de 267$900 reis porcentagem de 10% á que tinha direito, resultou o saldo liquido de Rs. 2:411$100 entregue ao Procurador nas devidas épocas; pelo que estando o referido Veterinario quite

sobre a arrecadação alludida, sendo approvada, se lhe dê a competente quitação. — De-se lhe quitação.

Do Procurador da Camara, de 26 de Junho findo communicando que naquella data foi intimado pelo terceiro Tabelliam desta cidade, Paulo Delfino da Fonseca, do protesto apresentado por Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crus cessionario de Domingos Loureiro da Crús, para o fim de haverem desta Camara na conformidade do artigo 236 do Codigo Commercial a indemnização de todas as despezas e trabalhos e de tudo quanto os supplicantes poderião ganhar nas obras contractadas para o calçamento das praças e ruas desta Capital durante tres annos a rasão de dois mil metros quadrados por anno, minimo de obra annual segundo a condição oitava. — Indeferida.

Requerimentos

Do Gerente da Companhia Carris de Ferro desta Cidade Guilherme M. Rudge, pedindo licença para prolongar a linha da Parochia do Bras desde o ponto de sua terminação até o Marco da Meia Legoa em frente a chacara de Antonio Teixeira de Carvalho; e bem assim da linha do Commercio da Lús á Ponte pequena no atterrado de Sant'Anna; e para mudar a subida da travessa do Collegio de Dona Anna Rosa para a rua da Constituição e Episcopal ate encontrar na linha da rua Alegre, e estabelecer deste ponto em diante pelas ruas Aurora, dos Bambús, Ipiranga, do Barão de Itapetininga, primeira travessa da rua da Palha, rua da Palha, Travessa do Doutor Antonio Prado, e rua da Consolação ate o adro da respectiva Igreja, e, finalmente da Praça da Camara Municipal pela rua da Liberdade. Posto em discussão o Senr. Presidente propoem que fosse o requerimento á uma commissão. O Senhor Araujo Costa apresenta a seguinte indicação: Tendo a Assembléa Legislativa Provincial decretado uma lei authorisando o Exmo. Senr. Presidente da Provincia a conceder previlegio á Companhia que se organisar para construcção de linhas de Carris de ferro para os arrabaldes e ignorando se a actual companhia de Carris de ferro contratou alguma cousa com o Governo em vista daquella lei, indico que a companhia Supplicante se mostre habelitada á abrir e a construir as novas linhas de que trata o seo requerimento. Paço da Camara 3 de Julho de 1879. — Araujo Costa.

O Senr. Presidente propoem que esta indicação com aquelle requerimento e mais a seguinte petição que tambem foi apresentada para ser informada pela Camara e passa a ser lida, fossem a uma commissão:

Leo-se a petição de José Bento da Crus & Companhia, residentes nesta cidade, com despacho do Exmo. Governo da Provincia, de 30 de Junho findo, mandando á Camara informar sobre a pretenção dos Supplicantes que allegam, que, constando-lhes que fôra sanccionada a lei que authorisa a Providencia para conceder faculdade para construcção e custeio de uma linha de Bonds, requerião authorisação para organisar uma companhia dentro ou fora da Provincia para realisar a construcção e custeio de linhas de trilhos de ferro com tracção animada para transportes de passageiros e cargas sob as clausulas que aprezentão. — Foi approvada a proposta do Senr. Presidente, sendo nomeados por indicação do mesmo os Senr. Araujo Costa, Siqueira Boeno e Gabriel Cantinho para a Commissão que deve dar parecer.

Requerimento de Francisco Antonio Pedroso pedindo que se ordene o pagamento das obras feitas no Largo da Liberdade, rua da Gloria e outras que forão feitas pelo Supplicante por ordem da Camara passada, cuja quantia acha-se incluida no orçamento vigente approvado pela Assembléa Provincial, e de conformidade com a desistencia feita pelo Supplicante e aceita pela Camara. — Pague-se.

Do Reverendo Padre João de Freitas Monteiro e Vasconcellos, Vigario da Freguesia do Ó, pedindo se lhe mande pagar digo se lhe mande entregar o resto da quota de ...... 500$000 reis consignada por esta Camara em 10 de Outubro do anno passado para as obras do Cemiterio daquella Freguesia, tendo ja nessa occasião recolhido a metade dessa quantia. — Pague-se a 2.ª prestação de Rs. 250$000.

Do Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, proprietario da typographia do Correio Paulistano pedindo pagamento da quantia de Rs. 403$000 importancia de 30, 500 conhecimentos impressos e broxados em sua typographia para as arrecadações da Camara Municipal no corrente exercicio. — Pague-se.

De Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús pedindo indemnização dos prejuisos soffridos pelos supplicantes em rasão de ter sido declarado nullo o contracto effetuado pelos mesmos com esta Camara para o calçamento a parallelepipedos das ruas desta Capital, cuja indemnização, pela cessação de lucros e outras rasões mais que

apresentão arbitrão na quantia de Rs. 21:222$690 como expoem nas contas que apresentão.

O Senr. Siqueira Boeno pedindo a palavra indica que vá o requerimento com todos os documentos á uma Commissão para dar parecer.

O Senr. Presidente propoem que se indifira a petição e se authorise o advogado da Camara a representa-la em Juizo na causa contra ella pretendem mover os peticionarios. — Foi approvada a proposta do Senhor Presidente e rejeitada a indicação do Senr. Siqueira Boeno pelo voto de qualidade no desempate da votação, tendo votado contra o indeferimento os Senhores Araujo Costa, Siqueira Boeno e Portilho, e a favor os Senhores Presidente, Pacheco de Toledo e Gabriel Cantinho, tendo-se retirado da sala, antes da votação, o Senr. Ribeiro Lima.

Pareceres de commissões

Sobre o requerimento de Francisco Antonio Pedroso que pede pagamento da importancia de seo contracto das obras da rua 25 de Março e demais acrescimos ali feitos, deo a commissão respectiva o seguinte parecer: — Para a commissão dar parecer nos concertos e acrescimo na rua 25 de Março feitos por Francisco Antonio Pedroso, precisa que o Engenheiro desta Camara informe se taes serviços forão feitos de conformidade com os planos e orçamentos, e se os serviços estão completos. Sam Paulo 3 de Junho de 1879. — Pacheco de Toledo. — Ribeiro Lima. — Ao Engenheiro para satisfaser a exigencia.

No requerimento de Joaquim Antonio Soares de Campos, procurador de Mariano Nobrega, deo a Commissão o seguinte parecer:

A Commissão abaixo assignada é de parecer que a Camara mande pagar a Joaquim Soares de Campos procurador de Mariano Nobrega a quantia de 200$000 reis que ficou em deposito visto ter satisfeito o que faltava faser no concerto da rua da Tabatinguera exigido por esta Camara. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 29 de Maio de 1879. — Pacheco de Toledo. — Ribeiro Lima. — Pague-se.

Na petição de varios assignados moradores a rua 24 de Maio e 11 de Junho em que pedem que se mande dar a conveniente direcção as agoas torrenciaes que os prejudica, deo

a commissão o seguinte parecer: — A Commissão encarregada de dar parecer sobre a presente petição entende que o meio mais conveniente de se evitar as accumulações de agoas pluviaes no lugar mencionado na referida petição é fazendo-se valetas lateraes na rua 24 de Maio entre a rua 11 de Junho e a do Conselheiro Crispiniano, afim de por ellas se escoarem as agoas com direcção ás sargetas de pedra das ruas de Sam João e Barão de Itapetininga, podendo este serviço ser feito pela turma de trabalhadores da Camara ou por administração. A Commissão aproveita a occasião para manifestar que é de summa necessidade a abertura das ruas 24 de Maio e 11 de Junho, o que pode ser feito desapropriando-se uma pequena caza que tem em frente para o Largo de Paysandú pertencente ao Commendador José Maria Gavião Peixoto, que cede ella pelo seo justo valor, e um terreno com frente para o Largo 7 de Abril pertencente a herança do finado Sebastião Felix de Castro, sendo estas desapropriações de utilidade publica e pouco despendiosas. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 3 de Julho de 1879. — João Antonio Ribeiro de Lima. — Pacheco de Toledo. — Fica a Commissão authorisada a entender-se com os proprietarios sobre o preço da desapropriação ou venda dos predios.

Indicação

Do Senr. Doutor Siqueira Boeno: Tendo ficado sem execução o contracto feito com Urbano e Loureiro para o calçamento a parallelepipedos das ruas desta Cidade, e convindo por outro lado tratar a Camara de abolir o pessimo systema em pratica de atterros das ruas, em que se consome avultadas quantias do cofre municipal, fazendo-se substituir pelo calçamento a parallelepipedos já adoptado, quando se chamou concurrentes para o dito contracto annullado, indico, que, tomando-se por base o systema, plano e preço dos calçamentos a parallelepipedos já feitos por esta Camara, como o do Largo da Sé, esta Camara por meio de editaes com o praso de vinte dias chame novamente concurrentes para o calçamento a parallelepipedos das ruas e largos desta Cidade sob as bases e condições esseneciaes seguintes: 1.ª — que o contracto será feito com quem melhores vantagens de garantia e preços offerecer; sendo 2.ª o contracto feito por dous annos: 3.ª que o calçamento será de parallelepipedos de pedras de Santos já empregadas nos calçamentos existen-

tes ou de outras iguaes approvadas pela Camara: 4.ª que o calçamento será feito sobre nivelamento das ruas dado pela Camara, sendo os parallelepipedos assentes em terreno devidamente socado e firme e sobre areia, empregando-se o mesmo material de areia para encher as juntas das pedras: 5.ª que o calçamento será contractado por metro quadrado, designando a Camara ás ruas e largos como a quantidade de metros que se deve faser segundo as forças do orçamento municipal, e outros auxilios que venha a obter, tomando-se em consideração para as primeiras designações as ruas de primeira necessidade com a rua da Constituição do Largo de Sam Bento á Ponte do Miguel Carlos; a rua da Estação da Estrada de ferro na Lús; a travessa do Largo da Sé á rua do Carmo; e desta rua do Largo do Carmo ao largo do Collegio: 6.ª que o contracto para as guias será por metro liniar: 7.ª que a Camara nunca designará menos de 1,800 metros quadrados para o serviço de calçameneto: 8.ª que as propostas serão entregues em cartas fechadas, indicando logo as garantias do contracto: 9.ª — que abertas as propostas no primeiro dia de Sessão ao que se findar o praso dos editaes serão todas publicadas pela imprensa, afim de ser depois resolvida a sua preferencia: 10.ª que as propostas declararão o preço fixo dos metros de calçamento, bem como o modo do pagamento, sendo que no caso de ser o pagamento em letras, estas não serão a praso menores de 9 meses e nem a juros maiores de sete por cento ao anno: 11.ª que o contractante será obrigado a conservação do calçamento por espaço de um anno depois de rel digo de recebido pela Camara: — 12.ª — que para garantia do cumprimento do contracto será estabelecida uma multa para o contractante nunca menor de 500$000 reis: 13.ª — que o calçamento será feito sob a fiscalisação da Camara ou de um Engenheiro de sua nomeação. Paço da Camara 3 de Julho de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Pacheco de Toledo. — J. A. S. Bueno. — Ribeiro Lima. — Araujo Costa. — Gabriel Marqs. Cantinho

SESSÃO ORDINARIA DE 10 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos dés de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Corel. Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Luis Ferreira. O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Exmo. Governo da Provincia de 5 de Junho findo, ordenando que se informe se por esta Camara forão dadas, e em que data as providencias necessarias, em cumprimento da ordem constante do officio de 16 de Maio proximo passado relativamente a reunião da Junta de qualificação de votantes da Parochia de Nossa Senhora do Ó, que devia ter lugar na 4.ª dominga do mes de Junho. — Informe-se que opportunamente a Camara deo as providencias precisas sobre o officio da Presidencia de 16 de Maio, ignorando se deo a eleição da Junta no praso marcado.

Do mesmo, de 5 do corrente mes, communicando que tendo sido pela Camara dos Senhores Deputados annullada a eleição de eleittores geraes a que ultimamente se procedeo na Parochia de Juquery, designava a 5.ª dominga do proximo futuro mes de Agosto para ali proceder-se a nova eleição, devendo portanto expedir-se as necessarias ordens ao Juis de Paz competente. — Communique-se ao respectivo Juiz de Paz.

Circular do mesmo Exmo. Governo, de 5 do corrente mes. communicando para os fins convenientes, que por acto de 2 do mesmo mes, havia convocado para o dia 2 de Fevereiro de 1880, a nova Assembléa Legislativa Provincial, á cuja eleição se deve proceder no dia 1.º de Desembro proximo futuro, na forma da Lei Provincial n.º 14 de 26 de Março do corrente anno, e pelos eleitores da actual Legislatura geral. — Inteirada.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, remettendo as contas de Affonseca & Ca., pelos concertos dos chafarises

do Largo do Carmo, da quantia de Rs. 256$500, e a dos concertos da torneira do Largo do Collegio na importancia de Rs. 61$500, cujo pagamento reclama. — Pague-se.

Do Fiscal do Destricto do Norte, apresentando a conta de Lebre, Irmão e Companhia da importancia de 21$600 reis de 12 Kilos de corda de linho para o matadouro. — Pague-se.

Do Administrador da Praça do Mercado, de 7 do corrente mes, apresentando a conta de Rs. 158$000 do atijolamento do corredor da Praça do Mercado, feito por Joaquim de Almeida, cujo pagamento pede. — Pague-se.

Do Administrador do Cemiterio, com o seo balancete, guias, relações e mappa do mes de Junho findo, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:099$810. — A Commissão de Contas, digo demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 256$000, e o n.º total de cadaveres sepultados durante o mes; e bem assim apresentando o balancete do 4.º trimestre do exercicio findo. — A Commissão de Contas.

Do Administrador do Mercado, com o balancete de sua arrecadação do mes de Junho, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:099$810. — A Commissão de Contas.

Do Aferidor com o balancete de sua arrecadação do mes de Junho demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 35$400, e bem assim com o balancete do 4.º trimestre do exercicio findo. — A Commissão de Contas.

Do cobrador com o balancete do mes de Junho, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:127$178, e o balancete do 4.º trimestre do exercicio findo — A Comissão de Contas.

Requerimentos

De Martim Francisco Junior, allegando que tendo requerido alinhamento nos terrenos que sua familia possue no bairro do Arouche, e não tendo o Vereador encarregado de dar opinião a respeito manifestado seo parecer, pede de novo o que impetrou, observando que não fas questão da maior ou da menor extensão dos terrenos, obedecendo qual quer determinação da Camara, limitando-se a solicitar licença para mandar deseccar dois pantanos, existentes parte em suas terras de servidão publica, e para durante este serviço que poderá durar 10 dias, cercar ligeiramente com bambús o terreno para que o trabalho não seja interrompido pelo transi-

to de animaes que ali vagueião, cujo serviço de extincção dos pantanos si a Camara quiser tomar a si o supplicante fornecerá a terra necessaria independente de qualquer pagamento. — Fica o supplicante authorisado a proceder ao dessecamento dos pantanos em questão, com tanto que não fique impedida a servidão publica sobre a agoa corrente do corrego, devendo ser o serviço fiscalisado pelo Engenheiro da Camara e pelo Senhor Vereador Lima. — Indeferido quanto ao fecho.

De Eduardo Olympio da Silva, Escrivão da subdelegacia do Sul da Sé e Bras, pedindo o pagamento de custas já por elle requeridas a tempo, na importancia de Rs. 816$921 por metade de Rs. 1:638$842, cujas custas ainda lhe forão ate o presente pagas. — A Commissão de Contas.

De João Francisco de Paula Carmo, pedindo pagamento de custas por elle vencidas como Escrivão da subdelegacia do Bras, na importancia de Rs. 232$480, já com pareceres da Commissão. — Volte novamente á Commissão de Contas.

De José Porfirio de Lima filho, pedindo pagamento de Rs. 290$430 de meias custas por elle vencidas em annos anteriores, com parecer de Commissão. — A Commissão de Contas.

De Hugo Richter, pedindo que se mande pelo Engenheiro da Camara examinar e orçar os concertos que necessitão a principal rua do Pary que se dirige daquelle bairro á Cidade, afim de que com segurança e utilidade possão se fazer taes concertos. — Ao Engenheiro para orçar os concertos.

De José Narciso Pinto pedindo que se mande assentar guias na testada de sua casa á rua do Barão de Itapetininga, para poder fazer o calçamento, ou que se lhe authorise a mandar fazer. — Authorisado, pelo preço da proposta adoptada pela Camara.

De Manoel Machado dos Santos pedindo egual authorisação. — Authorisado com o nivellamento dado pelo Engenheiro e pelo preço já adoptado.

De Antonio Branco de Miranda Oliveira, pedindo alinhamento e licença para abrir um portão junto a sua casa no Largo do Riachuelo na margem do rio Anhangabahú, onde vai levantar um muro no oitão da mesma caza. — Ao Senr. Doutor Siqueira Boeno para informar.

De Antonio Maria Soares, ex socio da firma Antonio Gonsalves da Silva & Ca., reclamando contra a multa de ... 20$000 reis que lhe foi imposta por falta de alvará de transferencia. — Informe o Procurador.

De Adolfo Nagel, queixando-se do habitante da casa de sobrado n.º 21 da rua da Imperatris, que fas despejos por uma janella que dá no seo quintal, e pedindo providencias a respeito. — Informe o Fiscal do Destricto.

Do advogado Adelino Jorge Montenegro, pedindo que se dê juramento ao 4.º Juis de Paz do Districto do Norte da Freguezia da Sé por se achar vago, visto como só existem tres juramentados que se derão de suspeito em uma causa em que precisa o supplicante de fazer uma citação nesse Destricto. — Chame-se o immediato; assim como um immediato da Parochia de Juquery a requerimento do Senhor Vereador Siqueira Boeno.

Vinte requerimentos de diversos peticionarios pedindo datas de terrenos para edeficar. — Ao Senr. Coronel Gabriel Cantinho.

Conta apresentada pelo Doutor João Pinto Gonsalves, da quantia de Rs. 86$000, pela importancia de 86 palmos de guias assentadas para o calçamento da testada de sua casa a rua Sete de Abril, conforme foi authorisado por despacho desta Camara. — Pague-se.

Requerimentos dos Fiscaes do Destricto do Sul e do Norte, pedindo, aquelle pagamento de Rs. 62$400 porcentagem de multas impostas e pagas no valor de Rs. 634$000 reis, e sete de 12$000 rs. porcentagem de 120$000 reis tambem de multas impostas e pagas. — Pague-se.

Pareceres de commissões

O Senr. Ribeiro Lima apresentou os seguintes pareceres: — Encarregado de assistir o alinhamento requerido pelo Doutor Martim Francisco Ribeiro de Andrada Junior, notei que elle não requereo para edeficar e sim pedindo a Camara que lhe mandasse alinhar terrenos que supplicante e sua familia tem no Arouche, juntando ao requerimento um titulo de propriedade das chacaras que ali possuem, não constando do mesmo titulo as devisas das referidas chacaras com uma lagôa ali existente que tinhão mandado cercar sendo um logradouro publico, estando eu informado que as divisas das chacaras partem da estrada das Palmeiras em rumo direito encostado a barranca de terra da chacara denominada Theovaldo a encontrar com o final do muro da taipa da casa em que mora o supplicante, ficando o tanque e lagôa para fora destas divisas como lougradouro publico que é, sendo de parecer que não tem lugar o alinhamento requerido, pois

que não foi pedido para edeficar, comprehendendo-se que foi sim para marcar divisas e obter o fecho da referida da lagôa, contra o que o povo protesta. Paço da Camara Municipal 10 de Julho de 1879. — Ribeiro Lima. — Dê-se o alinhamento, sem prejuiso da servidão publica sobre a agoa e terreno, com assistencia do Senr. Vereador Lima.

O mesmo Senr. sobre o requerimento de Francisco Justino da Silva deo o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre a petição de Francisco Justino da Silva em que pede ser dispensado de pagamento do imposto de tres quartos que o mesmo possue proximo a estrada Vergueiro que lhe forão collectados como cortiços, e tendo eu examinado o lugar em que estão situados, entendo que não tem lugar o que requer, visto que não so os tres quartos de que se trata com mais tres que o mesmo esta fasendo em seguimento aos ja ditos não dão frente para a rua publica, como tambem não forão feitos de conformidade com o padrão da Camara e alinhamento, pois são de meia agoa com 10 á 12 palmos de altura, e se mais tarde ali se abrir uma rua como allega o supplicante, então estes quartos terão de ser demolidos ou continuarem a ser classificados como cortiços pela sua construcção e irregularidade com que forão feitos e continuarão a fazer; manifestando esta minha opinião a Camara deliberará como a sua sabedoria entender. Sam Paulo 10 de Julho de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado — contra o voto do Senr. Portilho e Araujo Costa.

No requerimento do Gerente da Companhia Carris de ferro de Sam Paulo, deo a Commissão o seguinte parecer: — O Gerente da Companhia de Bonds pede para estabelecer um desvio no largo que desce para o mercado, afim de que os bonds que vem do Bras sigam por elle para o largo do Palacio. Nesse mesmo lugar já existe um desvio para os bonds que descem para o Bras e sobem para a rua da Imperatris, pelo que com o desvio que se pede se estabelece no dito largo tres desvios.

A rua da Imperatris tanto para um como para outro lado do dito largo é bastante estreita. Por esse largo se fas quasi todo o transito para o mercado, principalmente das tropas que vem de Santo Amaro e Itapecerica. Sob tais condições pensa a Commissão que a Camara deve resolver o pedido do Gerente de Bonds. Paço da Camara 29 de Maio de 1879. — J. A. S. Boeno. — Pacheco de Toledo. — Foi indeferida a petição.

O Senr. Corel. Gabriel Cantinho, deo o seguinte parecer sobre o pedido de datas de Alferes Antonio Canuto de Oliveira e José Canuto de Oliveira: — Sou de parecer que sejão concedidas as datas pedidas pelo Alferes Antonio Canuto de Oliveira e José Canuto de Oliveira no fim da rua da Moóca nos fundos da Chacara do Tenente Coronel José Joaquim da Lús (em tempo) ao lado do Hippi digo ao lado direito do Hippodromo. Paço da Camara em Sam Paulo 29 de Maio de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado, não votando o Senr. Siqueira Boeno.

No requerimento de Joaquim Maria e Anna Rosa de Jesus, deo igualmente o seguinte parecer: — Membro da commissão de datas, sou de parecer que sejão attendidos os peticionarios Joaquim Maria, Anna Rosa de Jezus, Antonio Brandão e Antonio Manoel dos Santos.

Paço da Camara 29 de Maio de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

O mesmo Senr. Corel. Gabriel Cantinho, sobre diversos requerimentos pedindo datas de terrenos no Campo da Móoca deo o seguinte parecer: Avista do mappa apresentado pelo Doutor Engenheiro desta Camara, dos terrenos ao lado esquerdo do Hippodromo, distribuirão-se as datas aos peticionarios abaixo numerados: — Erminia Augusta a data n.º 1.º —; Sinhorinha Rita a n.º 2 —; Ollibia Cardoza a n.º 3 —; Guerino Anacleto — 4; Luiza Maria Joanna — 5 —; Joaquim Andrade Lobo Bastos — 6; Henrique Snell e seo filho — 7 e 8 —; João José Fernandes — 9; José Leandro de Oliveira — 10; Vicencia Maria de Jesus — 11; Maximino Cezario de Abreo — 12; Leandro José Rodrigues — 13; Antonio Rafael de Almeida — 19; João Octavio Nebias — 20; Amaro de Araujo Ribeiro — 21; Antonio Affonso de Toledo — 22; Francisco de Paula Oliveira Veado — 27; Guilherme José Carlos de Escobar — 28; José Ignacio de Almeida — 29; Luiza Guilhermina Correa — 30; José Izidro Gonçalves Neves — 31; Leopoldina Engracia de Oliveira 32 —; Francisco Antonio de Oliveira — 33; José Feliciano de Moraes Neves — 34; Dona Eugenia Maria Ferreira — 35; Josephina Maria de Moraes 36; Antonio da Silva Moraes 37; José Gomes Belisario 38; José Innocencio Lopes de Oliveira — 39; Maria do Carmo 40; Galdina America de Almeida — 41; Antonio Lopes de Oliveira — 42; Antonio Pastori — 43; Doutor Alfredo Silveira da Motta — 44; Bento Barreto do Amaral Gurgel — 45; Martinho Paes de Aguiar — 46; Antonio Brandão — 47; Pedro José Alves — 48; Guliherme M. Rudge e sua mulher 49

e 50; José Romão França — 51; Antonio Candido de Almeida e Silva — 52; João da Costa Nascimento Leme 53; Ignacia Maria Ortis 54; Joaquim Victor — 55; Alfredo Andrade 56; João D. Machado — 57; João Octavio 58; José Pinto Freire — 59; Francisco Jacintho Souza — 60; Luis Fernandes da Silva — 61; Filadelpho Moraes Senne 62; Mariano Nobrega — 63; Vicente Machado da Silva Lima 64; Joanna Borges Monteiro de Moraes — 65; João Baptista de Moraes — 66; Joaquim Baptista de Moraes — 67; Albertina Borges Monteiro 68; Manoel Augusto de M. Brito — 69; Olympia Adelaide de Mendonça — 70; Francisca Eugenia de Mendonça — 71; Rita Rosa Umbelina Cavalheiro — 72; Anna Florinda de Moura 73; Joanna Cavalheiro — 74; Joanna Rosa Cavalheiro — 75. — Julgo que deve-se attender os peticionarios concedendo as datas pedidas; porem a Camara determinará o que for de direito. P. da Camara em Sam Paulo aos 29 de Maio de 1879 — G. M. Cantinho. — Approvado.

Indicações

Do Senr. Araujo Costa: Indico que se mande suspender as obras em andamento da rua do Paraizo "Arouche" e que se proceda a novo orçamento, comprehendendo o concerto dito da largura da rua, fasendo desaparecer a valeta existente ou que está sendo aberta no centro da rua. Paço da Camara 10 de Julho de 1879. — Araujo Costa. — Adiado, aguardando-se a informação do Vereador encarregado de fiscalisar a obra.

Do Senr. Presidente: — Proponho que se reprezente ao Presidente da Provincia contra o fato de se conservarem vagos os lugares de Suplentes do Juiz substituto da 2.ª vara de Direito da Capital, pois que por esse motivo os Vereadores da Camara Municipal estão sendo constantemente desviados do serviço de suas funcções municipaes, que desempenhão por delegação dos municipes da Capital, resultando d'ahi prejuiso para a boa administração municipal, fim a que se propoem os cidadãos que fazem parte da Camara Municipal. — Antonio Prado. — Approvado, contra o voto do Senr. Siqueira Boeno.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Cama-

ra a escrevy. — J. A. S. Bueno. — Ribeiro Lima. — Luis Pacheco de Toledo. — Luis Rois. Ferreira. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho. — José Portilho.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 14 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senhor Doutor João Alvares Siqueira Boeno

Aos quatorse de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Siqueira Boeno, Doutor Eleuterio Prado, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho e Gabriel Dedier Alfak (1). O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e communicou a Camara que não se lia a acta da Sessão antecedente por que o Secretario informa não ter tido tempo para fasel-a, pelo que só na Sessão seguinte seria lida e posta em discussão. O Senr. Major Pacheco impugnou a continuação da Sessão em rasão da falta da acta da Sessão antecedente. Discutida a impugnação e posta a votos não foi ella approvada pelo voto de qualidade do Senr. Presidente, votando a favor della os Senrs. Major Luis Pacheco, Doutor Eleuterio Prado e Coronel Gabriel Cantinho, e contra os Senrs. Presidente, Capitão Portilho e Dedier Alfak. O Senr. Major Luis Pacheco pedio que ficasse consignada na acta, não ter sido approvada sua impugnação pelo voto de desempate do Senr. Presidente e votando contra o Senr. Dedier Alfak Supplente convocado para a Sessão.

O Senr. Presidente declarou á Camara haver mandado convidar para a presente Sessão o Senr. Dedier Alfak por ser supplente já juramentado para os trabalhos da Camara e em rasão de estarem impedidos de comparecer os Vereadores Doutor Prado, Araujo Costa e Commendador Loureiro, e que havia convocado a presente Sessão extraordinaria por haver urgencia em resolver-se o pedido da Companhia de Bonds desta Cidade para o prolongamento de suas linhas e ter-se de informar ao Governo da Provincia o requerimento de José Bento da Crús & Ca. pedindo para construir novas linhas de Bonds nesta cidade.

---

1) — Consta a margem: — Leia-se "Dedier Gabriel". Guimes..

Leo-se o parecer da Commissão, assignada pelos Senhores Araujo Costa e Siqueira Boeno, sobre as petições do Gerente da Companhia de Carris de Ferro de Sam Paulo e de José Bento da Crús & Ca., cujo parecer é o seguinte: No requerimento da Companhia de Carris de ferro de Sam Paulo, a Commissão é de parecer que a licença deve ser requerida por intermedio do Governo da Provincia, não só por que tem sempre assim praticado a mesma Companhia, como tambem por julgar a Commissão que, tendo sido a primitiva concessão feita pela Assembléa Provincial e o contracto da Companhia organisado com o Governo, não compete a esta Camara conceder licença pedida; accrescendo ainda a circunstancia de que, tendo a Assembléa Legislativa Provincial authorisado o Presidente da Provincia a conceder o previlegio á Companhia que se organizar para a construcção de linhas de Carris de ferro para os arrabaldes, não pode a Camara Municipal dar mesmo o que lhe compete, isto é, a licença para collocação de novos augmentos de seos trilhos em qualquer direcção, por que não tem bases para conhecer se essa licença não irá ferir direitos de terceiro em virtude da nova lei.

Consequentemente a Commissão entende que a Companhia Supplicante deve primeiramente mostrar-se habilitada pelo poder competente á abrir e a construir as mesmas linhas de que trata o seo requerimento, para que a Camara possa dar a licença necessaria para as mesmas obras.

Quanto ao requerimento de J. B. da Crús & Ca. que pela Presidencia da Provincia foi mandado informar, a Commissão entende que é de vantagem para o municipio a authorisação pedida, desde que sejão e fiquem garantidas as obrigações formuladas, e que a mesma concessão seja feita de conformidade com a respectiva lei de authorisação decretada pela Assembléa Legislativa Provincial, que bem attendeo aos interesses do rapido progresso que vae tendo esta Capital. Sam Paulo 10 de Julho de 1879. — Araujo Costa. — J. A. S. Boeno.

Parecer em separado do Senhor Coronel Gabriel Cantinho: —

Discordo do parecer da maioria da Commissão, pelos seguintes fundamentos: — 1.º Porque reconheço vantagem para o publico em geral e especialmente para os habitantes da Capital, no prolongamento das linhas de bonds existentes e no estabelecimento da nova linha projectada pela Companhia; 2.º Porque compete a Camara Municipal conceder authorisação para o assentamento de trilhos nas ruas da cidade, me-

diante as condições que julgar conviniente estabelecer; nem obsta á essa concessão o contracto existente, feito com o Governo Provincial, não só porque não pode destruir a competencia da Camara, como porque refere-se a uma parte da linha, que não aquella de que se trata. Assim pois, entendo que deve ser concedida a authorisação pedida, com as condições de contracto existente, e outras que a Camara julgar conveniente estabelecer.

Quanto ao requerimento de José Bento da Crús, que veio a Camara para informar, sou de parecer que a Camara deve limitar-se a responder: que constando ter sido sanccionada a lei provincial em que se basea que ainda não foi publicada, e ignorando a Camara as condições que estabelece, deixa de dar parecer, aguardando-se para o fazer logo que tenha conhecimento das disposições dessa lei. Paço da Camara Municipal aos 14 de Julho de 1879. — G. M. Cantinho. — Posto em discussão os pareceres, foi approvado o parecer em separado do Senr. Gabriel Cantinho votando contra os Senrs. Presidente, Dedier Alfak e Capitão Portilho, e a favor os Senrs. Eleuterio Prado, Major Luis Pacheco, Coronel Gabriel Cantinho e Commendador Cantinho Sobrinho que compareceo no começo da discussão; havendo votado a favor do parecer da Commissão os tres primeiros Vereadores que votarão em separado, e contra o parecer os quatro Vereadores que votarão pelo parecer em separado, e ao mesmo tempo resolveo a Camara pelos Vereadores que approvarão o parecer em separado que o Senhor Presidente formasse as bases digo Presidente formulasse as bases e condições dos prolongamentos da linha de bonds pedida, afim de se lavrar o contracto com a mesma companhia.

Leo-se o officio do Exmo. Governo da Provincia, de 11 do corrente mes, ordenando que esta Camara informe com urgencia: Qual o numero de Vereadores com que tem funccionado esta Camara desde Janeiro proximo passado ate o presente; Quaes os Vereadores que tem deixado de comparecer e porque motivo, e em que Sessões; Se tem sido observada a disposição do final do art. 28 da Lei de 1.° de Outubro de 1828, e, no caso affirmativo quaes os suplentes chamados. — Ao Secretario para informar na Sessão seguinte — de conformidade com as actas para a Camara resolver a informação. — Leo-se um requerimento de João Pedro Cunera com despacho do Exmo. Governo da Provincia de 13 de Junho findo, mandando informar sobre o recurso que interpoem o Suplicante da decisão da Camara sobre a multa que

lhe foi imposta pelo Fiscal, por ter sido encontrado alguns animaes seos em pastagens de Francisco Dias Leite Junior no Tatuapé Districto do Braz. — Foi resolvido unanimemente que o Senr. Presidente fisesse a informação de conformidade com o vencido na Camara á respeito da reclamação do Suplicante. O Senr. Presidente declarou á Camara que recebendo algumas reclamações sobre as obras do atterro e apedregulhamento que se esta fasendo na rua do Paraizo, foi examinar as mesmas obras, e achou procedencia na reclamação de alguns cidadãos ali residentes; fazendo ver a conveniencia de se fazer o atterro e apedregulhamento em toda a largura da rua, e não somente em parte com uma sargeta no centro; pelo que pedia para a Camara resolvesse para se determinar o serviço. — Foi resolvido pelos votos dos Senrs. Dor. Eleuterio Prado, Major Luis Pacheco, Coronel Gabriel Cantinho e Commendador Cantinho Sobrinho que se proseguisse no atterro e apedregulhamento somente da parte da rua com a sargeta pelo centro da mesma como esta-se fasendo, votando contra e pela procedencia da reclamação, os Senrs. Presidente, Capitão Portilho e Dedier Alfak.

O Senhor Presidente communica à Camara que o Fiscal do respectivo Districto havia informado achar-se desmanchado o Chafaris do Largo do Paysandú, e pedia authorisação para mandar com urgencia faser os concertos precisos, visto estar informado que serão de pequena importancia esses concertos; e a Camara unanimemente concedeo a authorisação pedida ao Senr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — J. A. S. Bueno. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sia. Prado. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho. — José Portilho. — Dedier Gabriel Allfferges..

SESSÃO ORDINARIA DE 17 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. João Alvares de Siqueira Boeno

Aos desesete de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel

Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima, Dor. Eleuterio Prado, Commendador Cantinho Sobrinho, Dedier Alfak e Doutor João Floriano de Toledo; sendo os tres ultimos Suplentes que comparecerão por falta dos outros Senrs. Vereadores que se acharão impedidos.

O Senr. Presidente declarou aberta Sessão. Foi lida e approvada as actas da antecedente, e durante a leitura da mesma compareceo o Senr. Doutor Luis Rodrigues Ferreira, pelo que se retirou o Senr. Doutor João Floriano.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Exmo. Governo da Provincia, de 16 do corrente, respondendo ao que lhe dirigio a Camara em 10 do mesmo, representando contra o facto de se conservarem vagos os lugares de supplentes do Juis substituto da 2.ª vara da Capital, chama a attenção da Camara para a publicação dos actos officiaes de que consta haver a Presidencia prestado ao assumpto a devida attenção e providenciado a respeito, e declarando que o exercicio das funcções judiciaes pelos Vereadores como supplentes do Juiso, está previsto em lei, e regulado no intuito de dar satisfação as exigencias de ordem publica; artigo 19 da Lei de 31 de Desembro de 1841; e para que não prejudique a administração municipal a Lei de 1.º de Outubro de 1828 — art. 28 — segunda parte — determina a chamada dos immediatos em votos; e sobre o cumprimento de tal preceito, em data de 11 do corrente exigio informações que ora reitera. — Inteirada.

Do Capitão Commandante da Companhia de Cavallaria Francisco Geraldo de Andrade Vasconcellos, datado de hoje, reclamando a entrega de dois cavallos reiunos pertencentes a aquella companhia, que forão aprehendidos pelo Fiscal e a relevação da multa, visto como não houve infracção de Posturas. — Com informação do Fiscal ao Senr. Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho para dar parecer.

Do Capitão Innocencio José de Britto, datado de hoje, participando não lhe ser possivel exercer o cargo de Juis de Paz do Destricto do Norte da Freguesia da Sé, para o qual foi chamado á prestar juramento, em vista do seo mau estado de saúde. — Aceita a escusa mandou-se chamar o immediato em votos.

Do Fiscal do Destricto do Norte, dando as informações pedidas sobre o requerimento de Adolfo Nager, que reclama providencias sobre o habitante da casa n.º 21 que fas despejos em seo quintal. — Em vista da informação, nada há a providenciar.

Do Fiscal do Destricto do Sul, apresentando a conta de Corrêa Sampaio & Ca. da importancia de 14$000 reis de uma trena que comprou para o serviço do Engenheiro da Camara. — Pague-se.

Do mesmo, datado de hoje, participando haver multado em 14 do corrente a Bartholomeo Pelemione em 10$000 reis por infracção do artigo 11 do Regulamento Policial, e em 30$000 reis por infração do art. 259 do Codigo de Posturas municipaes, cujo auto de infracção remettia para se promover a cobrança. — Ao Procurador para tornar effectivo o pagamento das multas.

Do mesmo, e da mesma data, participando que no marco da meia legoa na rua do Catumby, onde se estão dando datas, acha-se em uma parte desse terreno um pequeno predio edeficado por um individuo que não tem titulo de dito terreno e por cujo motivo já lhe impôs a multa, que não só ainda não pagou como procura embaraçar a demarcação de datas que alli se vão faser. — A Commissão de datas.

Do Senr. Vereador Portilho, datado de 14 do corrente mes, declarando que havendo ultimado a liquidação das contas do Cobrador desta Camara Candido Leonardo do Espirito Santo, do anno de 1877-1878, apresenta no resumo e quadro incluso o resultado desse trabalho.

Do 1.º de Julho de 1877 a 30 de Junho de 1878 a arrecadação a cargo deste Exactor produzio a quantia de 12:619$600 reis, procedente dos seguintes impostos: 3:316$800 reis imposto de 800 rs. relativo a 4,164 porcos entrados no municipio; 2:883$200 reis, imposto de 325 reis sobre 9,010 reses que forão abatidas, sendo 8,930 no matadouro publico e 80 nas diversas frequesias: 2:491$750 reis, imposto de 250 rs. relativo á 9,967 jacas de toucinho: 4$200 reis, imposto de 100 reis de 42 carneiros mortos em todo o anno; 3:101$250 reis, imposto de 1$500 reis de 2, 067 1/2 cargueiros de agoardente ou 413 pipas de 1 1/2 cargueiros que entrarão: finalmente ... 822$400 reis imposto de 40 reis relativo a 20,560 queijos consumidos durante o anno.

A despesa demonstrada no aludido resumo montou na quantia de 2:618$250 reis, sendo: 1:216$960 commissão de 10% devida ao Exactor, e Rs. 11:356$290 importancia que re-

colhe em diversas datas ao cofre da municipalidade, resultando da confrontação dessas duas parcellas, isto é, do total arrecadado, com o despendido, o saldo a favor da Camara de 1$350 reis, liquido de 1$500 rs. que deixou de escripturar por engano de calculo na receita do mes de Abril de 1878, pelo que esta debitado. Assim, pois, estando exactas as contas em questão, approvadas que sejão pela Camara, e recolhida aos cofres da mesma importancia do saldo indicado (guia junta) está nos termos de dar-se quitação ao Exactor pela referida arrecadação. No correr da liquidação notou haver nas contas as seguintes irregularidades, e que convem que o Exactor tenha dellas conhecimento, afim de que para o futuro não se reprodusão. 1.ª Que os talões relativos a cobrança dos impostos sobre porcos, aguardente e toucinho, não se achão assignados pelo Exator como o devera estar. 2.º — Que não tendo tido, talves, impressos para a cobrança dos impostos sobre queijos e carneiros, deveria ter ele juntado ás contas os manuscriptos de que servira. 3.ª Que os saldos devendo ser recolhidos aos cofres da Camara no dia 5 de cada mes, entretanto, do mes de Janeiro de 1878 em diantete forão effectuadas taes entradas nos dias 10, 8 e 7, sem declaração alguma dos motivos da móra. Cumpre finalmente observar que o total arrecadado constante das contas é deminuto, e parece que essa cifra não está em relação ao consumo do Municipio; por quanto, se attendermos ao grande movimento commercial ultimamente occorrido nesta Capital, e a naturesa de cada um desses impostos, é evidente que aquella cifra deveria ter montado em muito maior quantia. Assim pois chama a attenção da Camara para este ramo de serviço, reclamando uma providencia qualquer em ordem a sanar o abuso que se nota haver na referida arrecadação abuso esse, por certo, mui prejudicial aos cofres da municipalidade. Sam Paulo 14 de Julho de 1879. — Esta assignado — O Vereador José Homem Guedes Portilho. — Sob indicação do Senr. Ribeiro Lima, approvada pela Camara, vá ao Cobrador para informar.

Requerimentos

De Joaquim de Mattos, agente da Empresa Litteraria Fluminense com séde na corte, pedindo ser illiminado do imposto em que se acha collectado em vista das rasões que espoem. — Com informação do Procurador ao Senr. Capitão Luis Pacheco para dar parecer.

De varios assignados moradores do Campo do Chá reclamando a abertura da rua que d'ali vai communicar com o Largo Sete de Abril. — A Commissão nomeada para dar parecer.

De José Luis da Silva, morador á rua da Liberdade, reclamando contra o lançamento, para o pagamento do imposto, que fes o Procurador por se occupar o Supplicante e sua mulher no serviço de costuras que fasem particularmente para diversas lojas. — Ao Procurador para informar.

De Campos &C digo De Campos e Filhos, reclamando contra o lançamento feito pelo Procurador para pagarem os suplicantes imposto de quitanda, quando elles não tem esse genero de negocios, mas sim o de tanueiro; havendo por isso engano no lançamento. — Com informação do Procurador, ao Senr. Luis Pacheco para dar parecer.

De José Bento da Crús & Compa., com despacho do Exmo. Governo da Provincia de 16 do corrente mes, mandando informar sobre o recurso que interpoem os supplicantes da deliberação da Camara a cerca da pretenção de estabelecerem novas linhas de bonds nesta cidade. — Aos Senrs. Doutores Eleuterio Prado e Luis Ferreira.

Vinte oito requerimentos de diversos peticionarios pedindo datas de terrenos para edificar. — Ao Senr. Corel. Gabriel Cantinho.

Indicações

Do Senr. Doutor Luis Ferreira: Indico que se mande nivellar as ruas tranversaes á Barão de Itapetininga e faser os concertos mais urgentes. Paço da Camara 17 de Julho de 1879: — Luis Ferreira. — Ao Senr. Engenheiro para faser o nivellamento e indicar os concertos precisos com o orçamento.

Dos Senrs. Eleuterio Prado, Pacheco de Toledo, J. M. Cantinho, Cantinho Sobrinho, Luis Ferreira e Ribeiro Lima: Propomos que esta Camara scientefique ao Senr. Presidente que tem deliberado recomendar-lhe que não mande faser entregas de animaes e carros que forem pelos respectivos agentes recolhidos aos depositos da Camara sem que seos proprietarios realisem os pagamentos das multas impostas e despesas do deposito, ficando a restituição das quantias pagas dependendo de decisão posterior da Camara. Sala das Sessões 17 de Julho de 1879. — E. Prado. — Pacheco de Toledo. — Cantinho Sobrinho. — Luis Ferreira. — Ribeiro Lima. —

Approvado, contra os votos dos Snrs. Presidente Capitão Portilho e Dedier.

Nada mais havendo a tratar o Senr. Presidente levantou a Sessão do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Araujo Costa. — Pacheco de Toledo. — Eleuterio Prado. — Dedier Gabriel Alferges. — J. A. S. Bueno. — Cantinho Sobro. — Ribeiro Lima. — Gabriel M. Cantinho. — Luis Ferreira.

SESSÃO ORDINARIA DE 24 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senr. Manoel José de Araujo Costa

Aos vinte quatro de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Alferes Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado, Doutor Luis Ferreira, Commendador Cantinho Sobrinho e Dedier Allfaque. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, datado de hoje, communicando não terem podido os empregados da Camara dar o alinhamento requerido por Benedito Antonio da Silva em seo terreno a rua 25 de Março por encontrarem embaraços em vista das reclamações feitas não so pelo supplicante, como pelo proprietario que com elle devide a esquerda, pelo que julga conveniente que fosse resolvida a questão por uma Commissão de Vereadores. — Foi nomeada a commissão composta dos Senrs. Doutores Eleuterio Prado e Luis Ferreira.

De José Custodio de Almeida Camargo, datado de 20 do corrente communicando que tendo sido lançado para pagamento do imposto de industrias e profissões relativamente a casa n.º 18 da rua de Sam Bento, cujo estabelecimento era de louça nacional e molhados, deixou de continuar esse negocio

desde o dia 1.º do corrente mes, achando-se a mesma casa fechada; fasendo o supplicante esta declaração para os devidos effeitos legaes no respectivo livro de lançamento. — Ao Procurador.

Do Fiscal do Destricto do Sul, datado de 23 do corrente, fasendo ver a necessidade de providenciar-se sobre a impuresa do leite que em grande abundancia se vende nesta cidade, lembrando a conveniencia da acquisição de um instrumento proprio para se conhecer por meio de exame e assim poder faser effectiva as penas impostas aos infractores das Posturas Municipaes. — Que se lhe forneça.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 16 do corrente mes, dando as informações que se lhes pedirão sobre o requerimento de Francisco Antonio Pedroso que pede pagamento das obras feitas na rua 25 de Março. — Aos Senrs. Luis Pacheco e Ribeiro Lima.

Foi apresentado pelo Secretario a informação que se lhe pedio acerca do numero de Vereadores com que tem funccionado a Camara desde Janeiro proximo passado ate a data em que pela Portaria do Exmo. Governo da Provincia de 11 do corrente foi exigida essa informação. — Que se remetta ao Exmo. Governo.

Requerimentos

De Antonio Rafael de Almeida pedindo pagamento da quantia de Rs. 95$880 importancia dos reparos feitos no boeiro existente entre as ruas de Santa Ifigenia e Ipiranga, com informação do Engenheiro. — Pague-se contra o voto dos Senrs. Siqueira Boeno e Dedier.

De Euzebio José de Medeiros pedindo pagamento da quantia de Rs. 124$480 importancia do concerto do bairro da rua dos Bambús. — Ao Engenheiro para informar.

De Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús, com despacho do Exmo. Governo da Provincia de 1? do corrente mes, mandando informar sobre o recurso que interpoem os supplicantes ao mesmo Exmo. Governo da deliberação da Camara que indeferio o pedido dos supplicantes a cerca da indemnização exigida pelos prejuisos que allegam sobre o contracto para o calçamento das ruas desta cidade.

O Senhor Doutor Eleuterio Prado pedindo a palavra diz — que em vista dos termos e allegações do requerimento dos recorrentes talves devesse a Camara nada informar deixan-

do ao criterio do Exmo. Presidente da Provincia apreciar a futilidade das rasões allegadas, mas como ha referencia de factos com evidente inverdade, conviria que a Camara se limitasse a enviar ao Governo copia da acta da Sessão em que foi indeferido o pedido da indemnização. Depois de largas considerações sobre a justiça do indeferimento proferido pela Camara ao pedido de indemnização, conclue chamando a attenção da mesma Camara para o facto de usarem os recorrentes, nas rasões dos recursos, de expressões que importão injuria ou calumnia á Camara.

Lamenta que este abuso se dê em petições dirigidas ao Exmo. Presidente, que como primeira authoridade da Provincia é interessada em que seja mantido o respeito devido á corporações que exercem funções publicas importantes. Os qualificativos de *concussionaria* e *de — decisão verdadeiramente deshonesta* em referencia á Camara Municipal constituem crimes, segundo o nosso Codigo Penal, expressões que se achão nos requerimentos de recurso de José Bento da Crús & Ca. e Urbano Augusto da Silva, que vierão á Camara para informar. — Foi deliberado que se informe ao Governo remettendo-se por copia a parte da acta da Sessão relativa a questão de que tratão os supplicantes. — Conta de Francisco Schneider das ferias de serviços feitos no esgoto da ladeira de Santo Antonio e ladeira de Sam Francisco, desde a ponte do Piques ate o fim da casa do Coronel Rodovalho, na importancia de Rs. 298$950. — A Commissão de Contas.

Requerimentos de varios peticionarios pedindo datas de terrenos para edeficar. — Ao Senr. Coronel Gabriel Cantinho.

Parecer de Commissão

Sobre o requerimento de recurso interposto ao Exmo. Governo da Provincia por José Bento da Crús & Ca., da decisão da Camara deferindo a petição da Companhia Carris de Ferro de Sam Paulo, com despacho do mesmo Exmo. Governo de 16 do corrente mandando informar com urgencia, suspendendo os effeitos de qualquer concessão que haja feito em relação ao prolongamento das linhas de bonds, deo a Commissão o seguinte parecer:

A Commissão encarregada de dar parecer sobre o recurso interposto por José Bento da Crús e & Ca., para o Exmo. Presidente da Provincia, da decisão desta Camara deferindo o requerimento da Companhia — Carris de Ferro de Sam Paulo que pedio licença á municipalidade para assenta-

mento de trilhos em algumas ruas da cidade, é de parecer que se formule nos seguintes termos a informação sobre esse recurso: A Companhia previlegiada, Carris de Ferro, pedio á Camara Municipal licença para assentar trilhos em prolongamento de suas linhas, e em varias ruas da freguesias de Santa Ifigenia e Consolação. A Camara Municipal nomeou uma commissão para dar parecer sobre o pedido da Companhia, e em Sessão de 14 do corrente mes, approvando o parecer do Senhor Vereador Gabriel Marques Cantinho, resolveo conceder a licença requerida, mediante condições que o Presidente interino da Camara, Senhor Doutor Siqueira Boeno, fôra encarregado de formular sugeitando-as a approvação da Camara em sua primeira digo em sua proxima reunião. Foi desta decisão da Camara que José Bento da Crús & Ca. intentarão recurso perante o Exmo. Presidente da Provincia allegando — falta de competencia da Camara para conceder licença para assentamento de trilhos nas ruas da cidade, violação da lei provincial de 9 de Março de 1871, do contracto de 12 de Abril do mesmo anno, e prejuisos aos recorrentes que projectão o estabelecimento de uma empresa de linhas de Carris de ferro nesta cidade, para o que ja pedirão uma concessão de previlegio ao Governo Provincial —. A Camara Municipal prescindindo de analisar a forma do recurso, que se apresenta sem documentos, tornará em consideração estes fundamentos do recurso, tornando evidente a sua insubsistencia em face da Lei e dos contractos feitos pela companhia Carris de ferro com o Governo Provincial. A competencia da Camara, no tocante a concessão de licença para assentamento de trilhos em ruas da cidade decorre, não só da desposição ampla e generica do art. 167 da Constituição do Imperio estabelecendo que as Camaras compete o governo economico e municipal das cidades e Vilas, como da Lei de 1.° de Outubro de 1828 art. 66 que dispoem: "Terão a seo cargo tudo quanto diz respeito á policia e economia das povoações e termos, pelo que tomarão deliberações, e proverão por suas posturas sobre os objectos seguintes: § 1.° Alinhamento, limpesa, illuminação e desempachamentos das ruas, cáes e praças, conservação e reparo de muralhas feitas para segurança dos edeficios e prisões publicas, calçadas, e pontes fontes, aqueductos, chafarises, poços, tanques e *quaes quer outras construcções em beneficio commum dos habitantes* ou para decoro e ornamento das povoações —". Alem do principio Constitucional que consagra a autonomia municipal do que diz respeito ao governo economico das cida-

des e Villas, principio desenvolvido na Lei de 1.º de Outubro de 1828, acresce a desposição do art. 2.º da Lei de 29 de Agosto do mesmo anno: "Todas as obras especificadas no artigo antecedente (canaes, pontes, estradas e aqueductos), que forem pertencentes a Provincia, Capital do Imperio, ou á mais de uma Provincia, serão promovidas pelo Ministerio do Imperio; as que forem privativas de uma só Provincia, pelos seos Presidentes em Conselho; e as que forem do Termo de alguma cidade ou Villa, pelas respectivas Camaras Municipaes" — Taes são os fundamentos com que a Camara sustenta a sua competencia para conceder licença para assentamento de trilhos em ruas da cidade, facto que ninguem poderá contestar ser pertencente ao governo economico das cidades, e á policia e economia das povoações. A Camara, pois, compenetrada do imperioso dever de manter em toda a sua plenitude o exercicio da honrosa missão que lhe confiou o voto do municipio, concedendo a licença requerida pela Companhia — Carris de Ferro, não fes mais do que firmar a autonomia municipal, base que deve allentar todo progresso social n'uma sociedade bem constituida. Insubsistente tambem é o segundo fundamento do recurso: — Violação da Lei Provincial de 9 de Março de 1871 e dos contractos existentes entre a companhia e o Governo Provincial —. Se a Camara affirma a sua competencia, em virtude das attribuições que lhe são conferidas pelas leis acima citadas, não procede o argumento de se oppor ao seo acto uma Lei Provincial que não póde privar a municipalidade do exercicio de um direito que assenta em actos do poder legislativo geral.

Não há porem a opposição que se tem querido levantar entre o acto da Camara e a referida Lei Provincial. A Camara concedeo apenas uma licença para assentamento de trilhos, sem fazer concessão alguma que exclua outra concurrencia.

A Lei Provincial authorisou o Presidente da Provincia a conceder previlegio para estabelecer-se na capital o serviço de deligencias puchadas por animaes sobre trilhos de ferro; e, usando dessa authorisação, lavrou-se o contracto de 12 de Abril de 1871 para concessão do previlegio. Estão bem descreminadas as competencias: a da Camara municipal dando licença para assentamento de trilhos, em virtude da attribuição de deliberação sobre desempachamento das ruas, sua construcção reparos e conservação para commodidade dos transeuntes (Lei de 1.º de Outubro de 1828 art. 66 § 1.º): a do poder Provincial concedendo previlegio para o serviço de

transporte de passageiros e cargas por meio de carris de ferro. A propria Lei de 9 de Março de 1871 em seo art. 3.º reconhece a competencia da Camara, pois preceitua que ella seja ouvida para regular as condições da concessão do previlegio.

Resta considerar o terceiro fundamento do recurso: — Offensa a direitos que os recorrentes podem vir ater ao estabelecimento de linhas de bonds nas mesmas direcções.

Este fundamento do recurso não resiste a mais ligeira analyse. Só se tratando de direitos e interesses que decorrem da Lei, a camara desconhece a disposição legislativa em que se baseão os recorrentes para se dizerem offendidos em seos direitos e interesses pelo acto da Camara de que recorrem.

É verdade que a Assembléa Provincial deo nova authorisação ao Governo para conceder previlegio á outras companhias que se incorporarem no intuito de fazer o mesmo serviço á cargo da companhia — carris de Ferro —; mas esse acto da Assembléa Provincial ainda não reveste o caracter de lei, porque não teve publicação, e d'ahi se deve inferir que não foi sanccionado, pois la se vão tres meses depois de encerrados os trabalhos da Assembléa Provincial. Tal é a informação que a Camara Municipal presta ao Governo Provincial em virtude do despacho do Exmo. Presidente profeferido a 16 do corrente no requerimento do recurso de José Bento da Crús & Ca., ficando suspensos os effeitos da licença concedida a Companhia Carris de Ferro, ate que seja decidido o recurso interposto.

Paço da Camara 24 de Julho de 1879. — E. Prado. — Luis Ferreira. — Foi approvado, contra o voto do Senr. Presidente e do Senr. Doutor Siqueira Boeno.

O Senr. Siqueira Boeno apresenta a seguinte indicação: Indico que á informação apresentada se faça a companhar de um copia do requerimento da companhia que pedio o prolongamento de suas linhas, e que deo motivo ao presente recurso. Paço da Camara 24 de Julho de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei o presente auto, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Araujo Costa. — Luis Ferra. — Luis Pacheco de Toledo. — J. A. S. Boeno. — Eleuterio Prado. — Joaqm. Frz. Cantinho Sobro. — Gabried Marqs. Cantinho. — José Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 31 DE JULHO DE 1879

Presidencia do Senr. Manoel José de Araujo Costa

Aos trinta e um de Julho de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Manoel José de Araujo Costa, Coronel Gabriel Cantinho, Major Pacheco de Toledo, Capitão Portilho, Doutor Siqueira Boeno, Alferes Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado, Doutor Luis Ferreira e Dedier Alfaque. O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão e convidou o Senhor Vereador Doutor Luis Ferreira, como mais moço, para servir de secretario visto se achar occupado o Secretario na Junta Municipal revisora da qualificação de votantes.

Foi lida e approvada a acta da antecedente. Nesta occasião compareceo o Senhor Vereador Commendador Cantinho Sobrinho, e retirou-se o Senhor Dedier Alffaque.

O Senr. Ribeiro Lima pedindo a palavra pede que na acta de hoje se mencione, que elle retirou-se quando entrou em discussão nas Sessões de 10 e 24 do corrente mes os requerimentos de Urbano Augusto da Silva Macedo e outro, com referencia ao contracto do calçamento, porque ja declarou em Sessão anterior e pelos jornaes desta capital que não tomaria mais parte nas discussões e votação quando se tratasse sobre este assumpto.

LEO-SE O SEGUINTE EXPEDIENTE:

Despacho do Exmo. Governo da Provincia, de 28 de Julho findo, no officio de informação que lhe dirigio a Camara em data de 24 do mesmo sobre o requerimento de Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crus interpondo recurso do indeferimento da Camara no pedido de indemnisação, cujo despacho do Exmo. Governo manda voltar á Camara os papeis para informar visto não havel-o feito com a simples remessa da copia da parte da acta de sua Sessão de 3 daquelle mes, observando que o recurso tem por fundamentos: a demora da decisão, que podia ter sido dada em Sessão de 26 de Junho passado, e só o foi no dia 3 do mes proximo findo digo 3 do corrente mes: O facto de ter sido evitada a decizão até retirar-se da Sessão o Vereador Ribeiro Lima: a intervenção do Vereador Luis Pacheco, que é averbada de suspeito por ter voto conhecido sobre a materia: que

a informação deve expressamente pronunciar-se acerca da verdade e procedencia dos fundamentos allegados. — Aos Senhores commendador Cantinho e Doutor Luis Ferreira, tendo-se retirado o Senr. Ribeiro Lima quando se tratou deste objecto pelas rasões que já expôs.

Officio do Procurador da Camara informando sobre o requerimento de José Luiz da Silva que reclama sobre o lançamento para o pagamento de imposto. — Volte ao Procurador para informar circunstanciadamente.

Do mesmo informando sobre o requerimento de Antonio Maria Soares que reclama contra a multa que lhe foi imposta pelo Fiscal. — Ao Fiscal para informarse lavrou o competente auto.

Do mesmo informando sobre o requerimento de Campos e Filho que reclamão sobre o lançamento da casa de quitandas que os supplicantes não tem e só sim de tanoaria. — Deferido.

Do mesmo dando informações sobre o requerimento de Joaquim de Mattos, Agente da Empresa Litteraria Fluminense, que reclama contra o lançamento para o pagamento de imposto de escriptorio que tem o supplicante para fornecimento de livros uteis e instructivos por preços ao alcance de todos. — Indeferido.

Do Fiscal do Destricto do Sul apresentando a conta da importancia de Rs. 162$500 despendida com bolas para a extincção de cães e formicida para extincção de formigas. — Ao Fiscal para informar.

Do Fiscal do Destricto do Norte, pedindo providencias contra os vendedores de generos alimenticios pelas ruas e praças da cidade sem a respectiva licença. — Cumpra-se as posturas.

Do Senr. Vereador Portilho, datado de hoje, declarando que tendo ultimado o exame e classificação dos tres inclusos processos de dividas de exercicios findos, cujo pagamento é reclamado pelos credores Eduardo Olympio da Silva, João Francisco de Paula Carmo e José Porfirio de Lima Filho, apresenta no quadro junto o resultado final desse trabalho.

Pelo alludido quadro verifica-se qual o total da divida, os annos a que ellas pertencem, assim como a verba por onde deverá correr o pagamento: por tanto, approvado que seja a liquidação, está nos termos de mandar-se pagar ao primeiro credor — 816$922 reis, ao segundo — 232$480 reis, finalmente ao terceiro Rs. — 290$480, cujas parcellas formão o total

de Rs. 1:339$832, que deverá ser paga por conta da quota de Rs. 1:500$000, consignada para taes serviços no orçamento vigente de 1879-80, visto como ainda não foi feito pagamento algum por essa verba. — Approvado.

Requerimentos

De Joaquim Eugenio de Lima offerecendo á Camara uma rua que abrio em seos terrenos, sito a rua da Liberdade, sem indemnisação alguma, dependendo a completa abertura da desapropriação de um pequeno terreno ao sahir á rua da Gloria para communicar a rua da Liberdade com os bairros da Gloria, Cambucy e Lavapés, que será de summa vantagem ao publico, e pedindo que seja aquella rua denominada — de São Joaquim. — Aos Senrs. Portilho e Ribeiro Lima para se entenderem com os proprietarios do terreno a rua da Gloria.

Tres requerimentos, sendo um de Manoel Machado dos Santos, outro de José Narciso Pinto e outro de Rafael Consenzo pedindo que se lhes mande pagar a importancia do que despenderão no assentamento de guias para calçamento na frente de seos predios. — Ao Secretario para informar se procedeo authorisação da Camara.

De Bernardino Monteiro de Abreo reclamando contra a classificação para pagar imposto de cortiços de duas casinhas que tem o supplicante em seos terrenos a rua do Ipiranga. — Ao Procurador para informar.

De varios assignados moradores e proprietarios dos terrenos que do Bairro da Moóca vae ao Bras, pedindo providencias para que seja concertada a rua que communica este com aquelle Bairro, onde pretendem edeficar, mas que não podem faser sem o melhoramento necessario. — Ao Engenheiro para informar.

De José Placido da Graça pedindo o alinhamento da sua chacara á travessa da Moóca para poder fechal-a, sendo esta a terceira ves que pede tal alinhamento. — Adiado.

Requerimentos de Maria Isabel Paim Vieira, Mariano Antonio Vieira e o mesmo por seo filho Mariano Paim Vieira, pedindo datas de terrenos no Marco da Meia Legua para edeficar. — Ao Senr. Coronel Gabriel Cantinho.

Parecer de Commissão

Nas contas de ferias de Francisco Schneider deo o Senhor Vereador Portilho o seguinte parecer: — Arithimeticamente

monta a despesa constante da conta retro na quantia de Rs. 298$850, despesa esta relativa ao concerto do esgoto da Ladeira do Doutor Falcão: abate-se o engano de calculo no total de 100 reis.

Conforme a declaração do Engenheiro os concertos estão feitos com solides e concluidos.

Não consta que a Camara authorisasse a despesa, porem segundo estou informado foi ella feita por ordem do Presidente; por tanto approvada que seja, esta nos termos de mandar-se pagar a totalidade. A despesa pertence ao exercicio de 1878 a 1879 e a verba — Obras —. Devo porem ponderar que trabalhos desta naturesa, devem estar sob a fiscalisação do feitor da turma de trabalhadores ou de qualquer dos fiscaes, economisando-se por essa forma, ao menos, a gratificação dada pela administração da obra, que não importa em pouco. Sam Paulo 31 de Agosto digo de Julho de 1879. — Portilho. — Approvado.

A Commissão nomeada para dar parecer sobre a informação pedida por S. Exa. o Senr. Presidente da Provincia, acerca dos lugares para a collocação dos chafarises a que é obrigada a Companhia Cantareira e esgoto, pensa que deve ser approvada a indicação feita pela dita Companhia excepto nos Largos do Carmo e Municipal; quanto ao Largo do Carmo porque já existe ahi um chafaris da Camara Municipal o qual deve ser mantido pelo contracto ultimamente renovado pela companhia e o Governo da Provincia. Quanto ao Largo Municipal, por que a Camara Municipal esta tratando de arborisar este Largo; pelo que pensa a Commissão que o chafaris indicado para o Largo do Carmo pode ser removido para a rua da Boa Morte no Largo ao lado da rua do Tabatinguera junto a descida do lugar chamado — Bica do Gallo — ou Largo de Sam Francisco. O chafaris indicado para o Largo Sete de Setembro, sendo os outros como indica a Companhia: Um no Largo de Sam Bento; um no Largo da Lús; um no Largo do Bras; um no Largo dos Curros, sendo o mesmo bem no centro do Largo afim de que não difficulte para o futuro qualquer obra de arborisação e aformoseamento que resolva a camara fazer: e ao mesmo tempo que a companhia faça a collocação dos chafarises de accordo com o Engenheiro e ordens da Camara sobre os lugares em que devem ser assentados os mesmos chafarises nos referidos Largos. Paço da Camara 31 de Junho de 1879. — J. A. S. Boeno — Ribeiro Lima. — Approvado, e que se officie ao Exmo. Presidente da Provincia neste sentido.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta sob os apontamentos tomados pelo Senhor Vereador Doutor Luis Rodrigues Ferreira que servio de Secretario na presente Sessão. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Eleuterio Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Luiz Ferreira. — J. A. S. Bueno. — Ribeiro Lima. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Araujo Costa. — Guedes Portilho.

SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE AGÔSTO DE 1879

Presidência do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado.

Aos sete de Agosto de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Eleuterio Prado. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e convidou o Senhor Doutor Eleuterio Prado para servir de Secretario pelo impedimento do Secretario da Camara que se acha no serviço da Junta Municipal revisora da qualificação de votantes. Foi lida e approvada a acta da antecendente. Neste acto compareceo o Senr. Doutor Luis Ferreira que, como Vereador mais moço, substituio o Senr. Doutor Eleuterio Prado no lugar de Secretario.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Exmo. Governo da Provincia, de 4 do corrente mes, remettendo o officio do Collegio Eleitoral da Faxina com a copia da acta da eleição para preenchimento de uma vaga de Deputado a Assembléa Geral Legislativa a que procedeo no dia 13 do mes findo. — Arquive-se.

Da Commissão nomeada pela Camara para promover a realisação de um leilão de prendas em auxilio das obras de hospital de variolosos, datado de 8 de Julho findo, accusando a recepção dos officios dirigidos aos seos membros, e de-

clarando que a aceitão aquelle philantrópico encargo, que procurarão desempenhar com a vantagem que tão piedoso fim reclama. — Inteirada.

Da Junta Municipal revisora da qualificação de votantes deste municipio — communicando que em vista da requesição do Escrivão da Junta, fundada na desposição do art. 62 § 3.º das Instruções de 12 de Janeiro de 1876, nomeou ella seis cidadãos aptos para auxiliar todo o serviço da Junta até sua final conclusão, contractando retribuir-lhes o trabalho. — Adiado para a proxima Sessão.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 6 do corrente, remettendo os perfis e orçamentos por elle organisados para os nivelamentos das ruas do Conselheiro Crispiniano e 11 de Junho no morro do Chá, sendo orçada aquella em 2:739$600 reis, e esta em 390$000 rs.; observando mais que o assentamento do encanamento para o gaz na rua do Conselheiro Crispiniano foi interrompido desde que teve a Companhia conhecimento dos trabalhos que a Camara se propoem a faser naquella rua, aguardando a mesma companhia resolução da Camara para continuar as obras. — Dê os perfis á Companhia de Gaz e ponha-se a concurso o serviço de nivellamento.

Do mesmo, e da mesma data, informando sôbre a petição de varios assignados, moradores e proprietarios de terrenos que do Bairro da Moóca vai ao Bras, que pedem melhoramentos e reparos da rua que communica rua do Brás e Moóca, cuja informação vem acompanhada de orçamento das obras necessarias e faser-se em dita rua. — Ao Senr. Cantinho para informar.

Do administrador do Cemiterio, de 5 do corrente; com o balancete, guias e mappa do mes de Julho findo, demonstrando a arrecadação feita e entregue ao Procurador, de Rs. 294$000 e o numero de 62 cadaveres sepultados durante o mes inclusive o de 44 que por serem pobres nada pagarão. — A Commissão de Contas.

Do administrador da Praça do Mercado, de 5 do corrente, com o balancete do mes de Julho findo, demonstrando o saldo, entregue ao Procurador de Rs. 1:484$411. — A Commissão de Contas.

Do Veterinario, de 6 do corrente mes, com o balancete do mes de Julho findo, demonstrando o saldo liquido, entregue ao Procurador, de Rs. 262$980, e o numero total das reses que forão abatidas de 974. — A Commissão de Contas.

Forão abertas sete propostas, que, em virtude do edital de 12 de Julho findo, forão apresentadas para o contracto do calçamento a parallelepipedos das ruas da Capital; — sendo uma de Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Ca., outra de Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crus em n.º 1.ª e 2.ª; outra de Francisco Antonio Pedroso; outra de João Rheinfrank; outra de João Pinto Gonçalves e Benedicto Antonio da Silva; outra de Eduardo Ricci e Lodovico del Porto; outra finalmente de Joaquim Antonio Dias. — Que se publiquem.

Requerimentos

Do Director da Companhia de Carris de Ferro de Sam Pablo com dispacho do Exmo. Governo da Provincia, de 4 do corrente, mandando informar sobre o pedido de permissão para prolongar a linha de trilhos por diversos pontos e arrabaldes da cidade, indicados pela carta que apresenta o supplicante.

O Senr. Presidente propoem que se responda ao Governo Provincial mantendo as informações já prestadas sobre o assumpto do recurso de José Bento da Crús & Ca. intentado contra a deliberação desta Camara, que concedeo authorisação á Companhia de Bonds para assentar trilhos em prolongamento de suas linhas. — Approvado, contra os votos dos Senrs. Araujo Costa, Portilho e Siqueira Boeno.

De Adriano Correa de Andrade, contractante das obras do hospital de variolosos, pedindo pagamento da segunda prestação de conformidade com o seo contrato, visto já ter feito obras que representão o valor equivalente a metade da totalidade das mesmas. — Ao Engenheiro para informar.

Pareceres de Commissões

A Commissão encarregada de examinar as plantas e orçamentos apresentados para a construcção do novo matadouro de conformidade com o edital de 29 de Março do corrente anno, é de parecer que a planta de Constantino Baptista póde ser preferida, soffrendo algumas alterações que são exigidas pelas circunstancias e condições do paiz, por que este trabalho, assim como outro de Alberto Kuhfmann tem defeitos e não podem ser fielmente executados sem grave prejuiso do commercio e das necessidades do consumo. Os animaes que procurão em nosso paiz os matadouros são, em

geral, creados livremente em grandes campos e, algumas vezes, com a ferocidade de outros bravios — o que não accontece na Europa, onde procurarão modelos. Entre tanto é forçoso confessar que a planta de Baptista offerece condições de elegancia e é mais propria para satisfaser as necessidades que a Camara procura attender. O orçamento, porem, que acompanha esta planta é incompleto e rescente-se da falta de minuciosos detalhes, aliás indispensaveis para julgar-se da solides e perfeição das obras; por conseguinte não deve servir de base para calcular-se a despesa total da construcção.

A grande differença que ha entre este e outro do agrimensor Kuhfmann que orça em muito mais a despesa, não deve influir na escolha, tanto mais quando a verdadeira economia não consiste em faser obras importantes, despendendo o menos possivel sem ter em vista a duração e segurança. A Commissão, pois, entende que no caso de ser approvada a planta indicada, que parece a mais conveniente, deve a Camara mandar proceder a outro orçamento pelo Engenheiro que se acha ao seo serviço, porque comprehende que com a quantia de 53:000$000 reis, não pode ser feito esse grande melhoramento, reclamado pela civilisação e pela salubridade publica. Paço da Camara 30 de Julho de 1879. — Luis Ferreira.

O Senr. Doutor Siqueira Boeno deo o seguinte parecer em separado: — Divirjo do parecer acima pelas seguintes rasões: Comquanto pareça-me de toda vantagem e preferencia a planta e proposta de Alberto Kuhfmann, não só pela solides das obras que se propoem faser segundo a sua proposta, como pela distribuição dos serviços do matadouro; notando-se ate, que sendo o edificio que propoem maior que o de Constantino Baptista, embora o preço total da obra seja mais alto, entretanto redusido a metro quadrado, é o preço dado por Alberto mais baixo, entendo porem que se deve sujeitar tanto as propostas como as plantas á juiso de profissionaes; e assim proponho, que por intermedio de S. Exa. o Senr. Presidente da Provincia, se remetta as propostas e plantas á Repartição das obras publicas para dar seo parecer.

Paço da Camara 7 de Agosto de 1879. — J. A. S. Boeno. — Foi nomeada uma commissão dos Senrs. Engenheiros Cochrane, Fernando de Albuquerque, Elias Fausto e Francisco Carlos da Silva para dar seo juiso sobre as plantas.

A Commissão encarregada de examinar o recurso interposto por Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús para o Exmo. Presidente da Provincia, da decisão des-

ta Camara, indeferindo o requerimento da indemnisação por elles pedida, sobre o qual já havia sido ouvida, é de parecer que, julgada insuficiente a informação com a simples remessa da copia de parte da acta que referia-se á essa reclamação, se formule outra nos seguintes termos que esclareça a improcedencia dos fundamentos desse recurso: A Camara Municipal tendo informado como o fes, comprehendendo que, a vista dos termos do requerimento e rasões allegadas pelos recorrentes não havia necessidade de mais amplos detalhes para esclarecer a justa deliberação tomada pela Camara, deixando ao criterio do Exmo. Presidente o julgamento de taes fundamentos, assim como as expressões pouco decentes com que se procura, com abuso da faculdade que confere o art. 73, desprestigiar a Camara desta capital e nullificar a sua autonomia consagrada na Lei de 1.º de Outubro de 1828 — e isso com sensiveis e graves prejuisos da vida economica e administrativa do municipio. Os recorrentes tendo reclamado a indemnisação pelos prejuisos que soffrerão com a rescisão do contracto para calçamento de ruas da capital, depois de esgotados todos os recursos para os Presidentes da Provincia, esqueceram-se de que nullo o contracto, ipso facto deixava de produsir effeitos e de que, protestada em tempo a sua legitimidade, em nome dos importantes interesses municipaes devia esperar a decisão do poder competente. É debaixo deste ponto de vista que deve ser estudada a questão. As despesas feitas e os lucros cessantes que segundo elles constituem verdadeiros prejuisos, são arbitrados em Rs. 21:222$690 reis; porem o que cumpre verificar é se taes despesas forão feitas na fé do contracto, do qual havião recorrido dous Vereadores. Pela simples leitura da petição é facil comprehender-se que falta aos recorrentes o direito que pensam ter, decorrido de um acto nullo. Se por mera equidade poderia a Camara attender a qualquer pedido insignificante de indemnisação, caso estivessem provadas essas despesas, e a boa fé dos recorrentes, quando as fiserão; mas ainda assim os Vereadores são obrigados a zelar dos cofres municipaes e a collocar acima de tudo os altos interesses que lhes forão confiados. Tal foi o procedimento da Camara indiferindo o rqeuerimento com rapidez que podia ser desejada ou como allegão os recorrentes — com a demora de uma Sessão a outra, e que serve de fundamento ao recurso. Para se tomar em consideração este facto, é preciso referir o que é conhecido por todos e o que não pode surprehender a ninguem O expediente tendo sido avultado, como acontece sempre, o

Presidente da Camara Municipal achou-se impossibilitado de satisfaser aos desejos dos recorrentes, porque não é possivel em uma Sessão attender a tudo e a todos, e não são raros os cazos de ficarem muitas petições sem despachos por mais tempo por afluencia de serviços. Para explicar-se a demora havida, não se descobre outro motivo. O facto articulado da retirada do Vereador Ribeiro de Lima quando se discutia a reclamação dos recorrentes foi por elle explicado em Sessão por meio de uma declaração que fes e mandou inserir na acta, na qual protestava como tem feito, não, digo protestava proceder como o tem feito, não tomando parte em tal questão. Por conseguinte, o Presidente desta Camara não podia temer do voto do referido Vereador, quando mesmo tivesse empenho no indeferimento, o que não póde ser provado. O Senhor Ribeiro de Lima ja mais fes mysterio de seo juiso sobre a questão de indemnisação e pela imprensa declarou o que foi dito sobre o calçamento. O terceiro fundamento do recurso, averbando de suspeito o Vereador Luis Pacheco pelo facto de ser conhecido o seo voto sobre a materia do requerimento, não pode ser admittido, visto como não se acha nos casos previstos pelo art. 38 da Lei de 1.º de Outubro de 1828 — alem de que não se tratava de uma questão sobre a qual já havia emettido a sua opinião; pois que a do calçamento estava pelo poder competente decidida. Tratava-se de outra — a indemnisação que podia ser apoiada pelo mesmo Vereador, a despeito do seo voto conhecido sobre o contracto que julgava inconveniente e prejudicial á Camara.

Tal era o particular interesse que tinha e que por dever ecoherencia soube sempre sustentar. O vereador recorrente do contracto do calçamento feito pela maioria da Camara, não estava portanto impedido por lei e por principio algum, a votar sobre a materia do requerimento que é nova e differente da que fôra julgada. Tal é a informação que a Camara Municipal julga dever prestar ao Governo Provincial, em virtude do seo despacho. Paço da Camara 7 de Agosto de 1879. — Luis Ferreira. — Approvado, contra os votos dos Sens. Siqueira Boeno, Araujo Costa e Portilho, deixando de votar o Senr. Ribeiro de Lima.

A Comissão incumbida de examinar á rua que o supplicante Joaquim Eugenio de Lima offerece á Camara, á qual foi por elle feita e aberta em terrenos de sua propriedade sem indemnisação ou dispendio dos cofres publicos, vem apresentar hoje o resultado de seo tra-

balho. A rua de que se trata parte de um ponto da rua — Vergueiro — tendo a extenção até chegar ao corrego que devide os terrenos do supplicante — 460 metros mais ou menos, com 13m, 20 de largura. A rua na distancia de 292 metros, a partir da rua Vergueiro segue a direcção — Éste; e dahi ate o corrego, na direcção digo na distancia de 168 metros — na direcção Nordeste —, e tem por fim ligar lous pontos oppostos, isto é a rua Vergueiro com a da Gloria. Mas para complemento dessa rua, e sua abertura ao transito publico, está pendente de um terreno particular existente alem do corrego pertencente a chacara das Senhoras Siqueiras, sita a rua da Gloria, cujo terreno tera a extensão de 66 metros.

A Commissão tendo-se dirigido, como lhe fora ordenado pela Camara, ás proprietarias do referido terreno com o fim de obter dellas amigavelmente a acquisição dessa parte da rua, encontrou n'essas Senhoras muito boa vontade e sem interesse algum pecuniario cederão á municipalidade o terreno pedido. As condições impostas são as seguintes e constão da proposta junta. Que a Camara mandará murar com tijolos os dous lados da rua, reservando para as proprietarias uma bica d'agoa que estas tem dentro da chacara. Que o muro será feito com pilares de dous em dous metros e de juntas tomadas a cal.

Que o alinhamento da rua será feito pelo Engenheiro da Camara e em presença do Doutor Nicoláo França Leite, procurador das proprietarias. Que a rua não será aberta antes da Camara ter feito os respectivos fechos. O terreno cedido, comprehendido desde o corrego ate a rua da Gloria tem 66 metros de cumprimento e 13,m 20 de largura. Com a doação feita a Camara não tem de proceder a desapropriação alguma para a abertura da rua, por tanto a commissão é de parecer: 1.º — Que a rua que o supplicante offerece seja aceita, e que tenha a denominação de São Joaquim indicada pelo mesmo supplicante; 2.º — Que sendo a rua em questão de utilidade municipal, como facto é, o que mesmo se verifica do officio tambem junto do Engenheiro da Camara, visto como tem esta por fim o ligar o Bairro Vergueiro com a rua da Gloria, Lavapes e &. se mande faser com urgencia o fecho indicado pelas proprietarias; assim como o nivelamento preciso no terreno doado, afim de que essa parte da rua possa ser franqueada ao transito publico; 3.º — Finalmente que se officie não só ao supplicante como as proprietarias agradecendo a offerta que acabão de faser á municipalidade dirigindo a cada uma destas um voto de gratidão por semelhante

motivo. É o que a commissão tem a informar. Sala das Sessões da Camara em Sam Paulo 7 de Agosto de 1879. — José Homem Guedes Portilho. — Ribeiro Lima. — Approvado, mandando-se orçar as despezas com o fecho.

A Commissão encarregada de dar o alinhamento requerido pelo Major Benedicto Antonio da Silva, é de parecer que as reclamações e embaraços que apparecerão por parte dos proprietarios não podem ser julgados pela Camara, a quem só competi dar o alinhamento provado o direito com o titulo de data. Paço da Camara 7 de Agosto de 1879. — Luis Ferreira. — Approvado.

Indicações

Do Senr. Eleuterio Prado: Sendo de inquestionavel utilidade publica a reabertura da travessa que vae da rua do Carmo á rua Vinte e cinco de Março (antigo Becco do Pinto), proponho que a Camara mande por seo Engenheiro, levantar uma planta indicativa da direcção que deve ter essa travessa, com a medida exacta de terreno que for necessario desapropriar para realisação da obra.

Bem assim que fique o Procurador da Camara encarregado de se entender com os proprietarios dos terrenos cuja desapropriação a planta indicar, sobre o preço e condições das ditas desapropriações. Sala das Sessões 7 de Agosto de 1879. — E. Prado. — Approvado.

Do Senr. Siqueira Boeno: Constando que S. Exa. o Senr. Presidente da Provincia mandou restabelecer o encanamento da agoa do tanque reiuno ou do Bexiga para levar agoa á Casa da Correcção desta Cidade, e considerando, que o encanamento antigo do dito tanque é que já abastecia d'agoa, o chafaris da subida do Piques, o qual se acha ha muito tempo sem agoa, indico que esta Camara represente ao Presidente da Provincia, pedindo para que pelo encanamento que se esta restabelecendo, se abasteça o chafaris acima indicado; e bem assim sendo possivel, que tambem se abasteça de agoa pelo mesmo encanamento o chafris em frente ao Jardim publico, denominado — do Itauna, tomando-se todo esse serviço com um importante auxilio á esta Camara, que por sua ves tratara da conservação dos mesmos chafarises, que são de toda utilidade para o publico. Paço da Camara 7 de Agosto de 1879. — J. A. S. Boeno. — Adiado, contra o voto dos Senrs. João Boeno e Araujo Costa.

Do Senr. Gabriel Cantinho: Que fique o Senr. Presidente da Camara authorisado a mandar ajardinar, isto é, proceder-se a plantação do centro do jardim do Largo Municipal, visto estar passando o tempo proprio de se plantar. Paço da Camara M. 7 de Agosto de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

Do Senhor Ribeiro Lima: Tendo um particular feito um muro de tijolo na rua 25 de Março, e deixando para dentro desse muro a fonte denominada Miguel Carlos, indico que o Engenheiro ou o Fiscal informe com toda urgencia se esse fecho priva o publico do uzo da mesma agoa, para no caso affirmativo providenciar-se a respeito.

Paço da Camara Municipal aos 7 de Agosto de 1879. — Ribeiro Lima. — Mande-se faser o orçamento das obras necessarias para restabelecer o uzo publico da agoa em questão fasendo-se um pequeno chafaris no lugar, e mande-se faser as obras pelo orçamento.

Do mesmo Senr. Lima: Indico que fique como effetiva a nomeação interina do Fiscal Azevedo. Paço da Camara 7 de Agosto de 1879. — Ribeiro Lima. — Approvado.

Do Senr. Portilho: Proponho para o lugar de 3.º Fiscal, ultimamente creado pela Resolução da Assembléa Provincial n.º 61 de 4 de Maio do corrente anno, ao cidadão Olegario Floriano Brasiliense, pessoa devidamente habilitada para exercer as funcções desse lugar. Proponho tambem para o lugar de contador, o Senr. Antonio Alberto da Silva Prado. Sam Paulo 7 de Agosto de 1879. — Portilho. — Approvado —. contra o voto do Senr. Eleuterio Prado quanto ao Fiscal.

Nada mais havendo a tratar o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta sob as notas tomadas pelo Senhor Doutor Luis Ferreira que servio de Secretario. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — Antonio Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — J. A. S. Bueno. — Araujo Costa. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Guedes Portilho. — Eleuterio Prado. — Ribeiro Lima.

SESSÃO ORDINARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado

Aos quatorse de Agosto de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo, no Paço da Ca-

mara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima e Commendador Cantinho Sobrinho. O Senhor Presidente declara aberta a Sessão e convidou o Senr. Vereador Ribeiro Lima para servir de Secretario, visto achar-se o Secretario da Camara occupado como Escrivão da Junta Municipal da qualificação de votantes. Foi lida e approvada a acta da antecedente, e logo depois compareceo o Senhor Vereador Eleuterio Prado que substituio o Senhor Ribeiro Lima no lugar de Secretario por ser o Vereador mais moço.

Compareceo o cidadão Antonio Alberto da Silva Prado e prestou juramento para o cargo de Contador desta Camara.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 13 do corrente mes, remettendo á Camara o orçamento das despesas que julga necessario fazer-se com a construcção de um tanque na rua Vinte Cinco de Março para onde deve ser removido a bica existente proxima a ponte do Miguel Carlos. — Ponha-se em concurso, segundo o orçamento, pelo praso de seis dias.

Do mesmo, e da mesma data, dando informação sobre o requerimento de Adriano Corrêa de Andrade, que pede o pagamento da segunda prestação das obras do hospital de variolosos, de conformidade com o seo contracto. — Ao Contador.

Do Cobrador da Camara Candido Leonardo do Espirito Santo, datado de 8 do corrente mes, com o balancete de sua arrecadação do mes de Julho findo, demonstrando o saldo liquido, entregue ao Procurador, de Rs. 1:129$419. — Ao Contador.

Do mesmo, datado de hoje, participando haver recolhido ao cofre da Camara a quantia de Rs. 1$350, saldo liquido do engano contra a Camara nas contas de sua arrecadação pertencentes ao anno financeiro de 1877 a 1878, conforme a guia que recebeo. — A Commissão de Contas.

Do Porteiro da Camara Possidonio José da Silva pedindo dois meses de licença por se achar enfermo, e offerecendo para seo substituto o seo filho Antonio Francisco da Silva. — Concedida na forma pedida.

Do Fiscal do Destricto do Sul, datado de hoje, dando parte que tendo Ambrosina Alves de Siqueira sido por elle multada por se achar edeficando sem alinhamneto, uma casa no Marco da Meia Legoa, e intimada para não continuar sem satisfaser o preceito das Posturas, continua a mesma na edeficação sem ter até agora pedido alinhamento, pelo que solicita providencias a respeito. — Mande-se embargar judicialmente, dando-se procuração ao Doutor Adelino Jorge Montenegro.

Do Fiscal do Destricto do Norte, pedindo pagamento da Conta apresentada por João Henrique Pereira da quantia de 63$400 pela importancia do tanque que mandou faser. — Pague-se.

Do mesmo, de 10 e 11 do corrente dando parte das providencias dadas em execução de Posturas e multas impostas. — Inteirada.

Requerimentos

De D. Maria Joaquina de Siqueira e outras, proprietarias e moradoras da casa de sobrado n.º 45 da rua da Imperatris, pedindo providencias para que seja removido da visinhança de sua casa o deposito de oleo de Naphta destinado para luz Glob-Gaz, com substancia inflamavel e succeptivel de qualquer sinistro que as possa prejudicar. — Providencie-se.

Do Conselheiro Dor. Antonio Joaquim Ribas por seo procurador, pedindo providencias para que não seja declarada abandonada, como consta que vae ser a sua casa da rua do Imperador n.º 28, levada a praça e arrematada por vil preço, visto como esta ella sob a administração do seo procurador que nella por veses e ainda no corrente anno fes obras, protestando desde já contra todos prejuisos e damnos que lhe possão provir de qualquer tentativa de espoliação. — Nada ha a deferir.

Da Companhia Cantareira e Esgotos desta Cidade, pedindo permissão para faser no campo da Lús uma construcção provisoria para deposito de material que tem de receber da Europa para suas obras, e solicitando essa authorisação pede a designação do local. — Concedida a licença, devendo o lugar do deposito ser designado pelo Senhor Vereador Luis Pacheco.

Do Major Benedicto Antonio da Silva proprietario do predio sito a rua do Carmo, antiga esquina do Becco do Pinto, pedindo que se lhe mande dar alinhamento para fechar o

seo terreno correspondente aos fundos do seo quintal, no referido becco do Pinto, tirando-se do canto do seo quintal a linha devisoria perpendicularmente ao ponto em que seo terreno fas canto ao becco do Pinto, observando que sendo necessario a desapropriação de uma pequena parte do quintal do finado Commendador Felicio para indereitar o becco que pretende abrir a Camara, se offerece o supplicante a faser essa despesa, e pede que uma commissão da mesma Camara vá examinar o lugar para que possa ella com conhecimento pleno deferir como for de justiça. — Ao Procurador para se entender com os proprietarios sobre a desapropriação de conformidade com a planta do Engenheiro.

De Antonio Manoel da Silveira Sampaio & Ca. fasendo algumas ponderações a respeito da condição 2.ª da proposta apresentadas pelos supplicantes para o calçamento das ruas desta cidade. — Prejudicada.

De varios assignados, moradores das Freguesias da Penha, Bras e Santa Iphigenia, representando sobre a necessidade de providencias a respeito a Varzea do rio Tieté, que sendo logradouro publico foi ultimamente fechado com vallos por João Pires Maciel que se arroga ao direito dessa varzêa, sendo que há muitos annos resolvendo o Governo mandar medil-a para vender, os povos representarão fasendo ver a necessidade do uso e goso que ali tinhão, e forão então attendidos mandando o mesmo governo sustar sua resolução; pelo que os supplicantes pedem que esta Camara solicite do Governo as providencias necessarias nos termos da Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850 e mais legislação a respeito. — Ao Senr. João Boeno para dar parecer.

De Francisco Antonio Pedroso, com o parecer do Engenheiro, sobre o pedido do pagamento da quantia de Rs. ... 5:055$800 importancia das obras do ajardinamento do Largo Municipal. — Pague-se com informação do Contador sobre a exactidão da conta.

Do mesmo Francisco Antonio Pedroso, pedindo pagamento da quantia de Rs. 1:992$000 importancia das obras dos reparos feitos na rua do Paraiso a partir do tanque do Arouche. — Pague-se.

De Urbano Augusto da Silva Macedo, fazendo considerações sobre as propostas apresentadas para o calçamento a parallelepipedos das ruas desta Cidade em relação a que foi apresentada por elle e José Bento da Crús, e pedindo que seja sua petição junta as referidas propostas. — Prejudicada.

Conta de Hans Ravache da importancia de Rs. 1:775$000 das obras por elle feitas na sala do archivo da Camara Municipal. — Pague-se.

Pareceres de Commissões

Sobre requerimentos de varios assignados, moradores do Bairro da Moóca que reclamão sobre os concertos da rua Travessa que communica a rua do Bras com a da Moóca, deo o Senhor Gabriel Cantinho o seguinte parecer:

Avista de informação dada pelo Engenheiro desta Camara, e bem assim o orçamento do mesmo Engenheiro, sou de parecer que se chame concurrentes para ver quem melhores condições apresenta por ser esta obra de necessidade. Paço da Camara Municipal em Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado contra os votos dos Senrs. Araujo Costa e João Boeno.

No requerimento de Francisco Antonio Pereira Borges, deo o mesmo Senr. Cantinho o seguinte parecer: A vista da informação do Fiscal respectivo no requerimto. de Francisco Antonio Pereira Borges no qual pede uma nesga de terreno desta Camara no lugar denominado Rancho Grande no Bairro da Lús, terreno que nenhua utilidade presta a esta Camara, sou de parecer que a Camara conceda dando-se o competente alinhamento, e assim aformoseando esse lugar com a edeficação que o supplicante pretende faser. P. da C. M. em Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

O mesmo Senr. Coronel Cantinho deo mais o seguinte parecer: Á vista do conhecimento que tenho do lugar e da informação do Fiscal respectivo, sou de parecer que sejão concedidas as datas pedidas por Salvador José da Sousa e Innocencio Demetrio do Nascimento no lugar denominado Caguassú.

Sam Paulo 7 de Agosto de 1879. — Gabriel Cantinho. — Concedida com as condições da postura.

Propostas e Indicações

Do Senhor Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara contracte o calçamento pelo systema parallelepipedos a pedra de Santos com o Senr. João Pinto Gonçalves e Benedicto Antonio da Silva por ser a proposta de entre as oito que forão apresentadas a que mais vantagem offerece a prin-

cipiar em frente da estação de carga da Compa. Inglesa. Paço da Camara 14 de Agosto de 1879. — Pacheco de Toledo.

O Senr. Araujo Costa indica que as propostas para o calçamento das ruas da Capital vão á uma commissão de tres membros para dar parecer, indicando para essa commissão os Senhores Vereadores Doutor Eleuterio Prado, Luis Pacheco e Coronel Cantinho. — Posto a votos foi approvada a proposta do Senr. Pacheco de Toledo contra o voto dos Senhores Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno e Portilho, não tendo votado o Senhor Ribeiro de Lima que se havia retirado logo no começo do expediente; ficando prejudicada a indicação do Senhor Araujo Costa.

Do Senr. Luis Pacheco de Toledo: Proponho que com urgencia a Camara providencie o augmento do Cemiterio Municipal visto restar pouco terreno para sepulturas. Paço da Camara 14 de Agosto de 1879. — Pacheco de Toledo. — O Senr. Eleuterio Prado fica encarregado de entender-se com o proprietario do terreno contiguo ao Cemiterio sobre a desapropriação do terreno necessario para o augmento daquelle, tendo em vista a planta levantada pelo Engenheiro da Camara.

Dos Senhores Gabriel Cantinho e Araujo Costa: Indicamos que o Senhor Presidente desta Camara fique authorisado a mobiliar a sala da Camara com mezas, cadeiras, escarradeiras, tapete e todo o mais necessario, ficando a mobilia actual para a contadoria e Secretaria desta Camara S. da C. M. em Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — G. M. Cantinho. — Araujo Costa. — Approvado.

Dos Senhores Vereadores Portilho, Gabriel Cantinho, Ribeiro Lima, Pacheco de Toledo, Eleuterio Prado e Cantinho Sobrinho: Não correspondendo o vencimento que actualmente percebe o administrador da turma de trabalhadores, Pedro Nolasco da Fonseca, ao trabalho e despesas a faser com uma cavalgadura que em rasão do emprego que exerce lhe é necessario; propomos que o vencimento desse administrador, a contar do dia 16 do corrente, seja elevado a 150$000 reis mensaes, ficando, porem, esta tambem obrigado dessa data em diante, a fiscalisar não só os trabalhos feitos pela turma, como todas as obras que por conta da Camara se fiserem nesta Capital. Propomos tambem que na turma de trabalhadores seja admittido um calceteiro afim de empregar-se no concerto do calçamento, sargetas e &a., como se fas necessario. Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — Portilho. — G.

Cantinho. — Ribeiro Lima. — Pacheco de Toledo. E. Prado. — Cantinho Sobrinho. — Approvado contra o voto do Senhor Siqueira Boeno.

Dos mesmos; Fidando-se no dia 15 do corrente o praso fixado para a cobrança dos impostos municipaes sem a competente multa, e sendo o dia 15 santificado, propomos que o referido praso seja espaçado ate o dia 30 deste mes. Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — Portilho. — G. M. Cantinho. — Ribeiro Lima. — Pacheco de Toledo. — E. Prado. — Cantinho Sobrinho. — Approvado.

Do Senr. Portilho: Proponho que seja fornecido para a escrituração do Contador os seguintes livros: Livro Caixa; dito de creditos; dito de receita e despesa classificadas. Sam Paulo 14 de Agosto de 1879. — Portilho. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta sob as notas tomadas pelo Senhor Vereador Eleuterio Prado que servio de Secretario. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — M. J. de Araujo Costa. — Eleuterio da Sa. Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobro. — Guedes Portilho.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos desesete de Agosto de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo em o Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Major Pacheco de Toledo, Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado, Commendador Cantinho Sobrinho e Luis Ferreira.

O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e convidou o Senr. Doutor Luis Ferreira para servir de Secretario da Camara occupado como Escrivão da Junta Municipal de qualificação de votantes. O Senhor Presidente declara que havia convocado a Camara para a presente Sessão extraordinaria afim de tomar conhecimento do officio do Governo d Provincia trasendo incluso por copia o despacho de provimento ao recurso interposto por João Pedro Cunera, cujo officio foi hontem recebido e passa a ser lido.

Leo-se o officio do Governo da Provincia, de 12 do corrente mes, remettendo para os devidos effeitos a inclusa copia do despacho de oito do corrente, pelo qual deo provimento ao recurso interposto por João Pedro Cunera da deliberação relativamente á multa que lhe foi imposta digo Cunera na deliberação desta Camara relativamente a multa que lhe foi imposta e sobre o que informou a Camara em officio de 17 do mes findo, cuja copia do despacho de provimento é do theor seguinte: — Copia do despacho proferido no recurso interposto por João Pedro Cunera da decisão da Camara Municipal da Capital.

Volte o recurso interposto por João Pedro Cunera da decisão da Camara Municipal da Capital que confirmou o acto do Fiscal fasendo recolher a pedido de Francisco Dias Leite Junior, o seo gado bovino ao deposito publico por ser encontrado em terras deste, e o sujeitou a multa e despesas na importancia de setenta mil reis em execução do § 1.º do artigo 53 do Codigo de Posturas. Considerando que o gado do recorrente não foi encontrado solto pelas ruas ou lugares publicos da cidade como o reconheceo a propria Camara Municipal e o Doutor Procurador Fiscal: Considerando que salvo essa infração que, o sujeitaria a multa e despesas, só incorreria em igual pena se o seo gado fosse encontrado solto em terrenos de plantação nos termos do art. 73 das Posturas: Considerando que o reconhecimento da existencia de terrenos de plantação ou lavoura imposta a da existencia de terrenos destinados a outras industrias, como a de criação mineração e outras: Considerando que os terrenos denominados — Tatuapé, Tijuco Preto e outros, nas visinhanças desta cidade são de pastagens — destinados a criação e para isso reservados salvo na parte que por qualquer modo legitimo passou á propriedade particular, neste caso defendida por cerco, art. 5.º § 4.º da Lei n.º 601 de 18 de Setembro de 1850 e argumento a contrario do art. 73 das Posturas: Considerando que o gado do recorrente é conservado em campos de criar como a de muitos outros na area que circunda a cidade, e só invadio a propriedade do recorrido por que este a conserva aberta ou insufficiente fechada: Considerando que a Camara Municipal condemnou o recorrente sem processo e sem provas, fundada somente na infracção do Fiscal, que assim fica armado de poderes descricionarios: Dou provimento ao recurso para o effeito de relevar da multa o recorrente e mando que a importancia da mesma e da despesa e deposito lhe seja restituida. Palacio do Governo de Sam Paulo 8 de Agos-

to de 1879. — Laurindo Abelardo de Brito. — Conforme — José Joaquim Cardoso de Mello: — A Camara unanimemente deliberou que se recorresse ao Conselho do Estado do provimento dado pelo Presidente da Provincia a João Pedro Cunera, ficando o Senhor Presidente da Camara authorisado a formular o recurso.

Em seguida o Senhor Presidente communicou a Camara que fora hoje entregue ao Secretario por José Bento da Crús um requerimento seo, feito ao Governo da Provincia, com despacho do Presidente mandando a Camara informar, em vista do que entendia não dever sujeital-o a deliberação da Camara por não ter vindo pelo canal competente — que é a Secretaria do Governo. Esta deliberação foi approvada pela Camara contra o voto do Senhor Araujo Costa, tendo deixado de votar o Senhor Ribeiro Lima.

E nada mais se tratando o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta sob as notas tomadas pelo Senhor Vereador Luis Rodrigues Ferreira que servio de Secretario. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — M. J. de Araujo Costa. — Luis Roiz. Ferreira. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio da Sa. Prado. — Ribeiro Lima. — Cantinho Sobro. — Guedes Portilho.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1879

Presidencia do Senr. Manoel José de Araujo Costa

Aos vinte dois de Agosto de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo, no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Araujo Costa, Major Pacheco de Toledo, Capitão Portilho, Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado, Commendador Cantinho Sobrinho e Doutor Luis Ferreira. O Senhor Presidente abrio a Sessão e convidou o Senr. Dor. Luis Ferreira para servir de Secretario por se achar o Secretario da Camara occupado na Junta Municipal da qualificação de votantes.

Suscitando-se discussão sobre o caracter da presente Sessão, julgou a Camara que era ella extraordinaria e não ordinaria contra os votos dos Senhores Araujo Costa e Portilho.

Depois da leitura da acta da Sessão ordinaria de 14 do corrente, o Senhor Major Pacheco de Toledo fas algumas considerações no sentido de explicar a entre linha que apparece na acta digo que apparece nella.

O Senr. Doutor Eleuterio Prado pede a palavra para explicar o voto que deo sobre o calçamento referido pela acta, observando que houve equivoco na parte que estabelece o começo dos trabalhos, sobre o qual não houve deliberação. — Posto a votos a acta tal qual se acha redigida, foi approvada.

Foi lida depois a acta da Sessão extraordinaria e approvada.

Leo-se o seguinte expediente.

Officio da Junta Municipal revisora da qualificação de votantes do municipio da Capital, reclamando providencias para que se ordene o pagamento da retribuição aos auxiliares empregados no serviço daquella Junta e que forão contractados pela mesma como ja havia communicado em officio de 6 do corrente mes. — A Commissão de Contas.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 13 do corrente, remettendo o orçamento das despesas a fazer-se com o apedregulhamento das quatro ruas que circundão o Jardim do Largo Municipal na importancia de 2:240$360 — Chame-se concurrentes.

Do mesmo de 19 do corrente, apresentando o orçamento para as obras da abertura da rua de Sam Joaquim em continuação a parte já existente em terrenos do Senr. Joaquim Eugenio de Lima, assim como para construcção de um pontilhão na mesma rua, na importancia de Rs. 1:957$020. — O Senr. Portilho propoem que as obras a faser-se na rua de Sam Joaquim sejão adjudicadas ao Senr. Joaquim Eugenio de Lima pela quantia de 1:700$000, de conformidade com o orçamento. — Que se proceda a execução das obras, sendo as mesmas adjudicadas ao Snr. Joaquim Eugenio de Lima pela quantia de 1:700$000 reis, e feitas de conformdiade com o orçamento do Engenheiro.

Do Doutor Falcão Filho Presidente da Diretoria da Companhia Cantareira e Esgotos desta cidade, de 20 do corrente mes, communicando que tendo concordado com o Vereador da Camara o Senr. Major Luis Pacheco de Toledo sobre local e condicções em que possa a Companhia levantar um barracão temporario para deposito de uma machina de experimentar canos ou materiaes que forem trasidos para a construcção dos encanamentos, faria disso sciente. 1.° o bar-

racão será levantado no largo do Jardim junto ao muro do mesmo e cerca da Companhia Inglesa; 2.º — Terá 7 metros de comprimento e quatro de largo; 3.º — Ficará um metro, pelo menos, distante do muro do Jardim e cerca da companhia Inglesa; 4.º Findas as obras a companhia obriga-se a desmanchar o mesmo barracão collocando no antigo estado; 5.º — Os materiaes que podem ficar expostos, serão empilhados ao lado do barracão e igualmente distantes do muro; 6.º — Os materiaes collocados ao lado do dito barracão poderão ser protegidos por uma cerca de arames. Assim pois ficará a Camara inteirada do occorrido, em que concordou elle Presidente da Directoria com o Vereador commissionado pela mesma Camara.

Em seguida o Senhor Pacheco de Toledo apresentou o parecer seguinte: — O Vereador a baixo assignado encarregado de designar o lugar que pede a Directoria da Companhia Cantareira e Esgotos para faser um barracão provisorio e nelle depositar materiaes, é de parecer que a Camara conceda, de conformidade com a planta e artigos que offerece, pelo tempo de trinta meses a contar desta data; ficando obrigado a demolir, a sua custa, findo o referido praso. Paço da Camara Municipal 21 de Agosto de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Compareceo o cidadão Olegario Florindo Brasiliense e prestou juramento do cargo de 3.º Fiscal desta Camara para o qual fôra nomeado.

Requerimentos

De José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo, com despacho do Exmo. Governo da Provincia, de 16 do corrente mes, mandando a Camara informar adiando qualquer procedimento em relação ao assumpto ate decisão do recurso de que trata a petição dos supplicantes, que recorrem da deliberação da Camara que chamou novos concurrentes para o contracto do calçamento das ruas desta cidade, preferindo a proposta do Major Benedicto Antonio da Silva e Doutor João Pinto Gonçalves, com os quaes pretende faser o contracto, achando-se ainda pendente da decisão do governo o contrato dos supplicantes sobre o mesmo calçamento. — Posto em discussão, pedio a palavra o Doutor Eleuterio Prado, que, justificando o procedimento da Camara quando deixou de attender o requerimento na Sessão anterior por

não ter vindo pelo canal competente, occupou-se depois com as rasões do recurso combatendo-as, e conclue apresentando a proposta da informação que deve ser dada ao Governo da Provincia concebida nos seguintes termos:

Illmo. e Exmo. Senr. — A Camara Municipal da Capital, extranhando que a petição de recurso de José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo lhe fosse remettida, para informar, pela Secretaria do Governo da Provincia desacompanhada de qual quer officio, passa não obstante a prestar informações solicitadas no despacho exarado na mesma petição. As allegações dos peticionarios recorrentes são frivolas e carecedoras de verdade.

Tendo chamado concurrentes para o serviço do calçamento de diversas ruas e praças da capital, a Camara Municipal depois de recebidas as propostas, abriu-as, fel-as publicar no jornal encarregado desse expediente, e, na Sessão seguinte de 14 do corrente, deliberou acceitar, d'entre as varias propostas, a dos Senrs. Major Benedicto Antonio da Silva e Doutor João Pinto Gonçalves por ser a que mais vantagens offerecia. Nessa deliberação tomarão parte os Vereadores Senrs. Major Pacheco de Toledo e Doutor Eleuterio Prado, por que contra elles não existe nenhum dos motivos suspeição e numerados no art. 38 da Lei de 1.º de Outubro de 1828.

O Senr. Vereador Lima, que comparecera a Sessão d'aquelle dia, deixou de votar, sem haver jurado suspeição, porque tendo pouco antes se retirado da sala das Sessões não se achava presente na ocasião de serem tomados os votos: a sua ausencia, porem, em nada alterou a legalidade da deliberação tomada, pois havia numero sufficiente de Vereadores para deliberar. Isto posto, não assistia aos peticionarios o direito de intentar o recurso presente da decisão da Camara sobre a preferencia da proposta no concurso para o calçamento, como é expresso no Art. n.º 418 de 21 de Setembro de 1869, que esclareceo o art. 73 da Lei de 1.º de Outubro de 1828 de modo a não deixar duvida sobre a sua verdadeira intelligencia. Por demais a Camara municipal junta o numero do Correio Paulistano de 10 do corrente em que mandou publicar as propostas de todos os concurrentes á quelle servido. Paço da Camara 22 de Agosto de 1879. — Eleuterio Prado. — Approvado — tendo deixado de votar o Senr. Ribeiro Lima.

Requerimento de Adriano Corrêa de Andrade contractante das obras do Hospital de variolosos desta cidade, com

informação do Contador, sobre o pedido de pagamento da 2.ª prestação das obras feitas no hospital, segundo o seo contracto, na importancia de Rs. 12:000$000. — Pague-se, supprindo o dificit pelo cofre da Camara.

Do Gerente da Companhia de Carris de Ferro desta cidade, declarando que tendo firmado perante o Governo da Provincia, em rasão de disposições Legislativa especial, contracto para o estabelecimento, prolongamento, e mudança de linhas de Bonds urbanos e suburbanos, nesta cidade, requeria authorisação, na forma da Lei, para o assentamento de trilhos. — Dê-se a concessão e os alinhamentos pedidos com assistencia e fiscalisação do Engenheiro da Camara.

Pareceres de Commissões

Sobre o orçamento apresentado pelo Engenheiro da Camara para a construcção de uma rampa de pedra e paredes lateraes na rua Vinte Cinco de Março proximo a ponte do Balthar, deo a Commissão o seguinte parecer:

A Commissão á quem foi presente o incluso orçamento, é de parecer que a obra constante do mesmo é de summa necessidade e que para ella se chame concurrentes. Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 21 de Agosto de 1879. — Ribeiro Lima. — Pacheco de Toledo. — Chame-se concurrentes.

Sôbre o requerimento de Francisco Antonio Pedroso em que pede o pagamento da quantia de Rs. 22:687$540 das obras por elle feitas á rua Vinte Cinco de Março, deo a Commissão o seguinte parecer: — A Commissão encarregada de dar parecer sobre as obras e aterros da rua Vinte Cinco de Março, de que é contractante Francisco Antonio Pedroso e que pede o pagamento de Rs. 22:687$540, sendo 15:500$000 de tôda a extenção da rua, Rs. 1:211$040, paredão da ponte do Miguel Carlos, 1:908$000 paredão proximo a ponte do Carmo, 262$500 de sargeta na rua Lourenço Gnecco depois de abatidos 39$000 que a Commissão encontrou de mais por serem serviços feitos pela turma da Camara, 1:346$000 de dois paredões do lado da rua, Rs. 2:100$000 accrescimo no atterro proximo a rua da Constituição, 280$000 atterro no Largo do Porto Geral e 80$000 do boeiro na rua do Hospicio, e não tendo sido presentes á Commissão se não os orçamentos tendentes as primeiras quatro obras não pode a mesma dar seo parecer definitivo sobre as mais, nem tampouco concordar com a informação do Enge-

nheiro, visto que dis estarem as obras concluidas e de acordo com os orçamentos, tanto que só depois do exame da Commissão é que o contractante mandou faser mais algum serviço que ainda faltava, sendo certo que na rua foi digo na rua não foi empregada a quantidade de pedregulho que determina o orçamento, precisando as sargetas transversaes serem niveladas e as outras de alguns reparos; porem attendendo a commissão aos serviços já feitos e ao praso de seis meses que o contractante tem de conservar a rua, é de parecer que o mesmo seja pago das quantias já referidas, excepto 4:000$000 que ficarão para receber depois de findo o praso, sendo 2:000$000 para conservação da rua e 2:000$000 para concluir o que falta. — Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 21 de Agosto de 1879. — Ribeiro Lima. — Pacheco de Toledo. — Com a informação do Contador e de conformidade com o parecer da Commissão, pague-se.

Indicação

Do Senhor Portilho: — Sendo de urgente necessidade que esta Camara tome como lhe cumpre, providencias em ordem a evitar qualquer innundação que por ventura se possa dar na Freguesia do Bras — na proxima estação chuvosa como é de recear, mormente na rua do Bras por onde actualmente é feito o escoamento das agoas, que da varzea da Moóca vem desagoar na quella rua; proponho que seja nomeada uma commissão que com o Engenheiro desta Camara vão ao lugar a procedão aos estudos e exames necessarios e apresentem a esta Camara com a brevidade possivel o relatorio das providencias que devem ser tomadas, tanto em relação a direcção das agoas como dos serviços a faser-se com a remoção dellas para outro qual quer lugar, caso seja isso mister, cujo relatorio deverá ser acompanhado do competente orçamento. Sam Paulo 22 de Agosto de 1879. — Portilho. — Nomeados os Senhores Vereadores Commendador Cantinho e Capitão Portilho.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta sob as notas tomadas pelo Senhor Vereador Luis Rodrigues Ferreira que servio de Secretario. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — Antonio Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — J. A. S. Boeno. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Araujo Costa. — Guedes Portilho.

Aos vinte oito de Agosto de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial cidade de Sam Paulo comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Pacheco de Toledo e Ribeiro Lima, e faltando os mais Senhorse Vereadores não houve Sessão, do que para constar lavrei este termo que assignarão, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — João Antonio Ribeiro Lima. — Luis Pacheco de Toledo.

SESSÃO ORDINARIA DE 4 DE SETEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos quatro de Setembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em o Paço da Caamra Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho e Doutor Eleuterio Prado. O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Exmo. Governo da Provincia de 25 de Agosto findo, declarando que achando-se desocupadas as salas do pavimento terreo do Palacio do Governo onde funccionou esta Camara durante a reconstrucção do Paço Municipal, haja de se mandar entregar as chaves das referidas salas ao Director Geral das Obras Publicas para nellas ter lugar o serviço das audiencias e mais trabalhos do fôro. — Inteirada.

Do mesmo de 29 de Agosto findo, deciarando que constando do expediente desta Camara do dia 14 daquelle mes, haver ella permittido a Companhia Cantareira e Esgotos fazer no campo da Lús uma construcção provisoria para deposito de material que tem de receber da Europa para suas obras, devendo o Vereador Major Luis Pacheco de Toledo designar o lugar; recomenda á Camara que providencie de modo que fiquem a salvo dessa designação os terrenos em frente ao Jardim Publico, onde seria de grande inconvenien-

cia a permittida construcção e dependeria de acto da Presidencia, visto serem provinciaes os ditos terrenos. — Responda-se que o lugar já foi designado e que nada mais compete a Camara providenciar por entender ser esse o mais apropriado. — Contra o voto do Senhor Siqueira Boeno.

Do mesmo, de 30 do mes de Agosto findo, declarando para os fins convenientes, que não foi approvada a designação do Largo do Carmo para a collocação de um dos 6 chafarises a que é obrigada a Companhia Cantareira e Esgotos, e sim a dos Guáianazes — além de de outros de que esta Camara já tem conhecimento; e outro sim que o destinado para o largo municipal, será collocado no — 7 de Setembro — como se indicou. — Inteirada.

Do mesmo de 3 do corrente mes, remettendo para conhecimento da Camara a inclusa copia do Despacho da Presidencia naquella data, sobre o recurso interposto por José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo da deliberação da Camara relativamente ao contracto para calçamento de ruas desta Capital, cuja copia do Despacho é do theor seguinte: — Copia — Despacho proferido sobre o recurso interposto por José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo da decisão da Camara Municipal relativamente ao contracto celebrado com a mesma Camara para o calçamento das ruas da Capital. — Tendo em vista o recurso que, da decisão da Camara Municipal da Capital, preferindo a proposta do Major Benedicto Antonio da Silva e Doutor João Pinto Gonçalves para o calçamento das ruas da cidade, interposerão José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo com o fundamento de estar ainda pendente de decisão do Governo sua reclamação quanto á rescisão e indemnisação relativas ao contracto de 1877, celebrado pelos recorrentes com a mesma Camara, de não dever produzir effeito a preferencia da proposta d'aquelles, por haverem tomado parte na votação os Vereadores suspeitos Major Luis Pacheco de Toledo e Doutor Eleuterio Prado: e Considerando que a annulação do contracto com os recorrentes é materia descutida e resolvida por diversas decisões da Presidencia; Considerando que o pedido de indemnisação por prejuisos resultantes da annullação do contracto, ainda pendente de decisão da Camara Municipal, não pode impedir a esta o exercicio de sua atribuição de ajustar por empreitada o calçamento das ruas da cidade, nos termos do art. 47 da Lei de 1.° de Outubro de 1828;

Considerando que os Vereadores Major Luis Pacheco e Doutor Eleuterio Prado, embora suspeitos no negocio da indemnisação, cujo pedido funda-se na annullação por elles promovida, não o são no de que trata, visto não existirem entre este e aquelle relações de dependencias que autorisem a presumpção de interesse pessoal. Art. 38 da citada Lei; Nego provimento digo nego deferimento ao recurso por não procederem as razões allegadas contra a validade da decisão da Camara Municipal.

Palacio do Governo de Sam Paulo 3 de Setembro de 1879. — L. Abelardo de Brito. — Inteirada.

Do mesmo, datado de 28 de Agosto findo, remettendo a Camara para seo conhecimento e devidos effeitos a inclusa copia do acto da mesma data pelo qual deo provimento ao recurso interposto por Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús da deliberação da Camara relativamente a petição que fiserão sobre a indemnisação de prejuisos resultantes da rescisão do contracto para calçamento de ruas desta Capital, cuja copia do provimento é do theor seguinte — Copia — 2.ª Secção — O Presidente da Provincia, tendo em vista o recurso, interposto por Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús, da deliberação da Camara Municipal da Capital tomada em Sessão de 3 do mes passado, em virtude da qual lhes foi negada a indemnisação pedida por prejuisos soffridos com a rescisão do contracto para calçamento das ruas da Capital, tendo em vista as informações prestadas pela Camara Municipal em datas de 24 do passado e 7 do corrente; Considerando que a mencionada deliberação foi tomada por tres votos contra tres, desempatando pelo indeferimento o Presidente com voto de qualidade;

Considerando que foi contado para o indeferimento o voto do Vereador Major Luis Pacheco de Toledo, que é suspeito visto ter manifestado interesse no negocio desde que interpôs recurso da decisão da Camara Municipal preferindo a proposta dos actuaes recorrentes para o calçamento das ruas da cidade, o que só podia faser por sentir-se aggravado — Art. 73 da Lei de 1.º de Outubro de 1828; Considerando que excluido esse voto, a decisão teria sido favoravel, em ves de contraria, aos recorrentes; Considerando que para decidir sobre a materia de tão grave importancia, como a de indemnização de desenas de contos de reis, pedida com o fundamento de prejuisos causados por annullação de um contracto, que deo logar a longas discussões pela imprensa, não devia haver-se por sufficiente o numero de seis Vereadores

em vista da terminante disposição do art. 28 da Lei citada; Resolve, dando provimento ao recurso, declarar sem effeito a deliberação de que se trata e manda que, observados os preceitos legaes, seja de novo a materia do requerimento sujeita a decisão da Camara Municipal. — Palacio do Governo da Provincia de Sam Paulo 28 de Agosto de 1879. — Laurindo Abelardo de Brito. — Conforme. — José Joaquim Cardoso de Mello. — O Senr. Presidente da Camara propoem que se recorra do despacho de provimento do Presidente da Provincia para o Conselho d'Estado, e apresenta para ser approvada pela Camara a petição do recurso do theor seguinte — Senhor — Os abaixo assignados, Vereadores da Camara Municipal da Imperial cidade de Sam Paulo, vem recorrer a Vossa Magestade Imperial do acto, pelo qual o Presidente desta Provincia dando provimento ao recurso de Urbano Augusto da Silva Macedo e José Bento da Crús, annullou a deliberação da referida Camara, que lhes indeferio o pedido de indemnização de Rs. 21:222$690, reclamada por elles sob o fundamento de ter sido annullado o contracto de empreitada de calçamento das ruas desta Capital, em que erão empreiteiros. A decisão recorrida é fundada em tão improcedentes rasões, que mais parece ditada por prevenções e paixão, em menos cabo da authoridade municipal, sem attender-se, que por essa forma erão favoreados interesses de pretenções absurdas se não indecentes.

Convictos de que o Governo de V. M. Imperial, deve reagir contra os assaltos aos cofres publicos, animão-se os abaixo assignados com a esperança de favoravel acolhimento ao legitimo recurso, de que lanção mão por escrupuloso cumprimento de seos deveres.

Legitima-se este recurso no disposto no art. 45 do Regulamento n.º 124 de 5 de Fevereiro de 1842, pois inegavel é a competencia do Governo Imperial para julgar das decisões proferidas pelos Presidentes das Provincias, quando conhecem de reclamações sobre deliberação das Camara Municipaes, como se vê da Lei de 1.º de Outubro de 1828 art. 73. Na verdade, versa o recurso sobre a forma de exercicio de attribuições municipaes, que são reguladas por Lei geral, e não sobre objecto de administração municipal, determinado por lei Provincial.

O interesse da fiel execução da lei geral, que determina e rel digo e regula um serviço, firma por isso a competencia do Governo Imperial em taes casos.

A decisão recorrida, annulando a deliberação da Camara, que negou a avultada indemnisação pedida baseou-se, em que nessa deliberação concorreo o voto de um Vereador suspeito, e que ella foi tomada, presentes apenas seis Vereadores, sem que houvesse numero sufficiente. Taes são os fundamentos da decisão, que constituem a materia do presente recurso.

Antes, porem, de entrar na apreciação dos allegados fundamentos da decisão recorrida cumpre relembrar os factos anteced digo os factos antecedentes, que deparão ao estudo da presente questão os dados indispensaveis para aquilatar-se a respectiva moralidade.

Chamando a Camara Municipal concurrentes para empreitadas de calçamento, forão preferidos Urbano A. da Silva Macedo e outro, de quem se tornou cessionario José Bento da Crús. Similhante deliberação, determinada pela maioria occasional composta dos Vereadores, que ainda hoje sustentão aquelle contracto, era irregular e excessivamente onerosa aos cofres municipaes; pelo que os Vereadores Doutor Eleuterio da Silva Prado e Major Luis Pacheco de Toledo recorrerão nessa qualidade para a Presidencia da Provincia, que, dando provimento ao recurso, annullou a deliberação da Camara, e o contracto de empreitada por acto de 8 de Outubro de 1877. A discussão havida pela imprensa excluio a menor duvida sobre a procedencia do recurso que estava perfeitamente fundamentado.

Dessa decizão recorrerão os empreiteiros ao Governo Imperial e não obtiverão provimento, como consta o Aviso de 23 de Maio de 1878.

Entretanto, insistirão os referidos empreiteiros, reiterando petições a Presidencia da Provincia, em forma de embargos declarativos ao acto de 8 de Outubro de 1877. Forão todas essas petiçoes como digo petições indeferidas, como se vê dos documentos juntos, apoiando-se todos os despachos na impossibilidade de ser reconsiderada uma decisão, que tinha passado em julgado.

Desse accordo foi o mesmo actual Presidente da Provincia que proferio os ultimos despachos.

Variarão os empreiteiros de recurso, e, vendo baldados seos exforços para restaurar o contracto annullado, experimentarão ultimamente um pedido de indemnisação no valor de Rs. 21:222$690 pela annullação do contracto e em compensação dos prejuisos, que dizem ter soffrido.

Essa petição dos empreiteiros, dirigida á Camara Municipal, foi por esta indeferida, como dis a acta constante dos documentos juntos.

Por outro modo não podia proceder a Camara Municipal.

De facto, a indemnisação ou era um direito, ou era uma merce pecuniria, que se pedia. Como merce pecuniaria, a Camara não podia concedel-a, pois que a tanto não attingem seos poderes. Como direito, a indemnisação só podia ser considerada obrigatoria, ou por virtude do contracto, ou em virtude do acto da annullação, ou em rasão do principio de — *inrem verso,* em compensação de obras construidas *bona fide* e de que o publico tirasse utilidade.

A Camara não podia reconhecer obrigações provenientes de um contracto que não podia produsil-a, por ter sido declarado nullo por auctoridade superior e competente; seria mesmo contrariar a essa decisão reconhecer a obrigação por tal forma.

Não era também responsavel por um acto, que não praticou, qual o de ser annulado o referido contracto; pois, quando nisso houvesse responsabilidade, assentaria no autor do acto e nunca em quem não podia revogal-o.

Finalmente, não tinhão os empreiteiros construido obra alguma, de que adviesse qual quer utilidade ao publico, e que assim desse lugar a uma rasão de equidade para indemnização.

Curialmente indeferido a Camara o pedido; julgou a questão finda pelo lado da competencia administrativa, deo suas providencias para defender os interesses municipaes, se os empreiteiros tentassem o pleito judicial.

Esta decisão era, por tanto, a consequencia necessaria do acto da auctoridade superior; era o caso julgado, como o reconheceo o actual Presidente da Provincia.

Os empreiteiros receião-se da acção judicial, e preferem ageitar uma solução administrativa, que lhes depare alguma vantagem, e por isso empenhão-se em faser vingar no sentido de suas pretenções, alguns votos favoraveis, embora erroneos, convencidos, de alguns Vereadores, que sustentão aquelle contracto de empreitada.

Julgarão propicia a occasião de tentar um recurso nesse intuito.

Tem-se tornado publica e notoria a prevenção apaixonada, com o que o actual Presidente da Provincia procura crear embaraços a administração Municipal.

Aproveitou-se o ensejo presumido por elles e com felis exito lograrão obter o desejado provimento.

Em petição de 16 de Julho do corrente anno interpuserão o recurso, pedindo a annullação da alludida deliberação da Camara, baseando-se, em que não houve regularidade honesta na decisão: 1.º —, por que a petição não foi manifestada a Camara na Sessão, que seguio-se a sua apresentação; 2.º — porque, retirando-se o Vereador Ribeiro de Lima, foi a votação feita por seis Vereadores, decidindo o presidente pelo voto de qualidade; 3.º — por que, finalmente, entre os Vereadores, votando pelo indeferimento, contou-se o voto do Major Luis Pacheco de Toledo que, sendo um signatario do recurso contra o contracto de empreitada annullado por esse motivo, tinha particular interesse na er, digo interesse na so, declarado motivo da suspeição!

O Presidente da Provincia, acolhendo benevolamente esse recurso, deo-lhe favoravel provimento, annullou a deliberação da Camara e mandou que o pedido dos empreiteiros fosse submettido a nova votação na Camara;

Nessa nova votação, por força dessa decisão, não se deve contar os votos dos dois Vereadores, que assignarão o recurso, declarado motivo da suspeição!

O Presidente fes mais: considerou que o numero de seis Vereadores era insufficiente para decidir negocio tam importante, e ensinou, que se devião chamar os supplentes!

Da decisão recorrida decorre, que a deliberação da Camara é nulla por dois unicos fundamentos: o voto de um Vereador suspeito: numero insufficiente de Vereadores.

Nenhum dos alludidos fundamentos resiste ao mais ligeiro exame.

Dado, por hypothese, que o Vereador Major Luis Pacheco fosse suspeito, o seo voto seria nullo.

O resultado, porem, disso não seria a nullidade da deliberação da Camara, tomada por votação nominal, por que o resultado dessa votação era sempre verificavel e restava numero sufficiente para deliberar. A consequencia desse facto seria reformar o resultado da votação para considerar-se vencido o deferimento da petição dos empreiteiros, e concedida a indemnisação.

Verificar-se-hia que a indemnisação era concedida por tres votos contra dois, sendo cinco o numero de Vereadores necessario para uma deliberação como preceitua o art. 27 da Lei de 1.º de Outubro de 1828.

Era esta a consequencia legal, por que sendo validos os votos dos outros Vereadores, devião produsir seus effeitos legaes.

O Presidente, porem, recuou ante a responsabilidade directa de mandar pagar a indemnização pedida e preferio a nullidade da deliberação!

Não era possivel deixar de contar-se o voto do Major Luis Pacheco de Toledo.

Na verdade, a suspeição ou basea-se em motivo reconhecido pela Lei, ou em escrupulo da consciencia individual. Neste ultimo caso, o funccionario, a quem ocorrem esse escrupulo, pode declarar-se suspeito, como lhe é facultado por direito (*argumento da ordenação* L. 3.º § 21 8 18). Nos outros casos, não intervindo a declaração do funccionario, compete a parte promover a suspeição.

Muito menos, digo não tendo havido declaração por parte do Vereador, e nem sendo a suspeição allegada pela parte, não podia a Camara tomar conhecimento da suspeição, e por isso deixar de acceitar o voto do referido Vereador.

Muito menos podia o Presidente da Provincia conhecer da suspeição opposta ao referido Vereador; por que só pode conhecer della em gráu de recurso de deliberação da Camara.

Deve a suspeição do Vereador ser proposta em primeiro lugar á propria Camara; e se isto não esta expressamente determinado em lei, diriva-se da analogia das disposições, que regem o caso em relação as outras corporações, que exercem funcções publicas (suspeições e recusações por Camara Leal n.º 177 fundado nos artigos 15 e 37 do Decrt. n.º 2548 de Março de 1860, Aviso 91 de 19 de Agosto de 1845, e no art. 31 do Regulamento n.º 124 de 5 de Fevereiro de 1842; e mais pela analoga attribuição, que tem a Camara de conhecer das escusas e faltas de seos Vereadores (art. 28 da citada Lei 1828).

Os Presidentes de Provincia não tendo em lei alguma faculdade para conhecer das suspeições dos Vereadores só poderão fasel-o, quando sendo opposta a algum Vereador, conhecem em gráu de recurso da deliberação, que sobre ella tomar a respectiva Camara.

Como quer que seja, não prevaleceo a allegada suspeição.

É de ponderar-se, que, quando occorresse motivo de suspeição, seria o proprio Vereador Major Luis Pacheco o primeiro a declaral-o, pois procede com todo o escrupulo no desempenho de seus deveres.

Segundo o art. 38 da Lei de 1.º de Outubro de 1828: "Nenhum Vereador poderá votar em negocio de seo particular interesse".

Que interesse particular tinha esse Vereador no pedido de indemnisação feito por Urbano de Macedo e José Bento, dos quaes não é amigo, nem inimigo, nem parente, nem affim, nem socio, nem dependente?

É fora de duvida, que esse pedido de indemnização não affecta, nem o patrimonio, nem quaes quer outros direitos daquelle Vereador.

É isso tudo, que reconhece a decisão recorrida, quando declara-o *suspeito "por ter manifestado interesse no negocio, desde que interpos recurso da decisão da Camara Municipal, preferindo a proposta dos actuaes recorrentes para o calçamento das ruas da cidade o que só podia faser sentir-se aggravado, art.* 73 *da Lei de* 1.° *de Outubro de* 1828.

Esse interesse, que se manifestou pelo recurso, não é sem duvida *o particular interesse* de que fala a lei.

O cidadão tem interesse pela causa publica, é o que constitue o seo patriotismo; e, deve comprehendel-o o Presidente, que possa elle sentir-se aggravado por todo e qual quer acto, que affecta o interesse publico; pelo menos assim o comprehendeo a Constituição politica do Imperio, garantindo-lhes em toda a plenitude o direto de petição; é esse mesmo interesse, que deve caracterisar o funccionario publico e a que se obriga por juramento, e é esse interesse, que reconhece nos Vereadores o art. 40 da Lei de 1.° de Outubro de 1828.

Sem duvida não quererá o Presidente da Provincia chegar á absurda e extranhavel conclusão, que parece decorrer de sua doutrina, de serem suspeitos todos os funccionarios animados de sentimento de interresse publico!

Na decisão recorrida, porem, insinua-se bem que não se ouse disel-o de modo expresso, que a interposição de um recurso nos termos do art. 73 da citada Lei de 1828 é uma manifestação de interesse particular. Se o recurso fosse attribuido somente a parte, que reclama por um direito seo, como acontece na ordem judiciaria com aggravos, e appellações, seria permittida a illação, mas, quando o recurso é permittido á todos, que podem ou devem zelar por um interesse publico, nem a rasão, nem o direito indusem desse facto motivo de suspeição.

Ha casos, em que o Juis deve appelar *ex officio,* como nas decisões sobre habelitações de herdeiros ou credores do auzente, cujos bens forão arrecadados, e outras notadas em lei, e o Juis não fica por isso suspeito na questam e tanto que perante elle promovem-se as execuções das respectivas sentenças.

Verifica-se, quando um processo crime é submettido a segundo julgamento no Jury, serem impedidos para esse julgamento os Jurados e juis de direito, que procederão ao primeiro, mas esse impedimento, aconselhado em razão das circunstancias especiaes do segundo julgamento, não é determinado pelo facto de suspeição fundada em ter o Juis de Direito appellado da primeira decisão, por que prevaleceo o impedimento no caso de protesto por novo Jury.

Alem de que essa determinação especial nos julgamentos por Jurados, firma a regra geral de não ficarem os Juises impedidos nas causas em que interpoem recurso em nome do interesse publico.

O cidadão, que, usando de seo direito de petição, interpor um recurso em nome das conveniencias publicas, está exatamente no mesmo caso; não manifesta por isso interesse particular.

Diriva tambem das disposições de direito, que por ter um funccionario manifestado sua opinião, no exercicio de suas attribuições, não fica constituido em suspeição na respectiva questão, pois são as proprias autoridades competentes para decidir embargos oppostos as suas mesmas decisões.

Se o facto de ser já conhecida a opinião de um funccionario sobre a questão, que é chamado a decidir imposta suspeição, o Presidente da Provincia devia ter annullado os votos dos Vereadores que votando ultimamente em favor da indemnisação, tinhão-no feito anteriormente em favor do contracto de empreitada.

O Senhor Major Luis Pacheco de Toledo não era suspeito, porque, intentando aquelle recurso, o fes, não em nome de seo interesse particular, mas do interesse publico; fundamentando-o na preterição das formas legaes que inquinavam a deliberação recorrida. Aviso n.º 418 de 21 de Setembro de 1869.

Foi justamente o que reconheceo o parecer do Conselho de Estado sobre o recurso dos empreiteiros, á que se refere o Aviso de 27 de Abril de 1878. Nesse parecer opinando sobre a duvida offerecida pelos recorrentes a respeito de ser permittido aos Vereadores referidos recorrerem da deliberação da Camara, dis a secção do Conselho de Estado: "Nenhuma duvida pode ocorrer, á vista do art. 73 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, pois que, tratando-se de uma deliberação da Camara, que affeta interesses privados e os da municipalidade, o direito de recurso para o Presidente da Provincia é amplo,

e os Vereadores por esta qualidade não perdem o direito de cidadãos, nem podem ser averbados de incompetentes por zelarem os interesses municipaes, em que são interessados todos os municipes".

Eis aqui formalmente reconhecido, que os Vereadores Major Pacheco e Doutor Eleuterio Prado, interpondo aquelle recurso, não manifestarão interesse seo particular, mas interesse publico, que a lei presume haver nos Vereadores, segundo o art. 40 da citada Lei de 1828. Alem de que a questão ultimamente agitada pelos empreiteiros não versava sobre a nullidade do contracto, mas sobre a indemnisação pedida; e quem tivesse interesse particular na primeira, podia não tel-o em relação a indemnização.

Igualmente improcedente é o segundo considerando, addusido pela decisão recorrida.

Não sabemos qual o texto de lei, que determina não poder deliberar a Camara, sendo o negocio importante, sem o numero total de seos Vereadores. É pelo contrario terminante a disposição do art. 27 da citada Lei de 1828: "Achando-se reunidos nas cidades ou villas cinco Vereadores poderão deliberar." Nem o art. 28, invocado pela decisão recorrida, obsta a amplitude desse preceito. "Faltando os Vereadores actuaes, dis o citado artigo, chamar-se-hão os immediatos em votos, quando o impedimento passar de quinze dias ou quando a urgencia e importancia do negocio exigir o numero completo de Vereadores." No art. 28 há uma faculdade concedida á Camara para chamar os supplentes nos dous casos: ausencia do Vereador effectivo por mais de 15 dias, ou urgencia e importancia do negocio á decidir.

Querendo entender-se por numero completo a totalidade dos Vereadores, de que deve compor-se a Camara, e que só assim esta ella habilitada á deliberar, contraria-se o preceito da mesma lei.

Com effeito se o preceito do art. 28 é uma limitação do art. 27, temos o seguinte resultado: se o negocio for importante e urgente, só pode ser deliberado por nove Vereadores; se for importante, mas não urgente, pode ser deliberado por 5 Vereadores na forma do art. 27. Entretanto quer a Lei de 1828 que os negocios urgentes tenhão prompta solução, e para isso permitte a convocação extraordinaria. Logo, a disposição do citado art. 28 deve ser interpretado no sentido de facultar essa prompta solução do negocio; seria um contra senso, que a mesma lei, querendo attender a urgencia do caso, viesse embaraçar a solução, exigindo, no caso de urgencia,

uma condição difficil, como é a presença de 9 Vereadores, á que muitas veses se oppoem embaraços caprichosos ou eventuaes: e isto, quando para solução dos mesmos negocios importantes, que não são urgentes, não exige essa condição.

Contra simelhante interpretação esta o Aviso de 23 de Junho de 1834, pelo qual o Governo Imperial, providenciando sobre a falta de Sessões na Villa da Ilha Grande, com notavel detrimento dos interesses publicos, manda juramentar e convocar os immediatos em votos ate se completar o numero preciso para formar Camara. Não é permittido destacar um texto da lei para interpretal-o, sem procurar harmonisal-o com as outras disposições legaes; o art. 28 deve ser entendido de harmonia com o art. 27; não foi este limitado por aquella disposição, que só tem em vista determinar os casos de chamada de supplentes. Com effeito, nenhuma lei, nenhua decisão destingue entre negocios municipaes, que podem ser deliberados por cinco Vereadores, e negocios municipaes que carecem da deliberação por 9 Vereadores.

Ainda em uma portaria de 29 de Maio de 1865, a presidencia do Rio de Janeiro basea-se no principio, como incontestavel, de bastar o numero de 5 Vereadores para se deliberar na Camara sobre qual quer assumpto.

Nenhum escriptor, que tenha-se occupado de assumptos administrativos, nota a singular distinção. Alem disso, vê-se no mesmo contexto da lei, que é a Camara, ou seo respectivo presidente, a quem incumbe convocal-a, o unico competente para decidir se o negocio é urgente e importante; e por isso, quando fosse verdadeira a doutrina da decisão recorrida, procederia a Camara legitimamente deliberando com cinco Vereadores, quando não julgasse importante a materia.

Grande esforço é precizo para acreditar-se na importancia de um negocio, representado por um pedido de indemnização que foi indeferido.

Taes são os improcedentes fundamentos, com que a decisão recorrida julgou-se habilitada a annullar a deliberação da Camara, sem que a menor rasão de conveniencia publica isso determinasse, e sem que houvesse direito de parte postergada pela decisão da Camara, que pode ser demandada no foro commum.

Empenha-se na presente questão a autonomia municipal, sempre depremida e redusida ao anniquilamento, quanto mais necessario se julga o seo desenvolvimento.

Empenha-se na presente questão a autonomia municipal, sempre deprimida e reduzida ao aniquilamento, quanto mais necessario se julga o seo desenvolvimento.

Empenha-se finalmente nesta questão a conveniencia publica de obstar-se á todos os estratagemas empregados para exploração dos cofres publicos.

Sentem os abaixo assignados, que reclamando em prol dos direitos do municipio, tentam evitar as fataes consequencias, que resultão da decisão recorrida.

Pedem por tanto, a Vossa Magestade Imperial, que considerando as rasões allegadas haja por bem reformar a decisão do Presidente da Provincia, restaurando a deliberação da Camara Municipal por essa decisão annullada. — E. R. Merce.

O Senhor Doutor Eleuterio Prado pedindo a palavra falla contra o provimento; e o Senr. Vereador Doutor Siqueira Boeno requer que se declare na acta que, quando a minoria da Camara votou contra o indeferimento da indemnisação pedida, por Urbano e Loureiro, elle vereador não quis dizer na occasião que votava pela indemnisação pedida, mas, para que o pedido fosse á uma commissão para dar parecer. — Posto a votos a proposta do Senr. Presidente e a petição do recurso apresentada pelo mesmo, foi approvado tanto a proposta como a redação da petição; votando contra os Senrs. Araujo Costa, Siqueira Boeno e Portilho, que declarão votar contra, por entenderem, que sendo o acto do Presidente da Provincia dando por impedido a um membro desta Camara, pessoal a um Vereador digo ao mesmo Vereador, a elle compete recorrer.

Compareceo depois desta discussão o Senr. Vereador Ribeiro Lima e tomou assento.

Forão apresentadas seis propostas para o apedregulhamento das quatro ruas que circundão o ajardinamento do Largo digo o ajardinamento do Largo Municipal; sendo uma do Senhor Francisco Antonio Pedroso, outra de Francisco Antonio de Oliveira filho e João Octavio Nebias; Outra de Eusebio José de Medeiros; outra de Antonio Augusto Pedroso; outra do Engenheiro Luis Augusto Pinto; outra de Joaquim Antonio Dias.

O Senhor Portilho propoem que em substituição ao aterro que esta Camara pretende mandar faser nas ruas que circulão o Largo municipal desta cidade, sejão essas ruas calçadas a parallelepipedos com pedras de Santos e pelo mesmo

systema do calçamento feito no lugar da Sé. — Approvado, ficando prejudicadas as propostas.

Tres propostas para a construcção de um tanque na rua 25 de Março para onde se deve remover a bica existente junto a ponte de Miguel Carlos; sendo uma de João Pereira pela quantia de 400$000 reis; outra de Eduardo Frank por 425$000 rs., e outra de João Henrique Pereira pelo preço do orçamento. — Foi acceita a de João Pereira pela quantia de 400$000 reis.

Seis propostas para o contracto do nivellamento das ruas do Conselheiro Crispiniano, e Onze de Junho no morro do Chá; sendo uma de João Henrique Pereira, outra de Francisco Pires, outra de Francisco Antonio Pedroso, outra do Engenheiro Luis Augusto Pinto, outra de Francisco Antonio Pedroso, e mais outra de Francisco Pires. — Aos Senrs. Araujo Costa e Portilho.

Duas propostas para o contracto do serviço da rampa de pedra na rua 25 de Março junto a parte do Balthar, sendo uma de Joaquim Antonio Dias, e outra de Francisco Antonio Pedroso. — Aos Senrs. Araujo Costa e Portilho.

Uma proposta para os reparos da rua Travessa da Moóca, de Joaquim Antonio Dias, pela quantia de 1:720$000 reis. — Aos Senrs. Araujo Costa e Portilho.

Parecer de Commissão

A Commissão encarregada de estudar a destribuição das agoas pluviaes em uma parte da Freguesia do Braz, de conformidade com a representação feita a Camara por grande numero de moradores da mesma Freguesia, vem hoje expôr a Camara o seguinte: Depois de um estudo menucioso a que procedeo a commissão naquelles terrenos, chegou a conhecer que as accumulações das agoas pluviaes que se tem dado na rua do Brás em tempos de enchurradas provem do abuso por parte de muitos proprietarios que, em varios pontos tem interrompido o antigo curso das agoas forçando-as a encaminharem-se directamente para a rua do Bráz, e isto por conveniencia propria. A Commissão conhecendo de perto a grande desvantagem que há em se escoarem as agoas pela rua acima e prevendo desde já os prejuisos que em breve causarão alem de grandes despezas que mais tarde terá a Camara de faser, afim de evitar o mal, é de parecer que a Camara com a maxima urgencia possivel providencie a respeito.

Para que as agoas não se encaminhem para a rua do Braz, é necessario que a Camara mande proceder ao desen-

tulhamento e limpeza dos diversos vallos que condusem as referidas agoas; que ordene a factura de cerca de nove pontilhões de construcção ligeira, que mande abrir um boeiro atravessando a travessa da Moóca; que se desentulhe o vallo existente nas proximidades da ponte preta, afim de que as agoas sejão na direcção da ponte e não se encaminhem para o Bráz. Quanto a questão do vallo existente nos terrenos do Padre Anacleto, é a Commissão de parecer que desde que se canalise acima ficou dito, que quase nenhuma se encaminhará para aquelle vallo, com tudo é de parecer que se mande aprofundar a pequena valleta que existe proxima a margem da rua e parallela ao vallo intulhado.

Parece a Commissão que as despesas a faser-se com estas obras não serão deminutas, porem entende que a questão é tão importante que tem sido por tantas veses reclamada da Camara, que ella não pode deixar de resolver qualquer coisa a respeito tanto mais quando esta é a occasião mais apropriada possivel para taes obras.

O meio mais acertado para levar a effeito este melhoramento com a brevidade que o caso exige será, mandando-se faser o serviço por administração de baixo da immediata fiscalisação do Engenheiro ao serviço da Camara, e de um Vereador.

São estas as considerações que a Commissão julgou sujeitar ao julgamento da Camara. — O Vereador — José Homem Guedes Portilho. — Ao Engenheiro para organisar o orçamento.

Indicações

Do Senr. Portilho: Sendo de grande urgencia o serviço que esta Camara tem de mandar faser na Freguesia do Brás, para o escoamento das agoas que da varzêa da Moóca se encaminhão para a rua do Brás, serviço esse que por certo deverá montar em não pequena quantia; e como esta Camara não tenha actualmente fundos sufficientes para de prompto levar a effeito todas as obras que em dita Freguesia se tenha de faser; proponho que por emquanto seja sustado o atterro que a Camara pretendia mandar faser na travessa que communica a rua da Moóca com a do Brás, visto como aquelle serviço, demandando de prompto andamento devia ser preferido a outro qualquer que se tenha de faser naquella Freguesia. Sam Paulo 4 de Setembro de 1879. — Portilho. — Approvado.

Do Senr. Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara prorogue ate 30 de Setembro corrente o pagamento de imposto e aferição de carros e carroças. Paço da Camara 4 de Setembro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado. — O Senr. Presidente propoem, que, aparecendo reclamações sobre o alinhamento dado aos terrenos de Joaquim Eugenio de Lima a rua da Liberdade, informe o Secretario o que há sobre esse alinhamento. — Approvado. — Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Eleuterio da Sa. Prado. — J. A. S. Bueno. — Ribeiro Lima. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Araujo Costa. — Guedes Portilho. — Pacheco de Toledo.

SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado

Aos desoito de Setembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo, no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Dor. Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima e Doutor Eleuterio Prado. — O Senr. Presidente abrio a Sessão. Foi lida e approvada a approvada a acta da antecedente.

Expediente

Officio do Exmo. Governo da Provincia, de 25 de Agosto findo, remettendo para os fins convenientes a copia do acto da Presidencia datado de 20 daquelle mes, pelo qual resolveo conceder autorisação á Companhia de Carris de Ferro desta Capital para o prolongamento e modificação de suas linhas nas diversas Freguesias, e o contracto que para este effeito, foi assignado entre o Governo e a referida Companhia. — Archive-se.

Despacho do mesmo Exmo. Governo da Provincia, de 9 do corrente mes, no requerimento de José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo mandando informar sobre

o recurso que propoem os supplicantes da deliberação da Camara que approvou a proposta do Major Benedicto Antonio da Silva e seo socio o Doutor João Pinto Gonçalves para o calçamento a parallelepipedos das ruas e largos da Cidade, por não terem sido observados no concurso as disposições do artigo 47 da Lei de 1.º de Outubro de 1828. — Que se informe, ficando o Senhor Presidente encarregado de formular a informação. Não tendo votado o Senhor Ribeiro Lima que neste acto se retirou da Sala.

Officio da Junta Municipal de qualificação de votantes do municipio da Capital, com informação do Contador, sobre o pedido de pagamento aos cidadãos Joaquim Roberto Filho, Francisco Branco Ribeiro de Andrade, Francisco Antonio de Oliveira, José de Castro Vasconcellos, e Carlos Soares de Sousa, da quantia de 100$000 rs. cada um pelo serviço que como auxiliares prestarão nos trabalhos da mesma qualificação. — Pagou-se a quantia de 500$000 rs pelo serviço já prestado, e Rs. 250$000 quando se concluir a 2.ª reunião, com attestado do Presidente da Junta Municipal.

Do Secretario da Mesa Parochial da Freguesia de Juquery remettendo o livro das actas da eleição de Eleitores ultimamente feita naquella Freguesia. — Archive-se.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 1.º do corrente, pedindo o pagamento da quantia de Rs. 90$500 de despesas feitas com transportes e outras no serviço da fiscalização das obras da Camara durante o mes de Agosto findo. — Pague-se.

Do Veterinario, datado de hoje, apresentando a conta das despesas feitas em vários concertos no matadouro na importancia de Rs. 337$890 como demonstra pelos documentos juntos. — Ao Contador.

De Francisco Antonio Pedroso, dando parte de haver concluido o serviço dos concertos da rua da Moóca ao Hippodromo, de conformidade com o seo contracto e pedindo que seja a obra recebida e satisfeita a sua importancia. — Ao Engenheiro e aos Senhores Cantinho e Eleuterio Prado.

De Alfredo de Almeida — Gerente do Jornal "Constituinte" — communicando haver estabelecido nesta cidade uma officina typographica á rua da Imperatris n.º 51 — sobrado e onde se imprime a folha diaria — *Constituinte*, afim de que possa surtir os effeitos da lei, sendo elle o editor responsavel do referido Jornal na forma do § 2.º do art. 7 do Cod. Criminal. — Faça-se a declaração no livro competente.

Do Cobrador Candido Leonardo do Espirito Santo, de 9 do corrente mes, apresentando o seo balancete da receita e despesa do mes de Agosto findo, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:222$362. — Ao Contador.

Do mesmo, de 31 de Julho findo, dando as informações que lhe forão exigidas em vista do parecer do Senhor Vereador Portilho na tomada de suas contas em 14 do mesmo mes, cuja informação é do theor seguinte: — Illmos. Senrs.

Em cumprimento ao que me foi ordenado em officio de 14 do corrente mes e recebido a 25 do mesmo, cabe-me a honra de informar o seguinte: Quanto a primeira parte que dis haver irregularidade nas contas por mim apresentadas no anno financeiro de 1877 a 1878, o não se acharem assignados pelo Exactor os talões relativos a cobrança dos impostos sobre porcos, aguardente e jacás de toucinho, tenho a informar que, entendi que achando-se declarado na abertura do Livro de talões a indicação do nome do Exactor abaixo assignado, a omissão das assignaturas em questão nada podia influir, e só se tornava de absoluta necessidade o conhecimento dado com o recibo ao contribuinte.

Quanto a 2.ª parte respondo, que sendo os conhecimentos manuscripto dados aos contribuintes por falta de conhecimentos impressos, entendi que não havia necessidade de apresentar segunda via, porque do livro respectivo se tornara evidente as quantias arrecadadas. Quanto a 3.ª parte, respondo que sendo costume antiquissimo (cerca de 25 annos) faser-se cobrança do imposto sobre rezes cortadas na Capital, no fim de cada mes, essa cobrança é impossivel effectuar-se ate o dia 5 do mes posterior, visto como entre os Senrs. Marchantes existem uns mais pontuaes e outros menos pontuaes no pagamento desse imposto, e a falta do pagamento desses menos pontuaes, contribuem a demora das entradas dos saldos de minhas contas no dia marcado pela Camara. Quanto a ultima parte que dis que o total arrecadado constante das contas é diminuto e parece que essa cifra não esta em relação ao consummo do municipio etc., respondo que se arrecadação do anno financeiro de 1877 a 1878 produzio um total de Rs. 12:619$600 (conta tomada) o total arrecadado no anno financeiro de 1878-1879 produsio um total arrecadado de Rs. 14:592$050, por esta cifra fica demonstrado com evidencia que a arrecadação do anno posterior é mais, quasi dois contos de reis a do anno anterior, e por conseguintemente a arrecadação tem crescido de um anno

para outro; mas se este acrescimo ainda não é satisfatorio tenho á allegar sobre dois pontos que são indispensaveis a bem da arrecadação a meo cargo dos quaes desde já peço a Camara Municipal qualquer providencia.

A praça do Mercado tem uzurpado direito que não lhe pertence por não ser de sua attribuição, fasendo cobrança de impostos sobre porcos estacionados na varzêa do mercado, assim como tambem toucinho e queijos vindos a consignação em diversos armazens annexos ao msemo mercado, e isto já desde o tempo que foi administrador do mercado o fallecido Caetano Antonio de Moraes; essas quantias, pois, arrecadadas pela forma dita tem feito decrescer extraordinariamente a receita de minhas contas.

Agora passo a demonstrar a Vossas Senhorias de passagem as difficuldades com que luto em effectuar as cobrançar de impostos municipaes a meo cargo. A maior parte dos generos que pagam impostos municipaes entrão no municipio pelas estradas de ferro, e em suas estações eu não tenho o direito de reter cargas e nem tão pouco exigir dos contribuintes — quantia alguma que prefaça a importancia relativamente ao imposto de seos generos, afim dessa quantia ser depositada para garantia do mesmo imposto. Os empregados das estradas de ferro não são obrigados a me fornecerem apontamentos dos generos entrados, e se algumas veses o fasem é por favor, ficando eu quase sempre obrigado a acompanhar os carroceiros ate a casa dos destinatarios a fim de bem desempenhar esse serviço.

Os contribuintes que pagão impostos, com especialidade os negociantes volantes a fasem de má vontade, d'aqui nasce o contrabando inimigo poderoso com quem diariamente luto. É sabido que todas as veses que os contribuintes querem defraudar a municipalidade desenvolvem e poem em jogo toda a especie de subtilesas, não é raro ao amanhecer, quem transita pelas sahidas da cidade, perceber que grandes carneiradas entrão em horas escusas quando a vigilancia possivel e humana cessa de laborar; não poucas veses tem sido sorprehendidos cargueiros de agoardente que vem occultos em carros sob pontas de canas; se porem há occasião em que taes fraudes são realisadas, há outras em que a vigilancia é illudida, e então triunfa o dolo, não fallando na troca fraudulenta de nomes que frequentes veses tem dado daquelles a quem cumpre exhibir o imposto, de modo que a cobrança se torna uma verdadeira impossibilidade. Ora lutando-se com

taes obstaculos, já sendo ambulante a renda, não admira que apresentem as contas menor cifra que parece não estar em relação com a população da Capital.

Deos Guarde a Vossas Senhorias. Sam Paulo 31 de Julho de 1879. — Illmos. Senrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Capital. — O Cobrador — Candido Leonardo do Espirito Santo. — Ao Senhor Vereador Lima.

Requerimentos

Do advogado Indalecio Randolfo Figueira de Aguiar pedindo pagamento de custas que venceo como advogado no Jury pela defesa ex officio feita ao Reo Joaquim Antonio de Oliveira no mes de Agosto findo.

De Fermino Moreira Lyrio, Escrivão do Jury, pedindo pagamento digo de José Moreira Lyrio, pedindo o pagamento de custas que se lhe é a dever na importancia de Rs. 2:233$027 como mostra pelos documentos juntos.

De Fermino Moreira Lyrio, Escrivão do Jury pedindo pagamento da importancia de 439$770 rs., meias custas por elle vencidas em processos crimes em que foi condemnada a Camara ao pagamento.

Do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de Rs. 1:038$997 de custas como Escrivão do Jury em diversos processos como mostra pelos documentos juntos.

De José Sebastião Pereira, Official de Justiça do Juiso de Direito desta Capital, pedindo pagamento de Rs. 93$000 de custas por elle vencidas em que foi condemnada ao pagamento a Camara Municipal.

De Carlos Augusto de Freitas Villalva pedindo pagamento de custas que lhe pertencem pela defesa feita perante o Jury do Reo Francisco Antonio da Freguesia do Juquery, em vista do documento que apresenta. Vão todos os requerimentos supra de pedidos de custas ao Senr. Doutor João Boeno para dar parecer.

De Frederico Glette, pedindo alinhamento e nivellamento nas ruas Duque de Caxias, Estação e Bambus ate a rua Elvetia n.º 1.º quadro da ultima rua dos Campos Elyseos para continuar a arborisação daquelle lugar. — Ao Engenheiro para dar nivellamento das arvores.

Do Doutor Felisardo A. Cavalheiro e Silva, medico da Camara, pedindo o pagamento correspondente o tempo de

seis meses que servio como vaccinador, em virtude da resolução da Camara em 3 de Outubro de 1878 a rasão de 25$000 reis mensaes. — Ao Contador.

De varios assignados moradores a rua do Brás pedindo providencias para o escoamento das agoas pluviaes pelos esgotos que antigamente servião e escoavão as agoas pelo leito do rio Tamandoatehy, com informação do Engenheiro. — Mande-se faser esse serviço por administração sob a direcção do Engenheiro.

De Francisco Antonio Pedroso, pedindo pagamento da quantia de 308$000 dos concertos da rua do Paraiso, e bem assim mais 47$000 rs. do concerto do boeiro na mesma rua, com informação do Engenheiro e Contador. — Pague-se.

Do mesmo, pedindo o pagamento da quantia de Rs. 3:150$000 importancia das obras de assentamento do gradeamento do Jardim do Largo Municipal, com informação do Engenheiro e Contador. — Pague-se, contra o voto do Senr. Siqueira Boeno.

De Euzebio José de Medeiros, pedindo pagamento da quantia de 124$480 reis, importancia do concerto do boeiro da rua dos Bambús esquina da rua General Ozorio, com informação do Engenheiro. — Pague-se.

Do Fiscal Alfredo de Azevedo pedindo pagamento da quantia de Rs. 21$100 de porcentagem das multas por elle impostas e já pagas na importancia de 211$000 reis ate 22 de Julho findo. — Pague-se.

De William F. Fuller, declarando que vai dar principio a construcção de um sotão da comieira para a frente, á rua de Sam João, segundo o que se esta fasendo na mesma rua n.º 54. — Recomende-se ao Fiscal o cumprimento da Postura.

Da Companhia carris de ferro desta Cidade pedindo autorisação para construir uma nova curva de trilhos entre o largo do Mercadinho e rua da Imperatris, e outra entre o Largo do Rosario e rua de Sam Bento. — Ao Engenheiro para informar.

Pareceres de Commissões

Sobre o requerimento de Antonio Branco de Miranda deo o Senr. Doutor Siqueira Boeno o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre o pedido junto de Antonio Branco de Miranda Oliveira, parece-me que não ha inconveniente em deferir-se o pedido para abrir um portão junto a sua casa na margem do rio Anhangabaú, visto ter o mesmo portão de-

dar entrada em terreno seo; mas informo a Camara, que o mesmo portão precisará ser assentado em uma parte do paredão feito por esta Camara na ponte do referido rio Anhangabaú, a fim de que a Camara resolva. Paço da Camara 18 de Setembro de 1879. — O Vereador — J. A. S. Boeno. — Dê-se o alinhamento.

O Senhor Vereador Portilho, sobre as propostas apresentadas para o nivellamento das ruas do Conselheiro Crispiniano e Onze de Junho no Morro do Chá, deo o seguinte parecer:

Quatro são as proponentes que se apresentarão para levarem a effeito o serviço relativo ao nivellamento, movimento de terra e abaulamento das ruas denominadas — Conselheiro Crispiniano e Onze de Junho, ambas do bairro do Chá; porem seis são as propostas exhibidas para esse serviço, visto como dois dos proponentes apresentarão suas propostas em duplicata.

Os perfis e orçamentos relativos as ruas indicadas, forão apresentadas á Camara em officio do respectivo Engenheiro de 6 de Agosto findo, e d'elles consta que as citadas obras se achão orçadas na quantia de 3:129$600; sendo a rua do Conselheiro Crispiniano em 2:739$600, e a Onze de Junho em 390$000 reis.

1.° Proponente — João Henrique Pereira, a proposta datada de 26 de Agosto ultimo; obriga-se a fazer as obras indicadas no orçamento pela quantia de 2:900$000 reis, sendo o pagamento verificado depois que o serviço tenha sido entregue e aceita: a differença entre a quantia pedida e orçada e de Rs. 229$600 para menos.

2.° Dito — Francisco Antonio Pedroso: duas são as propostas que apresenta, a 1.ª é datada de 24 de Agosto findo no valor de 2:800$000 rs., e a 2.ª é de 25 desse mesmo mes da quantia de 2:480$000 rs.; em ambas as propostas obriga-se a faser o serviço de conformidade com os planos e perfis do Engenheiro, sendo a terra que não for necessaria depositada nos largos 7 de Abril e de Paysandú, recebendo o dinheiro depois de feito e acceito o serviço. A differença que se nota haver da 2.ª proposta para a que apresentou o primeiro proponente é de Rs. 620$000, e para com o orçamento é de 649$600 rs..

3.° Dito — Francisco Pires: duas tambem são as propostas que exhibe, em ambas obriga-se a faser elle todo o serviço, recebendo o dinheiro depois de feita e acceita todas as

obras. Na 1.ª proposta que é datada de 21 de Agosto, propoem-se a faser todo o serviço pela quantia de dois contos e oito centos (Rs. 2:800$000), e na 2.ª que é de 28 do mesmo mes pela a de Rs. 2:500$000. Comparada a 2.ª proposta com a ultima exhibida pelo proponente Pedroso no valor de Rs. 2:480$000, nota-se o excesso para mais de 20$000 rs.

4.º Proponente — Engenheiro Luis Pinto. A proposta apresentada é de 26 de Agosto; obriga-se a faser o nivellamento, abaulamento e movimento de terras em ambas as ruas, pela quantia de 2:547$000; por tanto menor que a orçada 582$600 rs.; obriga-se mais a dar começo aos trabalhos 15 dias depois do contracto, e 70 para concluil-os, salvo o caso de força maior; que os pagamento serão feitos em duas prestações, a 1.ª quando estiver concluido o serviço da parte da rua do Conselheiro Crispiniano, do canto da rua 7 de Abril ate o canto da rua do Itapetininga, e a parte da rua Onze de Junho entre o canto da mesma rua 7 de Abril ate o canto da rua do Itapetininga, e a parte da rua Onze de Junho entre o canto da mesma rua 7 de Abril ate o canto da rua Itapetininga; a 2.ª e ultima prestação sera effetuada quando concluidos todos os trabalhos: quando por ventura os trabalhos estejão concluidos antes do praso fixado de 70 dias, a Camara mandara recebel-os fasendo o pagamento dentro de oito dias a contar da data do aviso. Dá fiador idoneo; o serviço será fiscalisado pela Camara pelo modo mais conveniente. A Camara designará onde devem ser depositadas as sobras de terra, não devendo a distancia de transporte exceder o desenvolvimento das respectivas ruas. Taes são as propostas exhibidas.

Tomando-se por base o orçamento do Engenheiro da Camara, o resultado das propostas apresentadas, é o seguinte: Que o 1.º proponente fas o serviço por menos que a quantia orçada 229$600; Que o 2.º dito, por menos 69$ digo por menos 649$600; Que o 3.º dito, por menos Rs. 629$600; Que o 4.º dito, por menos 582$600.

Assim pois, que das propostas offerecidas a mais barata é a do 2.º proponente, visto como e menor em relação ao 3.º 20$000 rs., e 67$000 em relação ao 4.º. Sendo porem deminuta a differença de 67$000 rs. que para mais se nota haver na proposta do Engenheiro Luis Augusto Pinto em relação a 2.ª proposta exibida por Francisco Antonio Pedroso, a Commissão, em vista das garantias que aquelle offerece é de parecer que seja acceita sua proposta, visto como nenhum dos outros proponentes apresenta taes garantias; effectuando-se

portanto o respectivo contracto com o Engenheiro Luis Augusto Pinto sob as bases por elle offerecidas e pela quantia total de Rs. 2:547$000. Este é o parecer da Commissão; a Camara porem resolverá o que julgar mais conveniente.

Sala das Sessões da Camara 18 de Setembro de 1879. — Araujo Costa. — Guedes Portilho. — Publique-se com as propostas.

Indicação

Do Senr. Dor. Eleuterio Prado: Proponho que esta Camara dê andamento aos concertos na travessa que do Brás vae a Moóca, que ficou suspenso na Sessão passada por indicação do Senhor Vereador Portilho; visto como não estando verificado o facto de não existir verba para este serviço, entendo que este melhoramento não deve por mais tempo ser adiado. Sala das Sessões 19 de Setembro de 1879. — E. Prado. — Approvado, contra os votos dos Senrs. Araujo Costa, Portilho e Siqueira Boeno.

Nada mais havendo a tratar o Senr. presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado, Luis Pacheco de Toledo, Eleuterio Prado, Araujo Costa, Gabriel Marqs. Cantinho, J. A. S. Bueno — Guedes Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos vinte cinco de Setembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo, no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho e Doutor Eleuterio Prado, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta digo aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente, com a declaração do Senr. Vereador Siqueira Boeno que pede seja consignada na acta, que na Sessão passada votou contra os pagamentos que se mandarão faser sem documentos da despesa.

Expediente

Officio do Exmo. Governo da Provincia de 22 do corrente mes, declarando que tendo por officio de 29 do passado recomendando á esta Camara que na designação do local concedido á Companhia Cantareira e Esgotos no Campo da Lús para deposito de materiaes necessarios á sua empresa, deixasse salvo o terreno em frente ao Jardim Publico, por não pertencer á municipalidade, a Camara em officio de 11 de Setembro communica-lhe que já foi designado o local que entendeo ser mais conveniente, sendo o local designado o mesmo cuja exclusão recommendou por faser parte do Jardim Publico que é dominio provincial, sendo caso de reconsiderar a Camara o seo acto para cassar-lhe os effeitos; pois que assim procedendo exerceo a Camara jurisdição de que carece, e, por tanto não pode o seo mencionado acto produsir effeito algum, o que declarava para seo conhecimento e fins convenientes. — Inteirada.

O Senr. Presidente declara, que tendo sido na Sessão passada encarregado de formular a informação que deve dar ao Governo da Provincia sobre a petição de recurso de José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo, apresentava a mesma informação, aos seguintes termos, que foi lida: — Paço da Camara Municipal de Sam Paulo 25 de Setembro de 1879. — Illmo. e Exmo. Senr. — O requerimento de José Bento da Crús e Urbano A. da Silva Macedo feito á essa Presidencia, e vindo á Camara para informar digo á Camara Municipal para informar, por intermedio da Secretaria do Governo, sem o competente officio de remessa, não é mais do que a reproducção do recurso anteriormente intentado contra a deliberação desta Camara, que deo preferencia á proposta do Major Benedicto Antonio da Silva e Doutor João Pinto Gonçalves para calçamento de ruas da Cidade, recurso esse que não teve provimento. Sendo assim, a Camara nada tem a informar á essa presidencia, que, por certo, proferindo o anterior despacho, fêl-o com conhecimento de causa.

Entretanto, se essa presidencia deseja reconsiderar o seo acto, por que julgue ter havido no procedimento da Camara

municipal a pratica de algum crime, que sujeite a processo de responsabilidade os Vereadores que constituem a maioria da Camara, cumpre que sejão determinadas as informações de que necessita a presidencia para esse fim.

Considerada criminosa, á Camara, em obediencia á lei, prestará todas as informações exigidas, por que por esse modo exercitará tambem um direito — o da defesa. Deos Guarde V. Exa. — Illmo. e Exmo. Senr. Doutor Laurindo Abelardo de Brito — Presidente desta Provincia. — Approvado, contra os votos dos Senrs. Siqueira Boeno, Araujo Costa e Portilho.

Officio do Veterinario do matadouro, com às contas da importancia de Rs. 337$890 pelos serviços de concertos feitos no mesmo matadouro, com informação do Contador. — Pague-se.

Do Fiscal Alfredo Braga, participando que estando em seo poder uma petição com despacho para dar alinhamento ao terreno de Custodio Teixeira da Silva na rua Travessa da Moóca, e achando-se o alinhamento dessa rua ainda dependente do exame de uma commissão da Camara á quem esta affecto, consultava se devia ou não dar o referido alinhamento. — Adiado até ser apresentado o parecer da Commissão.

Do Cobrador, de 28 de Agosto findo, remettendo um livro e quinse quadernos de talões que servirão na arrecadação a seo cargo do anno financeiro de 1878-1879. — Ao Contador.

Requerimentos

De Quiteria Maria das Dores, reclamando contra o lançamento feito em sua casa de quitanda a rua do Cemiterio, para o pagamento do imposto de Rs. 85$000. — Ao Procurador para informar.

De José Alves de Sousa Pinto, professor publico do bairro da Agoa Branca, pedindo autorisação para dar as aulas na casa que possue a Camara onde pretende construir o matadouro, no bairro das Perdizes. — Concedida.

De Jacob Asser pedindo consentimento para levantar a calçada de tijolos da frente de sua casa a rua da Gloria n.º 61, de modo a acompanhar o nivel das outras, visto que pela sargeta mandada faser pela Camara ficará enterrada a frente de sua propriedade. — Concedida.

De Domingos Jiobergia reclamando contra a multa de 60$000 reis que lhe foi imposta por infracção do artigo 6.º do Regulamento Policial de 9 de Julho de 1868 e Postura Municipal § 3.º do artigo unico de 11 de Maio do mesmo anno, por falta de numeração de seis carroças. — Indeferido.

De Mauricio Guasco & Compa., proprietarios do hotel Mazzini á rua do Seminario n.º 6, reclamando contra as multas que lhe forão impostas por infracção do art. 163 do Codigo de Posturas municipaes. — Indeferido.

De Sampaio & Ca., proprietarios da Empresa Paulista de transporte de cargas &a., pedindo permissão para que suas carroças fação ponto no Largo de Sam Bento por ser proximo ao escriptorio da Empresa. — Concedida.

De Julio Alexandrino Esteves, reclamando contra a multa que lhe foi imposta por infracção do art. 6.º do Regulamento Policial. — Informe o Fiscal.

Do Medico da Camara Dor. Felisardo Cavalheiro e Silva, pedindo pagamento de vencimentos como vaccinador, que foi por espaço de seis meses a rasão de 25$000 mensaes. — Pague-se pelas Eventuaes.

De João Octavio Nebias pedindo pagamento da quantia de Rs. 57$850, importancia do concerto do boeiro da rua da Tabatinguera, com informação do Fiscal e Contador. — Pague-se.

De João Henrique Pereira, pedindo pagamento da quantia de Rs. 119$500, importancia de concertos feitos na ponte do aterrado do Gasometro, conforme a conta que apresenta, com informação do Fiscal e Contador. — Pague-se.

Entrando em discussão o parecer da Commissão dada sobre as propostas apresentadas para o serviço do nivellamento das ruas do Conselheiro Crespiniano e Onze de Junho no morro do chá, cujo parecer e propostas forão publicadas no jornal — *Correio Paulistano* de 23 do corrente mes, o Senhor Doutor Eleuterio Prado apresentou a seguinte proposta:

Em vista da analyse e confrontação das propostas, feita pela Commissão em seo parecer publicado no Correio Paulistano de 23 do corrente, e hoje sujeito a deliberação da Camara, proponho que a sua conclusão seja dedusida dos fundamentos do mesmo parecer; isto é, fique substituida pela seguinte: — sendo a segunda proposta a mais barata, e seo signatario reconhecidamente idoneo, contracte-se com elle o serviço segundo as condições da dita proposta. Paço da Camara 25 de Setembro de 1879. — E. Prado.

Foi approvado o parecer, menos quanto a conclusão que foi substituida pela proposta do Senr. Eleuterio Prado.

No requerimento de José Moreira Lyrio, em que pede o pagamento da quantia de Rs. 2:233$027 de custas atrasadas por elle vencidas, deo o Senr. Doutor Siqueira Boeno o seguinte parecer:

Encarregado de dar parecer sobre o requerimento de José Moreira Lyrio pedindo o pagamento da quantia de Rs. 2:233$027 de custas atrasadas, considero que o pagamento das custas pedidas já foi deferido por esta Camara em Sessão de 16 de Maio de 1878; assim entendo, que nada mais há, que mandar-se faser o pagamento da quantia deferida. Paço da Camara 25 de Setembro de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. — Ao Contador com o parecer do Senr. Siqueira Boeno.

Indicações

Do Senr. Pacheco de Toledo: Proponho que por editaes a Camara chame concurrentes para fornecerem pedras de cantaria e a custa dos proprietarios calçar a frente de suas propriedades, visto não quererem fazer no tempo que lhes foi intimado pelo Fiscal, e estar os passeios convertidos em poços de agoa que incommoda os trauseuntes.

Paço da Camara Municipal 25 de Setembro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

O Senr. Portilho indica que se officie ao Governo da Provincia indica que se officie ao Governo da Provincia pedindo o pagamento da quantia de Rs. 40:000$000 — que a Provincia deve á municipalidade proveniente dos predios da Camara cedidos á Provincia para a construcção da Praça de Verduras onde existe hoje o Thesouro Provincial. — Approvado.

O Senhor Presidente communica á Camara, que mandou sustar a continuação das obras de canalisação de agoas que se estava fasendo na Freguesia do Brás, por que teve noticia que alguns proprietarios ali residentes se oppunhão a passagem da valla pelos seos terrenos, cumprindo deliberar-se a respeito. — Foi resolvido que se mande faser novos estudos para dar outra direcção a canalisação das agoas.

Communicou mais que em virtude da autorisação que teve na Sessão anterior deo permissão a Companhia de Bonds para collocar dois desvios no largo do mercadinho e outro no largo do Rosario. — Approvado.

O mesmo Senr. Presidente propôs que se mande proceder a avaliação dos prédios municipaes sitos na Ladeira do Carmo, e que se annunciasse por editaes a sua venda em hasta publica. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Luiz Pacheco de Toledo. — Eleuterio Prado. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Guedes Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 2 DE OUTUBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado

Aos dois de Outubro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio da Silva Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro de Lima e Doutor Eleuterio Prado, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Leo-se o seguinte expediente:

Requerimento do advogado Doutor Adelino Jorge Montenegro, dando conta de haver cobrado por conta da Camara, de que foi encarregado, a quantia de 2:125$000 de impostos correspondentes aos exercicios de 1876 a 1877 e 1877 a 1878; sendo Rs. 1:230$000 de impostos, 530$000 reis de multas por falta de pagamentos, e 365$000 reis de multas por infracção de posturas, por cuja cobrança requeria se lhe mandasse pagar os seos honorarios na importancia de Rs. 600$000. Assim mais, pedia o pagamento das despesas feitas em taes cobranças cuja conta apresenta na importancia de 127$070, requerendo finalmente que se autorise ao Procurador da Camara a receber do Supplicante a referida quantia de Rs. 2:125$000. — Deferido.

De varios assignados, moradores a Freguesia do Brás, pedindo o restabelecimento do chafaris existente na rua do Gasometro. — Mande-se faser os concertos procedendo-se o orçamento.

De Vergilia Baldi, reclamando contra a multa que lhe foi imposta pelo Alferes de Urbanos por infracção do art. 163 das posturas municipaes, por ter aberto seo hotel até de pois da meia noite, sendo que o supplicante tem licença para hotel, na forma do art. 164 das referidas posturas pode conservar aberto ate meia noite. — Indeferido.

Do Fiscal Olegario Florindo Brasiliense, pedindo pagamento de seos vencimentos desde 22 de Agosto findo, data em que prestou puramento.

De Ambrosina Alves de Siqueira pedindo que se mande sustar os embargos de obra nova feita na edeficação que o supplicante está fasendo em terreno de sua propriedade no Marco da Meia Legoa em consequencia de reclamações sobre o alinhamento, protestando obedecer qual quer deliberação que a Camara tomar do alinhamento que lhe for determinado. — Ao advogado para digo advogado da Camara para informar.

Do Major Manoel Candido Querino Chaves distribuidor e contador do Juiso desta Capital, pedindo pagamento por metade da quantia de Rs. 242$000 de custas por elle vencidas em diversos processos crimes. — Ao Senr. Siqueira Boeno para dar parecer.

Conta apresentada pelo Fiscal Azevedo, sendo 5$000 rs. despendido com a condução da mudança de alguns objectos da Camara para o novo edeficio, e 8$000 reis despendidos em serviços no matadouro. — Pague-se.

Pareceres de Commissões

A Commissão encarregada de examinar as obras contractadas e feitas por Francisco Antonio Pedroso na rua da Moóca e travessa que vai ao Hippodromo, tem de informar a Camara o seguinte: — Da ponte do Tabatinguera ate o entroncamento da rua que vai ao Hippodromo, acha-se a rua bem abaulada e as valletas de esgotos convenientemente feitas, sendo de boa qualidade o pedregulho empregado; parecendo desta arte que forão observadas as prescripções do plano a que se refere o contracto. A rua que vae ter ao Hippodromo, desde sua bifurcação na da Moóca, esta aterrada e abaulada com terra vermelha pedregosa e de muito boa qualidade, notando-se ter sido este serviço feito com esmero, e ter o contractante dado mais largura ao aterro da rua (cerca de 4 metros em toda a sua extenção) do que aquelle determinado no orçamento pelo qual se fes o contracto; de modo que ficou o

serviço mais completo e importante: em vista do que a Commissão chama a attenção da Camara para a solicitude com que o empreiteiro realisou este serviço.

É pois a Commissão de parecer que sejão as obras recebidas; pago o empreiteiro o preço por que as contractou, dedusindo-se a porcentagem que tem de ficar em deposito para garantia da conservação das mesmas obras por seis meses, segundo a clausula 5.ª do contrato. — Paço da Camara 2 de Outubro de 1879. — Eleuterio Prado. — G. M. Cantinho. — Approvado, e pague-se.

Sobre os requerimentos de D. Emilia Vautier, João Eugenio Vautier e D. Maria do Carmo de Jesus, deo o Senr. Vereador Gabriel Cantinho o seguinte parecer: — Pode esta Camara dar as datas pedidas pelos peticionarios D. Emilia Vautier, João Eugenio Vautier e D. Maria do Carmo Jesus, na rua do Doutor João Theodoro, por serem datas que ja cahirão em commisso e estarem os supplicantes no caso de edeficarem; ficando o lugar competente para lougradouro publico, e sendo os alinhamentos dados com assistencia do Vereador Senr. João de Lima.

Paço da Camara Municipal aos 2 de Outubro de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

Indicações

Do Senhor Pacheco de Toledo, fasendo uma exposição do modo por que se devem faser os encanamentos das agoas pluviaes da Freguesia do Brás para evitar innundação na estação chuvosa que se aproxima. — Ao Engenheiro. — Do mesmo Senr. Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara contracte o concerto da travessa do Brás para a rua da Moóca com o Senhor Tenente Coronel Joaquim Antonio Dias pelo preço da proposta de conformidade com o orçamento. Proponho mais que os alinhamentos concedidos e por conceder conservem toda a largura da referida travessa desta data em diante digo travessa e não estreitando por que reverte em favor dos vendedores de terrenos e não do publico, e finalmente que a dita e referida travessa desta data em diante fique denominada rua dos Campos Piratininga. — Paço da Camara 2 de Outubro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado. — Do Senhor Ribeiro Lima: Indico que com urgencia se mande faser os concertos necessarios no pontilhão situado na varzêa dos Santos, alem do morro caguassú na estrada que desta Capital vai á Santo Amaro. — Paço da Camara Municipal

2 de Outubro de 1879. — Ribeiro Lima. — Ao Engenheiro para orçar.

O Senhor Presidente propoem que se nomeie para avaliadores dos predios da Camara na ladeira do Carmo aos Senrs. Doutor Antonio Pinto do Rego Frietas, Major Benedicto Antonio da Silva e Coronel Antonio Prost Rodovalho. — Approvado.

Nada mais havendo a tractar o Senr. Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy.

Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Eleuterio Prado. — Cantinho Sobro. — Gabriel Marqs. Cantinho. — Aro. Costa. — Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Dor. Antonio da Silva Prado

Aos nove de Outubro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Araujo Costa, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Doutor Eleuterio Prado, e Commendador Cantinho Sobrinho, faltando os mais Senhores Vereadores. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Em seguida o Senhor Araujo Costa pedindo a palavra apresenta a seguinte proposta: Propomos que esta Camara, em demonstração de pesar pelo falecimento do Exmo. Senhor Marques do Herval, suspenda a Sessão e seos trabalhos ate o dia 11 do corrente, prestando assim uma justa homenagem á memoria do benemerito cidadão que a patria acaba de perder. — Paço da Camara. Paço da Camara 9 de Outubro de 1879. — Araujo Costa. — Portilho. — Approvado.

O Senhor Presidente levantou a Sessão do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — José Portilho. — Cantinho Sobro. — J. A. S. Bueno. — G. M. Cantinho.

SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos desesseis de Outubro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho. — O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. — Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Tendo comparecido depois de começado o expediente o Senr. Araujo Costa.

Leo-se o seguinte expediente:

Officio do Exmo. Governo da Presidencia de 11 do corrente mes, remettendo por copia o officio n.º 291 de 9 do mesmo, da Thesouraria da Fasenda, afim de que satisfaça a Camara o pedido nelle feito, chamando a attenção da mesm Camara para a parte final do mesmo officio, o qual é relativa a observancia das disposições do art. 37 do Regulamento annexo ao Decreto n.º 5690 de 15 de Julho de 1874. Com quanto não esteja obrigada a satisfaser o pedido, fal-o-há quando permittir o estado dos trabalhos de escripturação da Camara.

Do mesmo Exmo. Governo, de 9 do corrente devolvendo o officio que se dirigio em data de 25 do passado, por se exprimirem nelle em termos, que importão o desconhecimento das relações de hierarchia administrativa entre a Camara Municipal e a Presidencia da Provincia. Com o mesmo officio devolve o recurso de José Bento da Crús e Urbano Augusto da Silva Macedo para que se cumpra o despacho de 9 do dito mes, fasendo ver que á Presidencia compete conhecer se o recurso é o mesmo já apresentado e não provido, e á esta Camara cumpre informar sobre a materia, considerando as allegações que se referem a observancia do art. 47 da Lei de 1.º de Outubro de 1828.

O Senhor Presidente depois de faser algumas observações sôbre o officio do Governo, apresenta a informação que julga dever dar-se á aquelle officio, cuja informação é concebida nos seguintes termos:

Illmo. e Exmo. Senhor — A Camara Municipal, tomando conhecimento do officio dessa Presidencia, de 9 do corrente mes, com o qual foi-lhe devolvida a sua informação, de 25 do

mes proximo passado, sobre o recurso de José Bento da Crús e Urbano A. da Silva Macedo, por se dizer redigida em termos que importão o desconhecimento das relações de hierarchia administrativa entre a Camara Municipal e a Presidencia da Provincia, e no qual essa Presidencia insiste pelo cumprimento do despacho de 9 daquelle mes, informando sobre as allegações do recurso que se referem a observancia do art. 47 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, resolveo, em Sessão de hoje, remetter a essa Presidencia copia das actas da Camara referente ao assumpto do recurso.

Limitando-se a esta remessa, a Camara fornece á essa Presidencia todos os elementos de apreciação para a decisão do recurso pela segunda ves intentado com verdadeiro prejuiso de boa administração municipal, pelos malogrados empreiteiros do calçamento das ruas e praças da cidade, sem todavia descer á justificação ou defesa do seo procedimento, o que só fará, se for preciso, perante o poder jurídico, unico competente para conhecer da responsabilidade criminal dos Vereadores da Camara Municipal no exercio de suas funcções.

Quanto a allegada offensa das relações de hierarchia administrativa entre a Camara Municipal e a Presidencia da Provincia, e que se dis prover dos termos da informação de 25 do mes proximo passado, a Camara Municipal não só contesta essa pretendida offensa, como o direito que quer arrogar-se o Delegado do Governo, de collocar o poder municipal subordinado ás relações de hierarchia administrativa, que devem existir entre os diversos agentes da administração.

A Constituição politica do Imperio, estabelecendo as bases constitucionaes da nossa organisação administrativa, conferio as Camaras municipaes, corporações electivas, o governo economico e municipal das cidades e Villa, onde a administração geral ou provincial não é representada por agente algum de sua nomeação.

O legislador de 1834, aceitando as mesmas bases da organisação administrativa, e com quanto dominado pela idéia da descentralisação em proveito exclusivo do poder provincial, pelo que nelle concentrou quasi toda a acção da administração municipal, dando assim uma significativa demonstração do que é o liberalismo no Brazil, ainda isentou as Camaras municipaes da tutella dos Presidentes da provincia, pois determinou que independem da Sancção presidencial as resoluções das Assembléias Provinciaes que versaram sobre a policia e economia municipal; sobre a fixação das despesas

municipaes e impostos para ellas necessarios; sobre a fiscalisação do emprego das rendas municipaes e das contas da sua receita e despesa; sobre afixação das despesas municipaes e sobre a creação e suppressão dos empregos municipaes e estabelecimento dos seos ordenados.

Assim, pois, considerar a subordinação das Camaras Municipaes aos presidentes de provincia, que é limitada aos casos de recurso das deliberações daquellas, ou quando as Camaras infringem a disposição do art. 78 da Lei de 1.º de Outubro de 1828, como uma subordinação hierarchica, que liga entre si os agentes da administração, é desconhecer as bases constitucionaes de nossa organisação administrativa, que creou o que se chama — poder municipal.

Não é essa a idéia que a actual Camara fas da sua missão electiva pelo que protesta manter, em toda integridade, a sua autonomia. Sam Paulo 16 de Outubro de 1879. — Approvado contra o voto dos Senrs. Siqueira Boeno e Portilho, não tendo votado o Senr. Araujo Costa por não estar ainda presente.

Officio do Engenheiro Fernando de Albuquerque, de 9 do corrente, dando as informações que lhe forão pedidas sobre o parecer do Senr. Major Pacheco de Toledo relativamente o escoamento das agoas pluviaes da Freguesia do Brás. — Mande-se desentupir, pela turma de trabalhadores da Camara os vallos e boeiros existentes.

Do Procurador da Camara, de 5 de Setembro findo, remettendo o balancete da receita e despesa do mes de Junho do anno de 1878 demonstrando o saldo de Rs. 13:395$225 que passou ao trimestre addicional do exercicio de 1878 a 1879, com 24 documentos que legalisão a despesa.

Do mesmo, de 3 do corrente mes, remettendo o ballancete da receita e despesa do mes de Julho, trimestre addicional do exercicio de 1878 a 1879, demonstrando o saldo de Rs. 3:693$593 que passou ao mes de Agosto, com 14 documentos da despesa.

Do mesmo, e da mesma data, remettendo o balancete da receita e despesa do mes de Julho do corrente exercicio, demonstrando um saldo de Rs. 9:201$829 que passou ao mes de Agosto, com 7 documentos. — Vão todas ao Contador.

Do mesmo, de 25 de Setembro findo, dando informação sobre o requerimento de José Luis da Silva, que reclama contra o lançamento que lhe foi feito para pagar o imposto de profissão de alfaiate á rua da Liberdade. — Ao Procurador para illiminar do lançamento.

Do mesmo, e da mesma data, dando informação ao requerimento de Jacob Gaspar, que reclama contra o lançamento para pagamento de imposto de 9 cortiços á rua 25 de Março, quando só tem o supplicante 5 cortiços dos quaes pagou imposto no anno financeiro findo. — Ao Procurador para attender a reclamação.

Do mesmo, e da mesma data, dando informação no requerimento de Antonio José de Azevedo Junior, que reclama contra o lançamento para pagamento do imposto de 2.ª classe de seccos e molhados por atacado, visto como só vende a varejo. — Indeferido.

Do Cobrador Candido Leonardo de 6 do corrente mes apresentando o seo balancete do mes de Setembro findo, demonstrando o saldo liquido de Rs. 1:019$268 entregue ao Procurador. — Ao Contador.

Do mesmo, e da mesma data, com o balancete do trimestre de Julho a Setembro do corrente exercicio, demonstrando o saldo já recolhido de Rs. 3:371$049. — Ao Contador.

Do administrador do Cemiterio, de 5 do corrente, com o balancete de sua arrecadação do mes de Setembro findo, guias, relações e mappa, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 150$000, e o n.º de 67 cadaveres sepultados durante o mes inclusive 47 pobres; assim mais apresentando o balancete do 1.º trimestre de Julho a Setembro do corrente anno. — Ao Contador.

Do administrador da Praça do Mercado, de 5 do corrente, com o balancete do mes de Setembro, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 1:197$359. — Ao Contador.

Ao Aferidor, de 7 do corrente com o balancete de sua arrecadação do mes de Setembro, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 2:720$020. — Assim mais apresentando o balancete do 1.º trimestre de Julho a Setembro do corrente anno. — Ao Contador.

Do Veterinario, de 6 do corrente, com o balancete do mes de Setembro, demonstrando o saldo liquido entregu ao Procurador, de Rs. 235$710; e assim mais com o balancete do 1.º trimestre de Julho a Setembro do corrente anno. — Ao Contador.

Duas Contas de Paulo Eberlein, sendo uma de 31 de Maio da quantia de Rs. 148$000 e outra de 30 de Abril, de Rs. 28$300, importancia de fornecimento de livros para a Camara, com informação do Procurador. — Pague-se.

Requerimentos

De João Octavio Nebias, com informação do Engenheiro e Contador, sobre o pagamento que pede da quantia de Rs. 209$950, importancia de concertos feitos no chafaris do Gasometro. — Pague-se.

De João Pereira, com informação do Engenheiro e Contador, sobre o pagamento que pede da quantia de Rs. 400$000, importancia da construcção do tanque na rua 25 de Março. — Pague-se.

Do Capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, proprietario do Correio Paulistano, pedindo pagamento da quantia de Rs. 511$400, sendo 503$900 importancia da publicação da lista geral da qualificação de votantes do municipio, e 7$500 rs. da publicação das propostas para o contracto das obras das ruas do chá. — Pague-se.

Informação do advogado da Camara Doutor Adelino Jorge Montenegro dando parecer sobre o requerimento de Ambrosina Alves de Siqueira, moradora a Freguesia do Brás e proprietaria dos terrenos no Marco da Meia Legoa, que pede alinhamento do terreno em que esta edeficando, e que por cuja falta se acha em letigio com a Camara e pedindo que dado o alinhamento requerido, se mande sustar o andamento do embargo de obra nova pagando a supplicante as despesas judiciaes feitas ate o presente; cuja informação do advogado, dando conta do occorrido na questão, conclue opinando que, depois de dado o alinhamento requerido, se pode desistir da acção pagando as custas a supplicante, visto como ficará preenchida a disposição da lei — que prohibe edeficar sem alinhamento. — Approvada a conclusão do parecer.

Pareceres de Commissões

O Senr. Dor. Siqueira Boeno, sobre o requerimento de varios assignados das Freguesias da Penha, Bras, e Santa Iphigenia, deo o seguinte parecer:

Encarregado de dar parecer sobre a representação, que alguns moradores das Freguias da Penha, Bras, e Santa Iphigenia fiserão á esta Camara, pedindo para representar ao Governo da provincia contra o facto de João Pires Maciel ter procurado fechar com vallos e cercar parte da Varzea do rio Tieté, sempre tida de uso commum, tenho a ponderar: que havendo alguns moradores deste municipio requerido em 1859 a compra de alguns terrenos na circunferências desta

Cidade e destrictos das Freguesias do Bras e Santa Iphigenia, deo isso lugar á que esta Camara em Sessão de 29 de Desembro de 1859 apresentasse ao Governo contra a venda de taes terrenos que erão de lougradouro publico, e que taes devião continuar a ser conservadas em uzo commum, como tambem representarão muitos moradores deste municipio. Á esta representação da Camara respondeo o Presidente em officio de 13 de Janeiro de 1860, ter remettido a representação da Camara com as do povo ao Governo geral, e ter suspendido todos os trabalhos da medição de taes terrenos, ate que o Governo geral resolvesse a respeito.

Em Sessão de 18 de 9bro. de 1859, esta Camara, sob parecer da Commissão permanente, respondendo as portarias do Presidente da Provincia de 7 e 15 do mesmo mes, que remetteo para informar alguns requerimentos pedindo compra de terrenos, e para que a camara informasse os terrenos que estavão nas circunstancias de serem concedidos aos respectivos peticionarios e os que devião ser conservados para logradouro publico, ponderou, que, não devendo a extenção dos terrenos para logradouro publico ser deminuta a ponto de não darem elles prestimo algum, e repugnar por isso a boa rasão da lei, que os garante em beneficio commum dos utilitarios, tambem não deve a extenção desses terrenos ser excessiva, superflua e sem limimites, de maneira que prejudique a maior utilidade publica do Estado, illudindo as boas intenções da Lei que sabiamente tem por fim faser utilisar os terrenos que se achão incultos e abandonados ou mal aproveitados, quando podem ser aproveitados em beneficio não so do Estado, como dos particulares industriosos, e que se achão nas circunstancias de as cultivar e utilizar como quer a lei, e exige o desenvolvimento progressivo de nossa lavoura (como cujos principios inteiramente me conformo); por estes fundamentos informou a Camara, que a extenção dos terrenos para logradouro publico fosse limitada, sendo neste municipio de meia legoa em perimetro de campos e varzêas nas seguintes localidades: na estrada de Santo Amaro, na varzêa de Campos do mesmo nome; pela estrada da Cotia, nos Campos do alto Cemiterio e do pirajussara; pela estrada de Jundiahy nos Campos do alto do Anastacio; pela estrada de Bragança nos Campos do alto de Sant'Anna; — pelo caminho da Conceição dos Guarulhos, nos Campos do Guapira indo pela estrada de Sant'Anna; pela estrada da Penha, no alto do Tatuapé e Maranhão; pela estrada da Moóca, nos Campos e varzeas do

mesmo nome; pela estrada de Santos, nos Campos do alto do Ipiranga.

Procedidas as respectivas indagações, não me foi possivel obter documento authentico de ter o Governo geral deferido esta representação da Camara, mas cheguei ao conhecimento, de que os terrenos representados pelos moradores das Freguezias do Bras, Santa Iphigenia e Penha estão dentro do perimetro daquella representação da Camara e fasem parte dos terrenos pedidos para logradouro publico, visto não terem em tempo algum estado sujeito a dominio particular, e pelo contrario tem sempre estado e conservado em uso commum de todos os moradores deste municipio. Tambem não consta que o Governo geral tenha cedido taes terrenos por compra ou outro qual quer titulo ao dominio particular, quer do dito Maciel quer de outro qualquer. Assim parece que esta Camara deve levar ao conhecimento do Governo da provincia o facto tentatorio do dito Maciel e de que falla a representação, para que o Governo pelos meios de que dispoem segundo a Lei n.° 601 de 18 de Agosto de 1850, mande pelas autoridades competentes conservar-se os ditos terrenos em uso commum, como pede a representação. Paço da Camara 16 de Outubro de 1879. — O Vereador, J. A. S. Boeno. — Represente-se ao Governo.

Sobre o requerimento de D. Francisca Carolina de Carvalho Luz deo o mesmo Senr. Dor. Siqueiro Boeno o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre o pedido de D. Francisca Carolina de Carvalho Luz, tenho a informar que o chafaris de que falla sua petição se acha bastantemente deteriorado, e sem funccionar já á annos; e bem assim que pelos chafarises existentes, e obrigação da Companhia Cantareira e Esgotos de collocar um chafaris no largo da Liberdade, não há absoluta necessidade de reedeficar e conservar-se o chafaris de que falla a petição, que ficará bem substituido pelo largo da Liberdade: assim parece-me que esta a peticionaria no caso de ser deferida, entregando a esta Camara os materiaes ainda existentes do chafaris. Paço da Camara 16 de Outubro de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. Approvado, e que se defira o requerimento como requer, depositados os materiaes no largo da Praça do Mercado.

Indicações

Do Senr. Siqueira Boeno: Indico que esta Camara, que ja tam patrioticamente manifestou seo pesar pelo falecimento do benemerito e grande general Ozorio Marques do Her-

val, suspendendo seos trabalhos até o dia 11 do corrente, nomeia uma Commissão d'entre os seos membros para assistir as exequias, que se tem de celebrar na Igreja da Sé desta Cidade no dia 4 do proximo mes de Novembro. Paço da Camara 16 de Outubro de 1879. — J. A. S. Boeno.

O Senr. Pacheco de Toledo em additamento a indicação do Snr. Siqueira Boeno, propoem que tambem se dirija á familia do finado Marques do Herval um voto de pesar. — Approvada a indicação e o additamento, sendo nomeadas para a Commissão que tem de assistir as exequias, os Senrs. Doutor Siqueira Boeno, Portilho e Araujo Costa.

Do Senhor Pacheco de Toledo: Proponho que a Camara authorise ao administrador do Cemiterio Municipal para mandar ornar a capella e diser uma missa no dia de finados as 9 horas da manhã pelas almas dos que alli existem, e tambem para mais dois trabalhadores varrerem todas as ruas, apresentando a conta para ser paga. Paço da Camara 16 de Outubro de 1879. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Por indicação do Senr. Pacheco de Toledo resolveo a Camara recommendar ao administrador da Praça do mercado, que é abusiva a pratica de passar recibos de impostos de generos importados para consummo da cidade sem que elles tenhão entrado na mesma Praça, assim como que nos casos do art. 21 do Regulamento da Praça, mande verificar por um Fiscal se as qualidades e quantidades dos generos que vem a consignação combina com as respectivas guias.

O Senr. Portilho apresenta a seguinte indicação assignada por alguns Senhores Vereadores: — Achando-se vago o lugar de Porteiro da Camara pelo fallecimento do respectivo serventuario, Possidonio José da Silva, propomos para essa lugar, ao filho do mesmo serventuario o Senr. Antonio Francisco da Silva, visto como não só tem elle as qualidades precisas para bem desempenhar as funcções desse lugar, mas tambem como um signal de gratidão a memoria do fallecido, que tam bons serviços prestou a Camara pelo espaço de 40 annos. Sam Paulo 16 de Outubro de 1879. — A. Prado. — Portilho. — G. M. Cantinho. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimaraes Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Guedes Portilho, J. A. S. Bueno, Cantinho Sobro., G. M. Cantinho. — Eleuterio Prado.

SESSÃO ORDINARIA DE 6 DE NOVEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos seis de Novembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo no Paço da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Eleuterio Prado, Doutor João Boeno, Coronel Gabriel Cantinho e Capm. Portilho, faltando os mais Senhores Vereadores.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão e convidou o Senr. Vereador Eleuterio Prado para servir de Secretario por se achar o Secretario da Camara occupado nos trabalhos da segunda Sessão da Junta Municipal.

Foi lido o seguinte expediente:

Officio do Exmo. Governo da Provincia de 23 de Outubro findo, ordenando que se informe sobre o officio, junto por copia, do subdelegado da Freguesia de Juquery, relativamente ao facto de ainda não ter prestado juramento o 3.º Juis de Pas daquella Freguesia, devendo entretanto dar a Camara as necessarias providencias para que hajão os 4 Juises de Pas juramentados. — Informe o Secretario.

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, datado de hoje, fasendo ver a necessidade de augmentar-se o alpendre da porta principal do edeficio do Hospital de variolosos, afim de que os carros se possão aproximar da porta da entrada. — Fica authorisado a modificação indicada.

Do mesmo, datado de hoje, informando o requerimento de Adriano Corrêa de Andrade empresario das obras do hospital de variolosos, em que pede pagamento da terceira prestação de Rs. 12:000$000, conforme o seu contracto, por ja ter feito obras superiores as tres quartas partes das mesmas. — Pague-se.

Do Fiscal Azevedo, de 29 de Outubro findo, com a conta da quantia de 6$000 rs.; importancia de dois galactometros para digo galactometros que mandou comprar para poder conhecer a bondade do leite exposto a venda. — Pague-se.

De Francisco Antonio Pedroso, pedindo o pagamento de Rs. 3:176$130 importancia dos serviços feitos do Kiosque e outros nas obras de ajardinamento das obr digo do Largo Municipal, com informação do Contador. — Pague-se.

Do administrador do Cemiterio Municipal datado de hoje, apresentando a conta das despesas feitas com a missa de finados e limpeza do Cemiterio, na importancia de Rs. 90$800. — Pague-se.

Do Procurador da Camara, de 2 de Outubro findo, informando sobre a conta apresentada por José Bertini e Lebre Irmão & Ca., importancia de objectos comprados e concertos feitos nas salas do Paço Municipal. — Pague-se.

De Joaquim Eugenio de Lima, communicando haver transferido o serviço das obras de abertura da rua — Sam Joaquim — á Francisco Antonio Pedroso pela mesma quantia de Rs. 1:700$000 que lhe foi encarregada e que ja se achão concluidas, pelo que pede que sejão aceitas e pagas ao referido Pedroso. — Ao Engenheiro para informar.

Do Fiscal Alfredo Braga, informando sobre a conta do Pharmaceutico Francisco Nicolau Baruel da importancia de Rs. 162$500 pelo fornecimento de bolas e insecticida para extincção de caes e formigas. — Ao Contador.

Do administrador do Cemiterio, datado de hoje, com o balancete de sua arrecadação do mes de Outubro findo, guias, relações e mapa, demonstrando o total arrecadado, entregue ao Procurador, de Rs. 444$000, e o n.º de 12 cadaveres sepultados durante o mes inclusive 68 pobres. — Ao Contador.

Do administrador da Praça do Mercado de 5 do corrente mes, com o seo balancete do mes de Outubro findo, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:245$773. — Ao Contador.

Do aferidor, de 5 do corrente, com o balancete de sua arrecadação do mes de Outubro, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 3:138$512. — Ao Contador.

Do Veterinario, datado de hoje, com o balancete de sua arrecadação do mes de Outubro findo, demonstrando o saldo entregue ao Procurador de Rs. 243$810. — Ao Contador.

Requerimentos

De José Porfirio de Lima filho, em qualidade de Escrivão da Subdelegacia de Policia do Destricto do Norte da Freguesia da Sé, pedindo pagamento de custas por metade da quantia de Rs. 233$220. — Ao Senr. João Boeno.

De Guilherme M. Rudge, Gerente da Companhia Carris de Ferro desta Cidade com despacho do Exmo. Governo da Provincia mandando informar sobre o pedido de permissão

que fas o supplicante para estabeler uma nova linha que partindo do canto da rua Episcopal pela rua da Constituição va entroncar junto a porteira da estrada de ferro Inglesa, e mais assim um desvio que partindo da rua Municipal canto da rua Gneco estenda-se por esta ao lado da nova estação da mesma Companhia para melhor commodidade da manobra dos carros. — Ao Senr. João Boeno para informar.

De Benedicto Antonio Coelho Netto, pedindo pagamento da quantia de Rs. 289$300 de meias custas por elle vencidas como Escrivão da Delegacia de Policia desta Capital. — Ao Senr. João Boeno.

De varios assignados moradores e proprietarios da Freguesia do Bras, pedindo a abertura da nova rua que communique a do Bras e Gasometro com a da Moóca a encontrar a projectada rua que parte da chacara do Brigadeiro Carneiro Leão. — Ao Senr. Siqueira Boeno, e Cantinho Sobrinho para darem parecer.

De varios assignados moradores a Freguesia do Bras, reclamando sobre o concerto das pontes da rua que segue junto a estação da estrada de ferro do Norte ate a da Moóca. — Mande-se concertar os pontilhões.

De Constantin Baptista, offerecendo modificações sobre a proposta que apresentou para o contracto do novo matadouro. — Adiada.

De Francisco de Assis Rodrigues Borba, Joaquim Antonio da Silva Boeno, Dona Maria do Carmo Borba, Nasario Rodrigues Borba pedindo datas na rua do Pacaembú, e Manoel Trigueiro e Antonia Rosa Franco no Campo do Hippodromo. — Ao Senr. Gabriel Cantinho.

Pareceres de Commissões

O Senr. Doutor Siqueira Boeno sobre diversos requerimentos pedindo pagamento de custas deo o seguinte parecer: Encarregado de dar parecer sobre os requerimentos do Doutor Indalecio Randolfo Figueira de Aguiar, Major Manoel Candido Querino Chaves, José Sebastião Pereira, Firmino Moreira Lyrio por si e pelos Doutor Sebastião José Pereira, Antonio Dino da Costa Boeno, Belarmino Peregrino da Gama e Mello, pedindo o pagamento de meias custas em que foi condemnada esta Camara em diversos processos crimes, penso que os mesmos pedidos estão no caso de ser satisfeitos pela verba respectiva do orçamento.

Paço da Camara 6 de Novembro de 1879. — J. A. de Siqueira Boeno. — Ao Contador.

O Senhor Portilho sobre as propostas apresentadas para a construcção de uma rampa de pedra e paredes lateraes na rua 25 de Março proximo a ponte do Balthasar, deo o seguinte parecer: — A obra de que se trata esta orçada pelo Engenheiro da Camara na quantia de Rs. 2:121$600. Das duas propostas exhibidas, a mais favorável para a Camara é a de Francisco Antonio Pedroso, pois que este propoem a faser o serviço pela quantia de 1:695$000, menos 426$000 que o total orçado. Sam Paulo 8 de Outubro de 1879. — Portilho. — Approvado e contracte-se com Francisco Antonio Pedroso.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão. E para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara o escrevy, digo lavrei a presente acta sob os apontamentos tomados pelo Senhor Vereador Eleuterio Prado que servio de Secretario. Eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario da Camara a escrevy. — Antonio Prado. — Guedes Portilho. — J. A. S. Bueno. — Cantinho Sobro. — G. Cantinho. — Eleuterio Prado.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE DESEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos quinse de Desembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em uma das salas do edeficio da Camara Municipal, por se achar a sala da Camara occupada pelo Jury, comparecerão os empregados da Camara M. digo comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Doutor Eleuterio Prado e Cantinho Sobrinho.

O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Forão lidas e approvadas as actas das antecedentes.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

De Joaquim Antonio Dias, de 13 de Novembro findo, communicando acharem-se concluidas as obras dos reparos

da rua Travessa da Moóca de conformidade com o orçamento do Engenheiro da Camara e pedindo que se mande recebel-as e se authorise seo pagamento. — Aos Senhores Cantinho Sobrinho e João Boeno para examinar e verificar se a obra esta de conformidade com a planta e orçamento.

De Francisco Antonio Pedroso de 12 de Novembro findo, communicando que achão-se concluidos os portões de ferro do jardim municipal, bem como as columnas de ferro nos quatro cantos do gradeamento do mesmo, importanto tudo na quantia de Rs. 860$000 cujo pagamento pede que se lhe mande pagar. — Ao Engenheiro para informar.

Do mesmo, participando que achão-se concluidos os nivellamentos das ruas Onze de Junho e do Conselheiro Crispiniano, e pede que sejão as obras recebidas e se ordene o seo pagamento. — Ao Engenheiro para informar.

Do Procurador da Camara, de 16 de Outubro deste anno, dando informação sobre o requerimento de Francisco Antonio de Paula Cepellos que reclama contra o lançamento feito em seo nome, do negocio a rua do Cemiterio sendo que não lhe pertence e sim a Miguel Lourenço de Camargo. — Como requer.

Do mesmo, e da mesma data, dando informação sobre o requerimento de João Aureliano de Toledo, Benedicto Bonilha, Ignacia Maria de Jesus, Antonio Maria de Miranda Leone e Gertrudes Maria de Jesus, que declarão haverem deixado de continuar com seos negocios pelo que pedem que sejão eliminados do respectivo lançamento. — Deferidos.

Do mesmo, e da mesma data, informando sobre o requerimento de Quiteria Maria das Dores que reclama contra o imposto lançado sobre o seo negocio de quitanda á rua da Consolação. — Indeferido.

Do mesmo, de 9 do corrente mes, apresentando o balancete da receita e despesa da Camara, do mes de Setembro pertencente ao trimestre addicional do exercicio de 1878 a 1879, demonstrando o saldo de Rs. 3:603$684, com um documento da despesa. — Ao Contador.

Do mesmo, de 10 do corrente, apresentando o balancete da receita e despesa da Camara, do mes de Julho a Setembro, trimestre addicional do exercicio de 1878 a 1879, demonstrando igualmente o saldo de Rs. 3:603$684 que passa ao mes de Outubro do exercicio de 1879 a 1880. — Ao Contador.

Do mesmo de 13 do corrente remettendo uma relação das pessoas que a seo pedido, por occasião da arrecadação de impostos deste exercicio, concorrerão com donativos para o Lasareto de variolosos que se esta construindo nesta Capital, cuja importancia monta em Rs. 246$900 que forão incluidos na conta da receita do Lasareto. — Que se lhe responda agradecendo.

Do mesmo, e da mesma data, remettendo o balancete da receita e despesa da Camara durante o mes de Agosto deste anno, trimestre addicional, demonstrando o saldo de Rs. 3:483$209 que passou para o mes de Setembro, com quatro documentos da despesa. — Ao Contador.

Do Cobrador Candido Leonardo do Espirito Santo, de 6 de Novembro findo, apresentando o seo balancete do mes de Outubro, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:157$508. — Ao Contador.

Do mesmo, de 11 do corrente, com o balancete de sua arrecadação do mes de Novembro findo, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:094$958. — Ao Contador.

Do Veterinario do matadouro, de 6 do corrente com o seo balancete do mes de Novembro findo, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 239$760; assim como apresentando o mappa das reses que forão mortas durante o mes, na totalidade de 888. — Ao Contador.

Do aferidor, de 5 do corrente, com o balancete de sua arrecadação do mes de Novembro findo, demonstrando o saldo liquido de Rs. 831$183 entregue ao Procurador. — Ao Contador.

Do administrador do Cemiterio publico, de 5 do corrente mes, apresentando o seo balancete, guias, relações e mappa do mes de Novembro, demonstrando o total da arrecadação entregue ao Procurador da quantia de Rs. 564$000, e o numero de 113 cadaveres que forão sepultados durante o mes inclusive o de 74 pobres que nada pagarão. — Ao Contador.

Do mesmo, de 11 do corrente mes, pedindo pagamento da importancia de 20$000 reis por duas padiolas que mandou faser para o serviço do Cemiterio, cuja conta apresenta. — Pague-se.

Do administrador da Praça do Mercado, de 5 do corrente, com o balancete de sua arrecadação do mes de Novembro findo, demonstrando o saldo liquido entregue ao Procurador de Rs. 1:224$345. — Ao Contador.

De João Henrique Pereira pedindo pagamento da quantia de Rs. 482$000 pelos serviços feitos de uma sargeta de pedra atição na rua da Gloria, com informação do Engenheiro e Contador. — Pague-se.

Do Secretario da Camara dando informação sobre os requerimentos de José Narciso Pinto, Manoel Machado dos Santos e Rafael Concenzo que pedem pagamento da importancia de guias que assentarão para calçamento da testada de suas casas a rua do Barão de Itapetininga. — Ao Contador.

Do Fiscal Alfredo Braga, com o parecer do Contador sobre a conta que apresentou de Rs. 162$000 pela importancia de bolas para extincção de cães e formicida para formigueiros, comprados ao Pharmaceutico Francisco Nicolau Baruel desde Janeiro ate Julho do corrente anno. — Pague-se de conformidade com o parecer do Contador.

Requerimentos

De Fermino Moreira Lyrio, com informação do Contador sobre o pedido de pagamento de meias custas vencidas, sendo: ao Juis de Direito da 1.ª vara Doutor Sebastião José Pereira 248$700 rs.; ao Juis de Direito da 2.ª Vara Doutor Belarmino Peregrino da Gama e Mello 129$800 reis; e ao Juis Substituto da 1.ª vara Doutor Antonio Dino da Costa Boeno 61$270 reis. — Pague-se.

Do mesmo Escrivão do Jury Fermino Moreira Lyrio, com informação do Contador, sobre o pedido de meias custas por elle vencidas na importancia de Rs. 788$997. — Pague-se de conformidade com o parecer do Contador.

Do Major Manoel Candido Querino Chaves, Contador e Distribuidor do Juizo desta Capital, com informação do Contador sobre o pedido de pagamento de meias custas por elle vencidas em processos crimes na importancia de Rs. 121$000. — Pague-se.

De José Sebastião Pereira official de Justiça, com informação do Contador sobre o pedido de pagamento de meias custas vencidas em processos crimes na importancia de Rs. 46$500. — Pague-se.

Do Doutor Indalecio Randolfo Figueira de Aguiar, com informação do Contador sobre o pedido de pagamento de Rs. 30$000 pela defesa feita ao reo Joaquim Antonio de Oliveira perante o Jury. — Pague-se.

De José Moreira Lyrio Escrivão da Subdelegacia da Freguesia da Sé, com informação do Contador sobre o pedido de pagamento de custas de annos anteriores por elle vencidas em processos crimes na importancia de Rs. 2:233$027 (dois contos dusentos e trinta e tres mil e vinte sete reis). — Pague-se.

De varios assignados moradores a Estrada Vergueiro representando para que se mande suspender a providencia pela qual forão prohibidas as lavagens de roupa em um dos tanques publicos denominado de Santa Theresa, — no Valle do Telegrapho. — Aos Senrs. Siqueira Boeno e Portilho.

De Adriano Correa de Andrade contractante das obras da construcção do edificio do Hospital de variolosos pedindo prorogação do praso que lhe foi concedido pelo seo contracto para a conclusão das obras em vista de lhe não ter sido possivel concluir no praso marcado. — Concedida a prorogação do praso por mais tres meses.

Do Conselheiro Francisco Maria Furtado de Mendonça pedindo pagamento da quantia de Rs. 689$210 de custas por metade por elle vencidas como Subdelegado e Delegado de Policia que foi desta Capital. — Ao Senr. Siqueira Boeno.

Do Dor. João Alvares de Siqueira Boeno, pedindo pagamento de custas na importancia de Rs. 131$600 que venceo como Juiz substituto e advogado em diversos processos crimes. — Ao contador.

De Dona Manoela Fortunata Gonsalves de Andrade, residente a rua de Sam José n.º 13 pedindo providencias para o concerto do esgoto das agoas no beco que fica entre o seo predio e a loja Maçonica Piratininga, visto que no estado de ruina em que se acha prejudica a sua propriedade pela escavação que fasem as agoas pluviaes. — Ao Engenheiro para informar e orçar.

Pareceres de Commissões

Sobre o requerimento do Academico Carlos Augusto de Freitas Villalva deo o Senr. Siqueira Boeno o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre o requerimento de Carlos Augusto Villalva, academico do 4.º anno, pedindo pagamento de custas correspondentes a defesa que foi perante o Jury do reo Francisco Antonio, o qual foi absolvido na Sessão do Jury de 14 de Junho do corrente anno, condemnando-se a municipalidade ao pagamento das custas, entendo que ten-

do o Regimento de custas contado custas somente aos Juises, Escrivães e mais empregados e funcionarios do foro não so dos actos como em rasão dos mesmos empregos e funcções que exercem, não tem o peticionario direito á custas algumas; e por isso deve ser indeferido o seo pedido. — Paço da Camara 15 de Desembro de 1879. — O Vereador J. A. S. Boeno. — Approvado.

No requerimento de José Porfirio de Lima filho e Benedicto Antonio Coelho Netto deo o mesmo Senr. Siqueira Boeno o seguinte parecer: — Encarregado de dar parecer sobre o requerimento de José Porfirio de Lima filho e Benedicto Antonio Coelho Netto pedindo o pagamento de custas a que foi condemnada a Camara Municipal, entendo que taes pedidos estão no caso de ser satisfeitos pela respectiva verba do orçamento.

Paço da Camara 15 de Desembro de 1879. — O Vereador, J. A. S. Boeno. — Ao Contador.

Indicações

Do Senr. Coronel Gabriel Cantinho:

Indico, que as datas concedidas por esta Camara no exercicio de 1878 a 1879 sejão demarcadas, cobrando-se o imposto de conformidade com a Lei do orçamento daquelle exercicio. — Sala das Sessões da Camara 25 de Setembro de 1879. — G. M. Cantinho. — Approvado.

O Senr. Presidente propoem que se mande entregar ao Thesoureiro do Club de corridas a quantia de Rs. 1:000$000 proveniente dos dois premios da municipalidade nas corridas deste anno. — Approvado.

O mesmo Senr. Presidente proproem mais que se officie ao Presidente da Directoria do Club Gymnastico Portugues agradecendo a humanitaria iniciativa que tomou esmolando para o hospital de variolosos á entrada do Jardim publico na tarde de oito do corrente. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio Prado. — Eleuterio Prado. — Cantinho Sobro.. — G. M. Cantinho. — J. A. S. Boeno. — José Portilho.

SESSÃO ORDINARIA DE 18 DE DESEMBRO DE 1879

Presidencia do Senr. Doutor Antonio da Silva Prado

Aos desoito de Desembro de mil oito centos e setenta e nove nesta Imperial Cidade de Sam Paulo em a sala da Camara Municipal comparecerão os Senhores Vereadores Doutor Antonio Prado, Doutor Siqueira Boeno, Major Pacheco de Toledo, Coronel Gabriel Cantinho, Capitão Portilho, Alferes Ribeiro Lima, Doutor Eleuterio Prado e Commendador Cantinho Sobrinho. — O Senr. Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Expediente

Lerão-se os seguintes officios:

Do Engenheiro Fernando de Albuquerque, datado de 17 do corrente apresentando o orçamento das despesas a faser-se com os reparos e melhoramentos da ladeira do Mercado, assim como o orçamento a faser-se com a abertura das vallas ultimamente abertas no largo dos Curros e largo do Arouche. — Chame-se concurrentes para a obra da ladeira do Mercado, e adiado quanto a 2.ª parte do officio.

Do mesmo Engenheiro, datado de hoje, dando informações sobre o requerimento de Dona Manoela Fortunata Gonçalves de Andrade, sendo de opinião que a Camara mandasse uma commissão examinar o desaguadouro que existe entre a casa da supplicante e a loja Maçonica Piratininga. — Ao Senr. Eleuterio Prado para dar parecer.

Do Fiscal Alfredo Augusto Ferreira Braga dando as informações que lhe forão exigidas sobre a reclamação feita no jornal "Gazeta do Povo" em data de 5 do corrente mes, cuja informação é do theor seguinte: Illmos. Exmos. Senrs. — Em virtude da explicação justa dada a esta Illma. Camara pelo meo collega o Fiscal do Norte o Senr. Alfredo Azevedo sobre os artigos do Senr. Miguel Lourenço de Camargo, cumpre-me tambem explical-o da forma que o Senr. Miguel me relatou por uma carta que facultei á explicação do meu collega. Dis o Senhor Camargo que tendo sido multado ha muito tempo e recebendo um aviso para pagar uma multa, persuadio-se que seria a mesma multa que já tinha pago, então foi que resolveo a escrever esses artigos, porem, de-

pois soube que o Senr. Azevedo tendo multado seo camarada por ter sua carroça suja (art. 13 do Regulamento do matadouro) em 3$000 reis foi que soube que elle tinha lavrado o auto em nome delle Camargo, e cuja multa foi por mim paga por pedido do Senr Veterinario Antonio Theodoro Xavier e por ordem do mesmo Senr. Camargo. Pela carta junta a officio do Senr. Azevedo verão V. Exas. a verdade. É o que tenho a communicar. Deos Guarde a V. Exas. Illmos. Senres. Doutor Presidente e mais Vereadores da Camara. — Alfredo A. Ferreira Braga. — Publique-se na acta.

Do Fiscal Azevedo de 17 do corrente dando as informações a cerca da mesma reclamação, acima referida, de Miguel Lourenço de Camargo. — Arquive-se.

De Francisco Antonio Pedroso, com informação do Engenheiro, sobre o pedido de pagamento de Rs. 860$000, importancia dos portões de ferro e columnas para o jardim Municipal. — Pague-se.

Requerimentos

Do advogado Dr. João Alvares de Siqueira Boeno pedindo o pagamento de custas na importancia de Rs. 65$800 por metade da quantia de Rs. 131$600, com informação do Contador. — Pague-se.

De varios negociantes e caixeiros do commercio desta Cidade representando sobre a necessidade da creação de uma postura que obrigue as casas de commercio fecharem as portas nos dias santificados.

Os Senrs. Portilho, Ribeiro de Lima e Pacheco de Toledo apresentão a seguinte indicação: Tendo os jornais desta Capital ultimamente diversos pedidos dirigidos a esta Camara, com o fim especial de ser tomada uma medida qualquer em ordem a estarem fechados nos domingos e dias Santificados as portas das casas de seos negocios, digo das casas de negocio, afim de que os empregados de taes casas possão tambem com os da Côrte gosar nesses dias de descanso concedido á outras classes da sociedade; e como parece de justiça uma tal reclamação, visto como não há quem desconheça a necessidade que tem o commercio, mormente em uma Capital como a nossa, de dar aos seos empregados alguma liberdade attento ao trabalho que diariamente elles tem: proponho que esta Camara tomando na devida consideração semelhante pedido, faça effectiva por meio de uma

postura — que todas as casas de negocio de qualquer naturesa que sejão, existentes no municipio, excepto as pharmacias e hospedarias, fechem ao meio dia, nos Domingos e dias Santificados, as suas portas prohibindo-se por tanto em taes dias toda e qualquer transação de compra e venda daquella hora em diante. Os infractores devem incorrer na multa de 30$000 reis e na do duplo nas reincidencias. Si esta proposta merecer da Camara sua approvação, peço que com a brevidade possivel seja formulada a competente postura afim de ser ella submettida ao conhecimento do Exmo. Senr. Presidente da Provincia para a devida approvação provisoria.

Sam Paulo 18 de Desembro de 1879. — Portilho. — Ribeiro Lima. — Pacheco de Toledo. — Approvado.

Pareceres de Commissão

Sobre o requerimento do Gerente da Companhia de Carris de ferro desta Cidade deo o Senr. Vereador Siqueira Boeno o seguinte parecer: Encarregado de informar sobre o pedido da Companhia-Carris de ferro desta Cidade, para estabelecer uma nova linha na rua da Constituição, partindo do canto da rua Episcopal, por onde a linha já existente sobe para tomar a rua Alegre ate encontrar a linha da rua Alegre no portão da Estrada de ferro Ingleza, bem como estabelecer uma linha em frente a sua estação entre a rua Municipal e a do Gnecco para os serviços da dita estação tenho a informar: Que, devendo continuar a linha de trilhos já existente da rua Episcopal, a qual seguindo pela rua Alegre vai tambem passar no portão da Estrada de ferro ingleza, a nova linha projectada pela Companhia, partindo do canto da rua Episcopal ate encontrar o portão da estrada ingleza, é em uma muito pequena extenção, e só tem por fim desviar o encontro dos carros da mesma Companhia que momentaneamente se dão, tambem se evitão com a regularidade do serviço em linhas de uma mesma rua; pelo que parece, que a Companhia prolongando os desvios que ja tem na rua Alegre por meio de linhas duplas fica satisfeita em seo pedido, deixando de estabelecer a nova linha na rua da Constituição, por onde se faz o transporte de to digo de quasi todas as cargas tanto dos armazens da Estrada de ferro para esta Cidade, como desta Cidade para os ditos armazens em carros e carroças, que tambem não devem ser embaraçados em suas viagens, visto

como a Companhia de Carris de ferro só se occupa de transporte de passageiros; tanto ainda so é do interesse da Companhia e não do publico o estabelecimento da nova linha projectada, cujo interesse tambem se satisfas plenamente pelos desvios da rua Alegre, que na parte da rua da Constituição onde se quer estabelecer a nova linha, não há se não tres ou quatro moradores; pelo que procurando-se conciliar os interesses tanto da companhia no transporte de passageiros, como os do commercio, que se augmenta de dia em dia nesta Cidade, parece que deve-se preferir o prolongamento dos desvios na rua Alegre, que o estabelecimento da nova linha projectada. No entanto, quando julgue-se dever-se admittir a nova linha, como requer a Companhia, entendo que esta Camara deve em sua informação requerer ao Governo da Provincia que no contracto que se fiser com a Companhia para o estabelecimento da linha projectada, assim como para outras linhas nas ruas e praças desta Cidade, fique consignada sob pena de multa de 30$000 reis e o dobro na reincidencia para a Companhia não lançar e nem estabelecer trilhos se não sobre nivellamento dado pela Camara, calçar o centro e os lados dos trilhos na forma de seo contracto primitivo em um praso fixo e do systema adoptado e indicado pela Camara, e bem assim sob a mesma multa conservar o calçamento que necessitar e fizer nas mesmas ruas e praças.

Quanto a linha do desvio na frente da sua estação, não há incomviniente em conceder-se, requerendo-se no contracto as mesmas clausulas de nivellamento e calçamento acima indicados, para que sejão mantidos os direitos municipaes. Nestes termos, entendo dever-se informar ao Governo. Paço da Camara 18 de Dezembro de 1879. — O Vereador, J. A. S. Boeno. — Approvado, menos quanto a primeira parte, isto é, para authorisar a prolongar os desvios da rua Alegre, em ves de assentar trilhos na rua da Constituição.

O Senr. Doutor Eleuterio Prado apresenta o seguinte additamento: A concessão do prolongamento á que se refere a informação é dada de baixo da condição de ser inutilisada a linha na parte em que vai pela rua Episcopal até o entroncamento da rua Alegre. Sala das Sessões 18 de Desembro de 1879. — E. Prado. — Approvado.

O Senr. Doutor Siqueira Boeno sobre o requerimento do Conselheiro Dor. Francisco Maria de Sousa Furtado de Mendonça deo o seguinte parecer: Encarregado de dar parecer sobre o requerimento do Conselheiro Dor. Francisco Maria

Furtado de Mendonça pedindo o pagamento de meias custas a que foi condemnada e está a Camara digo e está sujeita a Camara, entendo que o supplicante está nas condições de ser satisfeito pela respectiva verba do orçamento. Paço da Camara 18 de Desembro de 1879. O Vereador — J. A. S. Boeno. — Ao Contador.

Indicação

O Senr. Ribeiro Lima propoem para o cargo de Arruador da Camara o Cidadão Amaro Antonio Alves. — Approvado.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente levantou a Sessão, do que para constar lavrei a presente acta, eu Antonio Joaquim da Costa Guimarães Secretario a escrevy. — Antonio da Silva Prado. — Luis Pacheco de Toledo. — Cantinho Sobro.. — G. M. Cantinho. — Guedes Portilho.